



Prefeitura Municipal de Marabá
Coordenação Permanente de Licitação
Agentes de Contratações e Pregoeiros

EDITAL

Processo nº 05050556.000181/2025-18

EDITAL PREGÃO 90078/2025/CPL/DGLC/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO
10. DO TERMO DE CONTRATO
11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
13. DOS RECURSOS
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREÂMBULO

Tipo de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO

Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de início de entrega de propostas: 23/10/2025

Data e horário limite para entrega de propostas: 07 de novembro de 2025 às 09h00s (horário oficial de Brasília)

Data e hora de abertura das propostas e etapa de lances: Sessão pública dia: 07 de novembro de 2025 às 09h00s (horário oficial de Brasília)

Local: www.gov.br/compras

Código da UASG: 927495

Torna-se público que o Município de Marabá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação Permanente de Licitações, sediada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá, Marabá - Pará, CEP: 68.507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante da especificação do objeto - Relação de Itens, Anexo II deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6. Para os itens 1, 2, 3, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 107 **a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 3.9. **Não poderão disputar esta licitação:**
- 3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
 - 3.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 3.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.9.6. Pessoa física;
 - 3.9.7. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.9.8. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.9.9. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.9.10. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.9.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.9.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.11. O impedimento de que trata o item 3.9.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.9.5 e 3.9.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.14. O disposto nos itens 3.9.5 e 3.9.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.16. A vedação de que trata o item 3.9.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

- 4.1. O orçamento estimado da presente contratação NÃO será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos

para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor Unitário do item expresso em Reais (R\$);**

6.1.2. **Marca/Fabricante; (quando houver indicação)**

6.1.3. **Modelo/versão (quando houver indicação);**

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.11. **Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.3. Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.
- 7.11.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.11.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se automaticamente o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.18.2. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.18.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.20.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.20.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de

cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.20.3.1. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.4.1. empresas estabelecidas no município de Marabá;

7.20.4.2. empresas brasileiras;

7.20.4.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados..

7.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24. **A proposta comercial adequada ao(s) último(s) lance(s), deverá conter os seguintes elementos:**

7.24.1. **descrição do objeto, valor unitário e total; contendo até duas casas decimais após a vírgula, para o objeto deste certame, para efeito de julgamento durante a sessão pública. Caso isso não ocorra, o pregoeiro comunicará ao licitante, no momento da negociação, que corrija o valor, desprezando as demais casas decimais.**

7.24.2. **número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proponente;**

7.24.3. **endereços físico e eletrônico e telefone de contato;**

7.24.4. **data de emissão;**

7.24.5. **nome completo e identificação do responsável;**

7.24.6. **número deste pregão;**

7.24.7. **Especificação de forma clara e completa do objeto, e quantidade, obedecendo a mesma ordem de numeração constante neste Edital, sem conter alternativas de valor, ou de qualquer outra condição;**

7.24.8. **Marca, fabricante, modelo e versão, conforme o caso**

7.24.9. **Número do Registro na ANVISA ou outro registro pertinente (Ex: INMETRO), para os itens que couberem;**

7.24.10. **Prazo de validade da proposta comercial, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos a contar da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;**

CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.25. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados, na forma do art. 59, III, da Lei Federal n. 14.133/21.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>);

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.4. Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, mantido pela Controladoria Geral do Município de Marabá (<http://www.cnep.maraba.pa.gov.br>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da

licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, na forma disposta no Termo de Referência.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Até a data e horário limite para recebimento das propostas junto ao portal Compras.gov.br, **a documentação de habilitação dos licitantes deverá ser emitida em formato digital**, para envio ao portal Compras.gov.br quando for solicitado pelo Pregoeiro(a), com exceção dos documentos relativos a regularidade fiscal, que serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas.

9.2.1. **A data limite para recebimento das propostas será a referência** utilizada pelo(a) pregoeiro(a) para avaliação dos documentos de habilitação sob o aspecto de validade dos mesmos.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 %, para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.9.1.1. **Os originais da proposta comercial e da documentação de habilitação ou cópia autenticada da mesma que forem solicitados pelo Pregoeiro, conforme item anterior, deverão ser entregues à CPL, no seguinte endereço: sala da Coordenação Permanente de Licitação CPL/DGLC/SEPLAN/PMM, localizada à Rodovia Transamazônica, Km 5,5, Nova Marabá – Marabá – Pará - CEP: 68.507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas - E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br, Marabá, Pará, no horário de 8 às 12h e das 14 às 18h, impreterivelmente, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação efetuada através de mensagem no CHAT do portal COMPRAS.GOV.BR.**

9.9.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.9.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.11. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.16. O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai oferecer os produtos, objeto da presente licitação, exceto nos casos de matriz e filiais, que possuem documentos emitidos com CNPJ da Matriz que podem ser utilizados por suas filiais, inclusive atestados de capacidade técnica.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

OUTRAS DECLARAÇÕES

9.19. A licitante deve apresentar declaração, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

9.20. O licitante deverá apresentar declaração assinada, sob as penas da Lei, indicando expressamente os meios oficiais de contato que serão utilizados para comunicações formais no decorrer do processo licitatório e eventual contratação (Modelo - Anexo).

9.21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO TERMO DE CONTRATO

- 10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03 (três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no item 2.2 do Termo de Referência.
- 10.7. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **01/09/2025**.
- 10.8. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
- 10.9. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.10. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 10.11. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, conforme preceitua o art. 22 do Decreto Municipal nº 405/2023.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, se não reconsiderar, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do Município de Marabá.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ou
- 14.1.2. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:
- 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.4. não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.6. fraudar a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 14.1.10. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.11. dar causa à inexecução total do objeto do contrato;
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e com base no Decreto Municipal nº 441/2024 a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.5. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1 e 14.1.2, a multa será de 0,5% a 1% do valor do contrato.
- 14.6. Para a infração prevista no item 14.1.3, a multa será de 15% do valor da parcela do objeto não executado.
- 14.7. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4 a 14.1.12, a multa será de 20% do valor do contratado.
- 14.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.10. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada poderá ser, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 441/2024:
- a) retido, total ou parcialmente, dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o fornecedor possua com o mesmo órgão ou entidade ora contratante;
- b) descontado do valor da garantia prestada;
- c) pago por meio de Documento de Arrecadação municipal (DAM) ou
- d) cobrado judicialmente.

14.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.4, 14.1.10 e 14.1.11 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9 e 14.1.10.

14.12.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, no caso das infrações previstas no art. 8º, do Decreto nº 441/2024, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

14.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022](#).

14.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções que dispõe o item 14.2 e subitens deste Edital, demandará a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido pela Controladoria-Geral do Município de Marabá, através da Comissão Permanente de Apuração (CPA), nos termos do art. 17, caput, do Decreto Municipal N.º 441, de 02 de maio de 2024, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação.

14.16. Caberá apenas a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.18. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.19. O pedido de reconsideração será decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.20. A personalidade jurídica do licitante ou contratado infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

14.21. A Administração Pública municipal deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.21.1. Será inscrito no Cadastro Municipal de Empresas Punidas (CMEP), contados da data da aplicação da sanção da qual não caiba mais recurso, o licitante ou contratado que receber quaisquer das sanções previstas no item 14.1 e subitens deste Edital.

14.22. Será admitida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa
- c) transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo; e
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.23. A sanção pelas infrações previstas nos itens 14.1.5 e 14.1.9 deste Edital, exigirá, como condição de reabilitação do fornecedor, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

14.24. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.25. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.26. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.26.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@maraba.pa.gov.br.

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. Todos os documentos decorrentes deste processo deverão ser assinados por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica) ICP/Brasil, conforme Resolução nº 11.535 e Resolução 11.536/TCM de 2014.
- 16.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos www.gov.br/compras/pt-br, www.governotransparente.com.br/4466490, www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ ou ainda através de solicitação no e-mail institucional da Coordenação Permanente de Licitação: licitacao@maraba.pa.gov.br.
- 16.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca do Município de Marabá/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.
- 16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.13.1. Anexo I - Termo de Referência;
 - 16.13.2. Anexo II - Especificação do Objeto - Relação de Itens;
 - 16.13.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 16.13.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato;
 - 16.13.5. Anexo V - Declaração de Adesão ao Cadastro de Reserva;
 - 16.13.6. Anexo VI - Modelos

Marabá-PA, 21 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Werbert Ribeiro Carvalho
Secretário Municipal de Saúde de Marabá



Documento assinado eletronicamente por **Werbert Ribeiro Carvalho**, Secretário Municipal de Saúde, em 22/10/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1147245** e o código CRC **C5A2E186**.

ANEXOS A MINUTA DE EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares destinados ao funcionamento do novo Pronto Socorro do Município de Marabá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Face a necessidade de reservar cotas de até 25% para ME/EPP e Equiparadas, dos itens com valores orçados superiores a R\$ 80.000,00, informamos que a Planilha de Itens que deverá ser seguida para envio de Propostas é a que consta no Anexo II - Objeto

1.2. Dos preços, especificações e quantitativos:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aspirador de secreção para posto de consumo com válvula reguladora: ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA POSTO DE CONSUMO COM VÁLVULA REGULADORA - Aspirador tem a finalidade de auxiliar na aspiração de secreções; Autoclavável; Frasco com indicação de níveis; Capacidade de 500ml; Tampa em polipropileno/Nylon; Boia em polipropileno para evitar transbordamento; Conexões conforme normas ABNT	Unidade	6	R\$ 114,10	R\$ 684,60
2	Aspirador portátil: ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL EM PEDESTAL - Potente motor de vácuo; Bivolt; Painel termoplástico injetado (ABS); Fluxo de aspiração de 40 litros por minuto; Frasco de 5 litros autoclavável 134° C.	Unidade	6	R\$ 3.863,76	R\$ 23.182,56
3	Balança antropométrica adulto: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight Teclado membrana em policarbonato de alta resistência Função TARA até a capacidade máxima da balança Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt) Consumo 08 VA Plataforma e coluna em aço carbono. Pés reguláveis em borracha sintética Tapete antiderrapante Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: no mínimo até 2 m com fração de 0,5 cm Acabamento em tinta na cor branca Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	Unidade	5	R\$ 1.050,73	R\$ 5.253,65
4	Balança antropométrica pediátrica: Balança antropométrica pediátrica Capacidade de 15 kg e divisão de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti- germes; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	Unidade	2	R\$ 710,77	R\$ 1.421,54
5	Bomba de infusão para equipo universal: BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL - Display: •Tela de LCD para ajustes e configurações; •Painel de LED's para registro de volume infundido; •LED's indicadores de funcionamento; Bomba: •Compatível com equipos padrão de qualquer marca; •É uma bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; •Possui alarmes audiovisuais; •Sensor de gotas; •Ajuste de volume de infusão pré definido; •Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; •Três níveis de indicação de ocusão no sistema; •Função purgar; •KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; •Gravação automática da última infusão; •Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; •Classe de proteção IPX4; Alarmes: •Indicações sonoras (bip e voz); •Início da infusão; •Término da infusão; •Infusão da quantidade limitada encerrada; •Oclusão; •Detecção de bolhas; •Fechar a porta; •Instalação incorreta; •Configuração incorreta; •Velocidade de infusão anormal; •Sensor de gotas desconectado; •Alimentação externa desconectada; •Bateria fraca. Especificações: •Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml •Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) •Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) •Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) •Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: •100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade =1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. •Alimentação AC 100- 240V - 50/60Hz, automático. Bateria interna •01 Sensor de gotas •01 Manual de instruções •Certificado de garantia. Certificados de conformidade: •Certificado Internacionalmente – Certificação CE (Europa); •Certificado ABNT NBR IEC 60601-1:1997 •Certificado ABNT IEC 60601-2-24:1999 •Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 •Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-1:2004 •Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-4:2004. Consumíveis (Não inclusos): •Equipo Padrão Universal •Equipo Livre de PVC Padrão Universal •Equipo Padrão Fotossensível Universal •Equipo Para Dieta Enteral Universal •Frasco Para Dieta Enteral •Scalp (19, 21, 23, 35, 27). Com Assistência Técnica de 12 meses. •Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados •Consumo de Energia: 30VA Condição Operacional: •Temperatura ambiente: +5?~+40?; •Umidade relativa: 20%~90% •Pressão atmosférica: 86,0kPa~106,0kPa. Condição de Transporte e Armazenamento: •Temperatura ambiente: -30? ~+55? •Umidade Relativa: =95% •Pressão Atmosférica: 50,0kPa~106,0kPa. Peso e dimensões: •Peso líquido aproximado: 1,8 kg •Dimensões: 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm Garantia Legal: 180 (cento e oitenta dias) da emissão da Nota Fiscal. Acessórios que acompanham o equipamento: •01 Cabo de força •01	Unidade	60	R\$ 4.849,38	R\$ 290.962,80

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Bomba de infusão seringa: BOMBA DE INFUSÃO SERINGA - Bomba de seringa com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto. Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral, que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia, além de programações com taxa de dose, massa corpórea, concentração de drogas, entre outras possibilidades. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão. Segurança do Equipamento: • Auto teste no início do funcionamento do equipamento • Alarme de colocação da seringa na posição errada • Alarme de ações indevidas com a manipulação da seringa • Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti bolus após oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico. • Alerta de erro de programação e dosagem • Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada ou em suas funções. Voltagem: bivolt.	Unidade	10	R\$ 7.184,38	R\$ 71.843,80
7	Bomba injetora de contraste: Bomba injetora de contraste de no mínimo uma cabeça. Cabeça injetora para no mínimo uma seringa, com capacidade de utilização que atenda a faixa de 75 a 125 ml, no mínimo. Deve possuir display digital com indicação dos parâmetros básicos de injeção e sistema de detecção de extravasamento.	Unidade	2	R\$ 53.776,81	R\$ 107.553,62
8	Caixa cirúrgica de instrumentais para pequenas cirurgias em aço inox: Caixa Cirúrgica de Instrumentais Para Pequenas Cirurgias em Aço Inox 01 Estojo Inox Perfurado 20 x 10 x 03cm 01 Cabo de Bisturi nº3 02 Gancho de Gillies Delicado Nº 01 01 Pinça Hemostática Pean 14cm Reta 02 Pinça Halstead Mosquito 12cm Curva 01 Tesoura Cirúrgica Iris ou Gengiva Fina 12cm Curva 01 Porta Agulha Mayo Hegar C/ Videia 12cm 01 Pinça Adson C/ Dentes 12cm 01 Pinça Adson C/ Serrilha 12cm 01 Porta Agulha Mayo Hegar C/ Videia 14cm 01 Tesoura Mayo Stille 15cm Reta.	Caixa	8	R\$ 1.755,37	R\$ 14.042,96
9	Cânula de guedel: CÂNULA DE GUEDEL - Cânula de guedel: kit de cânula de guedel sete unidades tamanhos de 0 a 6 - cânula em pvc, siliconada, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica, que permita ser autoclavável. com registro na anvisa.	kit	10	R\$ 55,98	R\$ 559,80
10	Carrinho tipo cuba com fundo fechado: Carrinho tipo cuba com fundo fechado Carrinho com fundo fechado para transporte de cargas. Confeccionado em aço carbono SAE 1020 galvanizado e fundo de chapa. Possui porta lateral que possibilita de forma simples e rápida o abastecimento e reabastecimento de produtos. Acompanha 2 rodas giratórias 6", 2 rodas fixas 6" de pvc. Capacidade: 450L (aproximadamente) 150Kg (aproximadamente) Medida: 890mm (altura) X 710mm (largura) X 1300mm (profundidade).	Unidade	2	R\$ 2.163,96	R\$ 4.327,92
11	Carro de curativo: CARRO DE CURATIVO - Carro de curativo de inox sem balde e bacia. Descrição: estrutura tubular em aço inox. Tempo e prateleira confeccionado em chapa de aço inox. Puxador em tubo inoxidável. Extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes. Varanda (guarnição) em aço inox. Acabamento polido. Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro. Dimensões aproximadas: largura: 0,40m. altura: 0,80m. profundidade: 0,80m.	Unidade	10	R\$ 940,56	R\$ 9.405,60
12	Carro de emergência: CARRO DE EMERGÊNCIA - Produzido em injeção plástica com polímeros de engenharia de altíssima durabilidade. Deixando-o totalmente imune à oxidação ou ferrugem. O carro hospitalar possui uma ótima estabilidade mecânica, térmica e também alta resistência a impactos, agentes químicos e raios ultravioleta. Injetado com um aditivo para proteção contra proliferação de microrganismos. O que reduz de forma elevada as bactérias gram-positivas, gram- negativas e fungos, totalmente atóxico. O carro hospitalar é produzido com estruturas metálicas internas com chassi totalmente de aço, com tratamento anticorrosivo por galvanização e/ou pintura eletrostática em pó. As partes onde pode haver constante manejo do usuário estão recobertas por componentes plásticos injetados com proteção antimicrobiana, evitando assim corrosão, aumento da durabilidade e facilita a higienização. As peças em silicone são vulcanizadas, imunes ao ressecamento. Com alta performance mecânica e térmica. Possuindo também elementos de fixação em aço inoxidável, assim não possuindo rebites ou outros componentes e fixações de baixa qualidade. Os rodízios são especialmente desenvolvidos para o uso silencioso e de alta durabilidade. Possuindo também proteção contra choques, feitas em plástico de alta resistência e flexibilidade ao impacto.	Unidade	5	R\$ 2.766,60	R\$ 13.833,00
13	Cilindro de oxigênio portátil: Cilindro de oxigênio hospitalar portátil Cilindro de alumínio de 4,6 litros; uso exclusivo hospitalar.	Unidade	4	R\$ 1.056,57	R\$ 4.226,28
14	Circuito para anestesia baraka adulto: CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA ADULTO - tem como objetivo promover a ventilação artificial facial não invasiva de pacientes durante a indução ou recuperação anestésica, facilitando a administração de gases anestésicos manualmente para o paciente.	Unidade	6	R\$ 236,79	R\$ 1.420,74
15	Colar cervical (kit com 5 tamanhos): Colar cervical (kit com 5 tamanhos) Kit Colar Cervical Resgate para Resgate 1 Extra Pequeno 1 Pequeno 1 Médio 1 Grande - Fecho de velcro; - Feito em polietileno de alta densidade; - Revestido em EVA; - Suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; - Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; - Abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; - Uso único; - Descartável. Especificações Técnicas - Contém: 01 colar cervical; - Tamanho: P, M - G; - Cor do velcro: Azul, Laranja, Verde; - Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de nylon; - Não estéril; - Validade de 05 anos; - Código Anvisa	kit	10	R\$ 89,36	R\$ 893,60
16	Colchão pneumático antiescara com motor: COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTIESCARA COM MOTOR - Colchão de ar com sistema de alívio de pressão alternada; Cerca de 10 minutos para iniciar o processo de inflagem e desinflagem; Ciclos de 5 minutos para inflar e desinflar, alternando a pressão de ar de cada célula; Reduz riscos de danos ao tecido da pele causado por pressão constante; Distribuição efetiva da pressão com regulagem; Material PVC leve, flexível e impermeável; com suporte para deixar ligado 24h por dia; Tecnologia super clean: sem cheiro / sem umidade; Suportar até 135 kg; Características da Unidade de Controle Silencioso: motor bivolt , sem interferência elétrica em marca passos; Proteção ip21 que protege contra condensação; Alça dupla de inox para pendurar na cama ou apoiar na bancada; Desenvolvido para utilização 24 horas por dia; Luz indicadora de funcionamento;	Unidade	50	R\$ 258,01	R\$ 12.900,50
17	Comadre: Comadre - Composição: Aço inoxidável; Capacidade: mínimo 3500 ml	Unidade	5	R\$ 172,66	R\$ 863,30
18	Detector fetal: DETECTOR FETAL PORTÁTIL - equipamento não invasivo destinado à Clínicas Obstétricas, Salas de Parto em Hospitais/Maternidades e Consultórios médicos. Este produto é indicado para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além auxiliar na localização da placenta. Funciona com 6 pilhas comum tipo lapiseira 1.5v., longa durabilidade. Consumo do aparelho 22mA. Portátil, bolsa para transporte, estojo com zíper.	Unidade	7	R\$ 1.282,99	R\$ 8.980,93
19	Eletrocardiógrafo portátil: ELETROCARDIOGRAFO - Eletrocardiógrafo automático portátil com impressão por cabeça térmica e aquisição simultânea das 12 derivações para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com no mínimo 3 canais. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, aceitando papel térmico sanfonado ou em rolo com no mínimo 80mm. Controle de velocidade de impressão. Impressão com registro que indique data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação e atuação dos filtros. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 100 exames. Equipamento compacto e de fácil manuseio, com bateria Tela de LCD colorida de no mínimo 5" que permita a visualização em tempo real dos canais de ECG. Teclas para acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar no mínimo 100 exames. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto e de marcapasso. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc, eixos P-QRS-T. Possibilitar transferência de exames para visualização no computador. Acompanhar o aparelho: - Cabo de alimentação para rede elétrica (2p+t), segundo normas ABNT. - Cabo de paciente (conectores tipo garra ou pino banana) (1 unidade). - Eletrodos precordiais tipos pêra (6 unidades). - Eletrodos de extremidades: tipo clip (adulto) (4 unidades). - Bateria interna recarregável. E registro ANVISA. garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	Unidade	5	R\$ 7.281,30	R\$ 36.406,50

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
----	-----------	---------	-------	----------------	-------------

20	Fluxômetro para oxigênio o2: FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO O2 - Fluxômetro 0-15 l/min oxigênio. Indicado para medir a vazão dos gases medicinais conforme a aplicação terapêutica, adequado para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado), aferido e calibrado a 3,5 kgf/cm2, bilha injetada em material de alta resistência mecânica com escala linear de 0-15 l/min. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT.	Unidade	100	R\$ 111,94	R\$ 11.194,00
21	Foco cirúrgico móvel: FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - equipamento móvel composto por um sistema de um braço e uma cúpula. Os módulos com lentes de alto rendimento permitem que cada cúpula atinja uma intensidade luminosa de 120.000 lux a uma distância de 1 metro do campo operatório. Os LED's brancos de última geração unidos a lentes de alto desempenho garantem um maior campo luminoso, com baixo consumo de energia. O equipamento fornece iluminação de qualidade e alta vida útil dos LEDs, sem emissão de radiação infravermelho e ultravioleta garantindo a mínima geração de calor no campo operatório, o que impede a dessecação dos tecidos. Possui controle eletrônico inteligente que monitora a temperatura dos módulos de LED, o que permite alcançar grande vida útil do produto, minimizando as rotineiras manutenções de focos convencionais. A proteção do sistema eletrônico é feita com fusível substituível. Cúpula: Iluminação: 120.000 LUX. Campo Luminoso: 180 a 320mm (Por cúpula). Temperatura de cor ajustável entre 3.000K a 6.000K (Por cúpula). Luz especial para vídeo-cirurgia (ENDO, PENUMBRA). Único equipamento do mercado com grau de proteção IP 54, sendo totalmente vedado e sem reentrâncias que evitam a entrada de sujeiras e líquidos que possam vir a danificá-lo. Possui superfície lisa que facilita a limpeza com bactericidas comuns. Vida útil dos LED's: até 100.000 horas. Potência por cúpula entre 55 e 80 VA (Variável de acordo conforme configuração utilizada). Índice de reprodução geral de cor RA = 96. Índice de reprodução de cor específica R9 = 96. Profundidade do campo luminoso de 1736 mm. (L1+L2 a 20%). Razão da irradiância a 1m e iluminância de 3,1 mW/m2lx. Painel de Controle: Ajustes de intensidade luminosa e ajuste de temperatura de cor feito via painel de controle em LCD localizado no braço da cúpula. Ajuste de intensidade luminosa. Função ENDO (MODO PENUMBRA). Função liga e desliga. giro livre de 360°. Sistema de Emergência: Sistema de backup para casos de falta de energia, que automaticamente transfere a alimentação da rede para uma fonte auxiliar (bateria). Quando operado pelo sistema de emergência, a cúpula permanece em funcionamento por um período superior a 03 horas, voltando à operação normal do equipamento quando restabelecida a energia da rede. A carga da bateria pode ser monitorada por LEDs indicativos na caixa da bateria. Manoplas: Manopla fabricada em alumínio, retirável e autoclavável (134°) em até 500 ciclos de esterilização. Responsável pela abertura e convergência do campo luminoso Com garantia mínima de 12 meses. Sistema de Braços e Movimentações: Possibilita o movimento circular em torno da base, basculante em torno da articulação da haste, torção da cúpula em torno do braço móvel e flexão da cúpula em torno de seu eixo. Braço Articulado Vertical: 30°. para cima e 45°. para baixo na vertical. O Arco Duplo, diretamente conectado a cúpula, permite o movimento de 270°. Base confeccionada em material termoplástico de alto reforço em formato "H" livre de corrosão. 04 rodízios em PVC com sistema de freio em todas as rodas para maior segurança proporcionando	Unidade	2	R\$ 8.613,72	R\$ 17.227,44
22	Frasco para aspiração: FRASCO PARA ASPIRAÇÃO 5 LITROS AUTOCLAVÁVEL COM TAMPA - O Frasco de aspiração de 5 litros em Polipropileno foi projetado para armazenar líquidos, secreções e sangue aspirados durante procedimentos médicos, procedimentos cirúrgicos, hospitalares ou clínicos. Especificações - Frasco em Polipropileno para aspirador cirúrgico e aspirador de rede canalizada; - Com tampa e boia; - Frasco e Tampa Autoclavável em temperatura de até 121°C a 30 minutos até 5 ciclos.	Unidade	50	R\$ 384,94	R\$ 19.247,00
23	Glicosímetro com fita teste compatível: GLICOSÍMETRO COM FITA TESTE COMPATÍVEL - Kit Com Monitor De Glicose, Tiras De Teste, Lancetador, Ponteira Transparente Para Lat. Com Visor Lcd, Portatil, Liga E Desliga Automaticamente Ao Inserir E Ejetar A Tira De Teste, Resposta Em 5 Segundos, Desligamento Em 2 Minutos.	Unidade	100	R\$ 104,36	R\$ 10.436,00
24	Kit de contenção mecânica (restringir psiquiátrico): DESCRIÇÃO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO: Produto desenvolvido especialmente para restringir os movimentos de pacientes psiquiátricos, prevenir e impedir que sofram quedas e/ou lesões decorrentes de mudanças bruscas de posição, retirem sondas, tubos e cateteres. Fixa-se com o auxílio de tiras ajustadas. É regulável, de acordo com o local que será colocado no paciente. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Tecido de algodão e tiras de algodão. MODELO/TAMANHO: ADULTO 1 TÓRAX COMP 65 CM X LARG: 57 CM 2 FAIXAS DE MEMBROS SUPERIORES COMP: 2,80 X LARG: 16 CM 2 FAIXAS DE MEMBROS INFERIORES COMP: 2,80 X LARG: 16 CM NFANTIL 1 TÓRAX INFANTIL: COMP: 38CM X LARG: 34CM 2 FAIXAS P SUPERIORES: COMP: 1,18 X LARG: 7,5CM 2 FAIXAS G INFERIORES: COMP: 1,55 X LARG: 7,5CM INDICAÇÃO: Pacientes com necessidade de restrição.	kit	10	R\$ 767,50	R\$ 7.675,00
25	Lâmina de larigoscópio para intubação n5: LÂMINA DE LARIGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO Nº 05 - Lamina de Laringoscópio; Lamina Curva, Tipo Macintosh, Encaixe Universal, Iluminação Por Fibra Optica; Em Aço Inox Ou Similar; Autoclavável; Tamanho N.5	Unidade	40	R\$ 479,54	R\$ 19.181,60
26	Lâmina de larigoscópio para intubação n° 00: LÂMINA DE LARIGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO Nº 00 - Lamina de Laringoscópio; Lamina Curva, Tipo Macintosh, Encaixe Universal, Iluminação Por Fibra Optica; Em Aço Inox Ou Similar; Autoclavável; Tamanho N.6	Unidade	40	R\$ 205,92	R\$ 8.236,80
27	Lâmina de larigoscópio para intubação n° 01: LÂMINA DE LARIGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO Nº 01 - Lamina de Laringoscópio; Lamina Curva, Tipo Macintosh, Encaixe Universal, Iluminação Por Fibra Optica; Em Aço Inox Ou Similar; Autoclavável; Tamanho N.7	Unidade	40	R\$ 189,38	R\$ 7.575,20
28	Lâmina de larigoscópio para intubação n° 02: LÂMINA DE LARIGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO Nº 02 - Lamina de Laringoscópio; Lamina Curva, Tipo Macintosh, Encaixe Universal, Iluminação Por Fibra Optica; Em Aço Inox Ou Similar; Autoclavável; Tamanho N.8	Unidade	40	R\$ 391,97	R\$ 15.678,80
29	Lâmina de larigoscópio para intubação n° 03: LÂMINA DE LARIGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO Nº 03 - Lamina de Laringoscópio; Lamina Curva, Tipo Macintosh, Encaixe Universal, Iluminação Por Fibra Optica; Em Aço Inox Ou Similar; Autoclavável; Tamanho N.5	Unidade	40	R\$ 396,28	R\$ 15.851,20
30	Lâmina de larigoscópio para intubação n° 4: LAMINA DE LARINGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO Nº 4 - Lamina de Laringoscópio; Lamina Curva, Tipo Macintosh, Encaixe Universal, Iluminação Por Fibra Optica; Em Aço Inox Ou Similar; Autoclavável; Tamanho N.4	Unidade	40	R\$ 431,29	R\$ 17.251,60

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Lampada de emergencia recarregável: LAMPADA DE EMERGENCIA RECARREGÁVEL - duas lâmpadas fluorescentes de 8W cada. Auxilia em caso de queda de energia elétrica. Pode ser utilizada uma ou as duas luzes para iluminação mais ampla com chave de liga/desliga para 1 ou 2 lâmpadas. Possui bateria interna, com funcionamento de recarga em tensão em bivolt. Apoio para parede, podendo ser utilizado em modo fixo ou portátil. Circuito de proteção de descarga evitando extremidades pretas na lâmpada. Botão de teste de falta de energia.	Unidade	40	R\$ 48,56	R\$ 1.942,40
32	Laringoscópio com kit adulto: KIT DE LARINGOSCOPIO FIBRA ÓPTICA ADULTO COMPLETO - Kit laringoscópio fibra óptica adulto, lâmpadas de LED, em aço inoxidável, composto por: cabo tamanho médio, convencional, e conjunto de lâminas curvas números 2, 3 e 4 e 5 e conjunto de lâminas retas números 2, 3, 4. Encaixe padrão, lâminas com acabamento acetinado; capacidade para 2 pilhas DE 1,5V.	kit	10	R\$ 1.210,01	R\$ 12.100,10
33	Medidor de pressão arterial: KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - 01- Esfigmomanômetro Adulto/Infantil. 01- Estetoscópio. 01- Manômetro 0-300 mmHg. 01- Braçadeira 18 cm x 35 cm. 01- Válvula de Deflação. 01- Pera. 01- Estojo Para Viagem. 01- Manual de Instruções.	kit	80	R\$ 131,98	R\$ 10.558,40
34	Medidor de pressão arterial: KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - 01- Esfigmomanômetro Infantil. 01- Estetoscópio. 01- Manômetro 0-300 mmHg. 01- Braçadeira 18 cm x 35 cm. 01- Válvula de Deflação. 01- Pera. 01- Estojo Para Viagem. 01- Manual de Instruções.	kit	11	R\$ 116,12	R\$ 1.277,32
35	Medidor de pressão arterial de braço automático: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - O aparelho deve ser automático de braço e realizar medições da pressão sanguínea sistólica, diastólica e da frequência cardíaca; medição através do método oscilométrico; intervalo de medição aproximado de 30 a 280 mmHg; frequência cardíaca: 40 a 200 bpm; 30 memórias cada; inflagem automática através de bomba de ar; desinflagem automática através de válvula de controle de liberação de ar; erro máximo aproximado: + - 3 mmHg para pressão / + - 5% para pulsação; alimentação com através de pilhas; aprovação pelo imetro; manual de instruções em português.	Unidade	50	R\$ 188,94	R\$ 9.447,00
36	Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico com DEA, Marca Passo e Impressora: Cardioversor/desfibrilador de onda bifásica/Monitor compacto e robusto. Desenvolvido criteriosamente para utilização em emergências, transporte no interior de hospitais ou em ambulâncias, incorpora um monitor que pode ser configurado com os principais parâmetros fisiológicos utilizados em emergências, promovendo uma visualização completa e confiável do estado do paciente. Com o CardioMax, você garante precisão e agilidade no atendimento mesmo nas situações mais críticas. Parâmetros: • Cardioversor • Desfibrilador • Desfibrilador Externo Automático (DEA) • Monitorização de ECG até 12D • Monitorização da Frequência Respiratória • Análise de Segmento ST • Marcapasso Não-Invasivo • Oximetria (SpO2) • Capnografia (EtCO2) • Pressão Não-Invasiva (PANI) • Prevenção de Morte Súbita (PMS) • Impressora • Seleção de carga nas pás • Índice de proteção IP44. Permitir a pré-programação de energias de 10 a 360 J para o primeiro, segundo e terceiro choques, otimizando o processo e poupando tempo, evitando a alteração manual das cargas no seletor. Realizar autodiagnóstico e informa, antecipadamente, se existe qualquer ação de manutenção a ser realizada, garantindo que estará sempre disponível para uso imediato. Permitir que monitore o paciente continuamente identificando episódios de Fibrilação Ventricular ou Taquicardia Ventricular, acionando um alarme visual e sonoro, alertando a equipe.	Unidade	8	R\$ 28.895,98	R\$ 231.167,84

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Monitor multiparametros: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO CAP/PAI/DEBITO CARDIACO - Monitor para uso em pacientes adultos. Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva, Debito Cardíaco e Capnografia. Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 12", com tela sensível ao toque (touchscreen). Pelo menos 6 (seis) canais em forma de onda; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touch screen; Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ45 Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático. Alimentação à bateria interna de lítio (não modular) por no mínimo de 60 minutos. Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Manual do usuário em língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. Detecção automática de marca-passo sem necessidade de alteração do status (On/Off) por parte do usuário. Deve interconectar-se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de pelos menos 10 outros leitos no próprio monitor (Leito-a- Leito). Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. A central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Escore de Alerta Precoce (EWS); Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior. Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: 1. ECG: • Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; • Número de derivações: 7 derivações; • Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; • Resolução da medida de FC: 1 bpm; • Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; • Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações; • Deve monitorar no mínimo 20 arritmias distintas. Deve monitorar o intervalo QT/QTc; • Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico. 2. Respiração • Método bioimpedância (ou impedância) torácica • Faixa de frequência respiratória 4 a 120 rpm para adulto, pediátrico e neonatal. • Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. 3. Temperatura cutânea: • Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; • Com faixa de medida de 10º a 45°C; • Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; • Acessórios: 1 unidade de Sensor Cutâneo • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); 4. Pressão Não Invasiva (PNI): • Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); • Modos de medida: Manual, Automática e STAT; • Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 290 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg; • Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 2 horas • Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); • Acessórios: 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 manguito tamanho adulto 5. Oximetria (SPO2): • Visualização da curva pletismográfica; • Tecnologia de oximetria: Masimo set ou oximax ou fast-spo2 ou trutak ou Mindray; • Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; • Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; • Acessórios: 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores “similares” ou “compatíveis”. 6. Pressão Invasiva (PI): • 02 (dois) canais de Pressão Invasiva • Possibilidade de sobreposição das formas de onda de pressão invasiva; • Faixa de Medida: -10 a 300 mmHg • Resolução: 1 mmHg • Visualização da ΔPP/VPP; 7. Capnografia (EtCO2): • Tecnologia: Sidestream (fluxo lateral) ou Mainstream (fluxo principal); • A capnografia deverá ser ajustável para todos os tipos de pacientes (adulto, pediátrico, neonatal); • Possuir de compensação automática da pressão barométrica; • Faixa de medida de CO2 expirado: 0 a 90mmHg ou 0 a 20%; • Resolução de medida de CO2 expirado: 1 mmHg ou 0,1%; • Acessórios: 10 (dez) linhas de amostra (se tecnologia Sidestream) ou 2 (dois) sensores (se tecnologia Mainstream). • Compensação automática de pressão barométrica. 8. Debito Cardíaco (DC): • Tecnologia por Termodiluição, Invasivo; • Faixa de medida: 0,1 L/min a 20 L/min; • Capacidade de exibir 6 curvas para medidas. O aparelho deve acompanhar Manual Operacional em Português, garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação. EXIGÊNCIAS: O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. Garantia mínima de 01 ano. Para o conjunto de monitores deve ser entregue um conjunto completo de acessórios para o debito cardíaco. A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA. Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. Com opção de conexão de Software com central de Dados. Apresentar na proposta de preço catálogo colorido, ficha técnica que comprove o descritivo, registro ANVISA.	Unidade	20	R\$ 5.726,50	R\$ 114.530,00
38	Nebulização contínua oxigênio com traqueia em pvc e mascara adulto: Nebulização contínua oxigênio com traqueia em pvc e mascara adulto Máscara Facial de Anestesia com Coxim Inflável; Características: Almofada hermética com maciez superior: Garante um ajuste confortável e seguro, evitando vazamentos indesejados de ar durante o uso. Anéis de retenção removíveis: Proporcionam flexibilidade e conveniência, permitindo a remoção dos anéis de retenção de 22 mm para procedimentos manuais. Tamanhos variados: Disponíveis em diferentes tamanhos para atender às necessidades de neonatos, bebês, crianças e adultos, garantindo um ajuste adequado para cada usuário. Especificações Técnicas: Material: PVC de alta qualidade; Almofada: Macia e hermética; Anéis de retenção: 22 mm (removíveis); Tamanhos disponíveis: Neonatos, bebês, crianças e adultos;	kit	20	R\$ 207,77	R\$ 4.155,40
39	Negatoscópios (para visualizar radiografias): NEGATOSCÓPIO DE LED - Design ultra slim com apenas 7 mm de espessura; Sistema de iluminação por LED – Menor consumo, melhor visualização e maior vida útil; Moderno, inovador e tecnológico sistema de acionamento eletromagnético; Inédito sistema de fixação das radiografias por imã; Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); O visor possui a superfície totalmente plana e resistente a pressão para facilitar a traçagem; Não existe risco de choque elétrico para o usuário, pois o próprio material já é um isolante; Leve, prático e de fácil manuseio e higienização; Possui alta luminosidade sem área de sombra; Resistente a impacto e não enferruja; Material: Acrílico; Área visível: 295X210 mm(C x A); Dimensão do produto: 345 x 260 x 7 mm (C x A x L); Alimentação: 127/220 VAC (bivolt automático); Iluminância: De até 5000lux, sem área de sombra.; Frequência: 50/60 Hz Cores opcionais: Preto ou branco. Consumo: 12W;	Unidade	9	R\$ 446,65	R\$ 4.019,85
40	Otoscópio: Otoscópio KIT DE OTOSCOPIO COMPLETO -Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e no mínimo 05 espéculos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm - 3,0mm- 3,5mm- 4,0mm- 8,0mm. Possuir regulador manual de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente com cabo em aço inoxidável com clip de bolso. Possuir visor articulado ao cabeçote e móvel e acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas do tipo alcalina. Possuir lupa redonda e controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas comuns do tipo alcalina. Acompanha estojo de material rígido e reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e no mínimo 05 (cinco) espéculos permanentes de plástico. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar Registro na ANVISA, Manual e Catálogo em português- BRL	Unidade	20	R\$ 418,21	R\$ 8.364,20

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, infantil e neonatal: OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL - Características Gerais: - Medição de SpO2; - Frequência de pulso; - Tela de onda pletismográfica; - Compatível com software de gestão de dados; - Indicador de Perfusão; - Tela LCD; - Alarme audiovisual; - Tabelas de tendência; - Grande capacidade de armazenamento; Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto ou Pediátrico e Neonatal; Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos; Possui gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio; Ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis; Sensibilidade: Baixa, Média, Alta; Possibilidade de alimentação com 4 pilhas "AA" com tempo típico de operação 48hs; Alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36 hs; Peso aproximado: 165g; Acessórios: 1 Sensor reutilizável SpO2 tipo clip Adulto; 1 Bolsa para transporte; 1 Manual do usuário português; 1 Sensor reutilizável Neonatal	Unidade	100	R\$ 126,78	R\$ 12.678,00
42	Papagaio: Papagaio - Capacidade: 1000ml Dimensões: 26x13 cm; Composição: inox	Unidade	10	R\$ 131,47	R\$ 1.314,70
43	Prancha longa: PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO - Prancha em polietileno adulto, leve e de fácil manuseio, aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, produzida em material reforçado da mais alta qualidade, translúcida para utilização em raio x e também pode ser utilizada na água. Dimensões recomendadas: 188cm x 44cm x 65mm.	Unidade	7	R\$ 479,39	R\$ 3.355,73
44	Régua de gases: TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO O2 - São indicadas para auxiliar na distribuição de gases (ar comprimido medicinal, oxigênio, óxido nitroso, gás carbônico, nitrogênio e vácuo), bem como na alimentação de equipamentos e acessórios para procedimento médico – hospitalar. As tomadas duplas tem como função principal multiplicar os pontos de gases medicinais dando maior autonomia em locais onde os pontos de gases medicinais são escassos. tomadas duplas possuem válvula de impacto para bloqueio do gás medicinal quando o bico auxiliar não esta em uso. Indicada para uso nos pontos de gases medicinais, reguladores de pressão (Válvulas de cilindros, válvulas reguladoras de pressão), neste caso a saída será igual à pressão ajustada na válvula redutora de pressão. Especificações Técnicas: Corpo em alumínio injetado. Pintura eletrostática. Nipples em latão cromada. Borboleta em polipropileno com inserto metálico. Pressão máxima de trabalho: 8Kgf/cm².	Unidade	60	R\$ 117,28	R\$ 7.036,80
45	Ressuscitador manual kit adulto (Ambu): Ressuscitador manual kit adulto - Características Técnicas: Adulto; Volume da bolsa 1900 ml; Volume do reservatório 2600 ml; Máscara nº 4; Índice sistólico ≤ 960 ml (ASTM Standard Hand); Espaço morto 10 ml com máscara e baixo adaptador espaço morto; Resistência a exalação <4 cm H2O @ 50 lpm fluxo; Alívio de pressão (opcional) 40cm H2O; Pressão de distribuição atingível 40cm H2O e ultrapassagem; Frequência ventilatória 80 - 85 bpm (sem carga); Temperatura de operação (- 18°C a 51°C); Limites ambientais para estocagem (- 40°C a 60°C); Reservatório de entrada do paciente 15mm / 22mm; Média do peso do dispositivo sem máscara 0,46 kg; Média de comprimento 35 cm; Limite de massa corporal para uso ≥ 40 kg; Quantidade por caixa 1; Volume Tidal 600ml; Taxa 20bpm; O2 15 lpm; FDO2 99%;	kit	50	R\$ 201,20	R\$ 10.060,00
46	Ressuscitador manual kit neonatal (ambu): Ressuscitador manual kit neonatal (ambu) Características Técnicas Neonatal; Volume da bolsa 300 ml; Volume do reservatório 600 ml; Máscara nº 0; Índice sistólico < 150 ml (ASTM Standard Hand); Espaço morto 7 ml com máscara e baixo adaptador espaço morto; Resistência a exalação <0,5 cm H2O @ 51lpm fluxo; Alívio de pressão (opcional) 40cm H2O; Pressão de distribuição atingível 40cm H2O e ultrapassagem; requência ventilatória ≥ 90bpm (sem carga)-18°C a 50°; Temperatura de operação (- 18°C a 51°C); Limites ambientais para estocagem (- 40°C a 60°C);Reservatório de entrada do paciente 15mm / 22mm; Média do peso do dispositivo sem máscara 0,20 kg; Média de comprimento 22,5 cm; Limite de massa corporal para uso ≥ 40 kg; Quantidade por caixa 1; Volume Tidal 150ml; Taxa 30 bpm;O2 10 lpm; FDO2 99%	kit	5	R\$ 195,48	R\$ 977,40
47	Ressuscitador manual kit pediátrico (ambu): Ressuscitador manual kit pediátrico (ambu) Características Técnicas Infantil; Volume da bolsa 1000 ml; Volume do reservatório 600 ml; Máscara nº 1; Índice sistólico ≤ 700 ml (ASTM Standard Hand); Espaço morto 10 ml com máscara e baixo adaptador espaço morto; Resistência a exalação <4 cm H2O @ 50lpm fluxo; Alívio de pressão (opcional) 40cm H2O; Pressão de distribuição atingível 40cm H2O e ultrapassagem; Frequência ventilatória <60 bpm (sem carga)-18°C a 50°; Temperatura de operação (- 18°C a 51°C); Limites ambientais para estocagem (- 40°C a 60°C); Reservatório de entrada do paciente 15mm / 22mm; Média do peso do dispositivo sem máscara 0,20 kg; Média de comprimento 25 cm; Limite de massa corporal para uso ≤ 40 kg; Quantidade por caixa 1; Volume Tidal 500ml; Taxa 30 bpm; O2 10 lpm FDO2 99%;	KIT	10	R\$ 328,31	R\$ 3.283,10
48	Serra elétrica p/ cortar gesso: Serra elétrica p/ cortar gesso ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor de escovas; Potência: mínima 180w Rotação do Motor: 1800 rpm; Câmbio em aço especial com lubrificação permanente; Lâminas de corte em aço com tratamento superficial; Possuindo os seguintes ACESSÓRIOS inclusos: - 01 Lâmina de 2 pol; - 01 Lâmina de 2 ½ pol; - 01 Chave combinada de 12,7 mm ou ½ para a troca da lâmina; - 01 Folheto com manual de instruções;	Unidade	3	R\$ 2.174,28	R\$ 6.522,84
49	Suporte de hamper: SUPORTE DE SACO HAMPER HOSPITALAR COM RODÍZIO - Hamper Hospitalar com rodízios - Fabricado em aço carbono. Acabamento em epóxi. Com rodízios. Acompanha saco de tecido 100 litros.	Unidade	30	R\$ 207,81	R\$ 6.234,30
50	Suporte de parede para caixa coletora de perfurocortantes - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES - Suportes para acondicionamento de material pérforo-cortante para caixa de 13 litros	Unidade	30	R\$ 25,27	R\$ 758,10
51	Suporte de soro: SUPORTE PARA SORO DE AÇO INOX - Suporte para soro disponível no modelo Vertical; Base tubular quadrada em forma de "X" de 20 x 20 mm e, protetor da haste de 22 mm e haste de 12,70 mm. confeccionados totalmente em aço inoxidável, haste com 04 ganchos. Fornecido com 04 rodízios de 2". Regulável em altura através de mancal rosqueado. Altura Mínima: 1,60 metros / Altura máxima: 2,40 metros.	Unidade	100	R\$ 181,81	R\$ 18.181,00
52	Suporte de soro suspenso: SUPORTE DE SORO SUSPENSO - Suporte de soro de teto Material de confecção: aço inoxidável.	Unidade	80	R\$ 191,85	R\$ 15.348,00
53	Suporte para avental plumbífero profissional: SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO PROFISSIONAL - Porta Avental De Parede Tipo Cabide Para Acomodar Até Quatro Aventais, Contruído Totalmente Em Aço Inoxidável.	Unidade	4	R\$ 2.123,33	R\$8.493,32
54	Suporte para braço inox com pés em x: Suporte para braço inox com pés em X, auxilia os atuantes da área da saúde na realização de procedimentos de coleta de material e administração de medicamentos através de injeções. Trazendo para o paciente conforto e apoio, bem como tornar fixo e estável o momento do procedimento. Características: Produto confeccionado em aço carbono; Pés com ponteira plástica na cor preta; Haste cromada; Apoio de braço em inox; Fácil higienização; Estrutura: Aço carbono; Acabamento: Epoxi; Ponteiras Plásticas;	Unidade	10	R\$ 194,26	R\$ 1.942,60
55	Suporte para monitor: Suporte para Monitor Multiparâmetro - Descrição: Braço reto fabricado em tubo de aço carbono; Bandeja fabricada em chapa de aço carbono com bordas laterais e aba frontal com dobra rebatida; Suporte para fixação em parede ou em perfil; Manipulo de travamento da bandeja; Bandeja em giro 360°; Braço articulável com giro de 180°; Acabamento em pintura Eletrostática a Pó;	Unidade	30	R\$ 208,74	R\$ 6.262,20

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	Termômetro clínico: TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO - é um instrumento medidor de temperatura interna/externa e umidade relativa do ar no ambiente onde trabalha, em alguns casos, medidor de ponto de orvalho. Este equipamento medidor de temperatura e umidade relativa do ar varia em precisão, ambiente e tipo de aplicação. Podem possuir memória interna, visor de fácil leitura, conectividade bluetooth, software para configuração e mais complementos. SENSOR DE TEMPERATURA; FAIXA DE MEDIÇÃO: -20° a 70 °C; PRECISÃO: ± 0,21 °C (0° a 50 °C); RESOLUÇÃO: 0,024 °C a 25 °C; TEMPO DE RESPOSTA: 4 minutos no ar movendo-se 1 m/s. DESVIO: <0,1 °C por ano; SENSOR DE UMIDADE RELATIVA; FAIXA DE MEDIÇÃO: 1% a 95% de umidade relativa (sem condensação); PRECISÃO: ± 2,5% de 10% a 90% típica a um máximo de ± 3,5%, incluindo histerese a 25 °C; Abaixo de 10% e acima de 90% ± 5% típico. RESOLUÇÃO: 0,01%; TEMPO DE RESPOSTA: 10 segundos no fluxo de ar de 1 m/s; DESVIO: <1% por ano; DATA LOGGER: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: - 20° a 70 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 0 a 95% de umidade relativa (sem condensação); TIPO DE DOWNLOAD: Interface USB 2.0; TEMPO TOTAL DE DOWNLOAD DA MEMÓRIA: 20 segundos; ATIVAÇÃO / LEITURA: 0° a 50 °C por especificação USB; TAXA DE 15 segundos ou mais. MEMÓRIA: 128 KB (63.488 medições); LCD: O LCD é visível de: 0° a 50 °C; O LCD pode reagir lentamente ou ficar em branco em temperaturas fora deste intervalo. GRAU DE PROTEÇÃO: IP50; PESO: 30 g; DIMENSÕES: 3,66 x 8,48 x 2,29 cm REGISTRO: 1 segundo à 18 horas; INÍCIO DE COLETA: Possível configurar para iniciar imediatamente, iniciar quando pressionar o botão, e iniciar em data e hora específica. FIM DE COLETA: Possível configurar para parar a coleta de dados quando a memória estiver cheia, quando pressionar o botão, em data e hora específica ou sobrescrever os dados mais antigos. PRECISÃO DE TEMPO: ± 1 minuto por mês a 25 °C; BATERIA: 1 ano de duração (CR2032), com taxa de registro de 1 minuto e intervalo de amostragem de	Unidade	20	R\$ 83,97	R\$ 1.679,40
57	Termômetro timpânico/clínico por infravermelho: TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO - CARACTERÍSTICAS: Visor em LCD ; Aferição em 1seg; À distância (1-5 cm); Precisão: +- 0,2°C/+- 0,4°F; Intervalo de temperatura : 34,9°C - 42,2°C (94,8°F - 108,0 °F); Em objeto: 0,0°C - 100°C (32°F - 212,0°F); Itens inclusos: 1 Termômetro; 1 Manual.	Unidade	30	R\$ 191,91	R\$ 5.757,30
58	Válvula reguladora para cilindro de oxigenio o2 com fluxômetro: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO O2 COM FLUXÔMETRO - Indicada para uso em cilindros, para reduzir a pressão a um ajuste consideravelmente menor, adequada para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado) composto de diafragma de borracha e molas em inox de compensação de pressão de entrada e saída, com manômetro indicador de alta(0- 315kgf/cm2), fluxômetro com escala de 0- 15 l/min, válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressão de 6,5 kgf/cm2.	Unidade	20	R\$ 283,38	R\$ 5.667,60
59	Válvula reguladora para rede o2 oxigênio o2: VÁLVULA REGULADORA PARA REDE O2 OXIGÊNIO O2 - A principal função da válvula reguladora de pressão é controlar o fluxo de gás através do regulador para atender à demanda de gás colocada sobre ele, mantendo uma pressão de saída constante. A Válvula Reguladora de Pressão para Rede de Gases, possui padronização ABNT, seu corpo e construído em latão cromado de alta resistência, possui manômetro para indicação da pressão ajustada. O ajuste da pressão é variável e feito através do botão de regulação de fluxo que pode variar de 0 a 11 kgf/cm, possui pressão de entrada de até 7kgf/cm. Especificações Técnicas: Pressão de Entrada: 7 kgf/cm². Pressão de Saída: 0 a 7 kgf/cm² (regulável). Escala do Manômetro: 0 a 11 kgf/cm². Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11.906. Tipo de Gás: Oxigênio.	Unidade	50	R\$ 243,47	R\$ 12.173,50
60	Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com traquéias adulto, infantil e neonatal: Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com traquéias adulto, infantil e neonatal - Ventilador DX 3012; Manual de Operação do ventilador; Umificador com jarra; Cabo de força; Acessórios de acordo com a configuração do ventilador; Características de execução Software: Desenvolvido por TECME SA. Software de propriedade de TECME SA. Hardware: 200 MIPS ARM 9 32 bits microcontrolador. Proteção watchdog. Controle digital da bateria Processador digital de áudio. Memória: Capacidade de memória: 512 Kb. Painel com tela Lâmina elástica impermeável. Teclas com microcontato. Tela TFT- LCD 12"l SVGA (800x600), 262,144 cores, anti-reflexo, controlador com 2Mb de memória de vídeo. Requerimento elétrico ▪ Alimentação principal: 100 a 240VCA Voltagem comutável automaticamente. ▪ Frequência: 50 / 60Hz ▪ Potência: 3.6A (máximo) ▪ Fusíveis: T0,3A)100 (VAC) - T0,5 A 240 (VAC), 5x20 com retardo ▪ Bateria interna: 12VDC / 3,6Ah. Recarga automática. A bateria interna pode prover aproximadamente 150 minutos de energia, dependendo da carga e do ajuste do ventilador. Possui indicadores de nível de carga. Quando ocorre uma falta de energia elétrica (falta de energia acidental) o ventilador passa automaticamente a funcionar com a bateria. A bateria se recarrega, automaticamente, quando o ventilador estiver alimentado pela energia elétrica novamente em aproximadamente 8 horas. A tela mostra um ícone com o nível de carga. Conectividade ▪ RS-232C com conector DB-9. Requisito pneumático Oxigênio: Pressão 3.5 a 7 bar (aprox. 50-100 psi) Conector: DISS(1) 9/16"-18. Ar: Pressão 3.5 a 7 bar (aprox. 50-100 psi) Conector: DISS(1) 3/4"-16. Dentro desses limites, os gases podem ter pressões distintas. Os gases devem fornecer fluxo até 180L/min. Meio ambiente ▪ Temperatura de armazenagem: de -5°C a 70°C. ▪ Temperatura de funcionamento: de 15 a 35°C. ▪ Umidade relativa: 0% a 95% não condensante. ▪ Pressão atmosférica: 525 a 795mmHg Condições expressas dos parâmetros monitorados Os parâmetros monitorados são expressos sob condições BTPS (volume em pressão ambiente, temperatura do corpo e saturado de água). Modos de Operação (de acordo com a categoria) Adultos e Pediatria ▪ Volume Controlado (VCV), Assistido/Controlado ▪ Pressão Controlada (PCV), Assistido/Controlado ▪ Pressão de Suporte (PSV) ▪ Pressão Positiva Contínua na via Aérea (CPAP) ▪ SIMV (VCV) + PSV ▪ SIMV (PCV) + PSV ▪ Ventilação Mandatória Minuto (MMV) + PSV ▪ PSV + Volume Corrente Garantido ▪ APRV (Ventilação com Alívio de Pressão) ▪ Ventilação não Invasiva (VNI) + PSV (com compensação de vazamentos) ▪ Volume Controlado com Pressão Regulada (PRVC) Neonatos e Infantil ▪ Volume Controlado (VCV), Assistido/Controlado ▪ Pressão Controlada (PCV), Assistido/Controlado ▪ Pressão de Suporte (PSV) ▪ Pressão Positiva Contínua na via Aérea (CPAP) ▪ SIMV (VCV) + PSV ▪ SIMV (PCV) + PSV ▪ Ciclado por Tempo com Pressão Limitada e fluxo contínuo (TCPL – A/C) ▪ TCPL/SIMV + PSV ▪ CPAP com Fluxo Contínuo (com compensação de vazamentos) Ventilação de Apnéia (Respaldo): Na categoria adulto e pediatria, é programado por VCV ou PCV. Para neonatos e infantil, é programado por VCV, PCV ou TCPL. Seleção de parâmetros (de acordo com o modo de operação) Volume Corrente: 5 a 2500ML Volume minuto: 1.0 a 45L/min Tempo inspiratório: 0.1 a 30 seg. Relação I:E: 5:1 a 1:599 Frequência do ventilador: Categoria Adulto: 1 a 100rpm Categoria Pediatria e Neonato - Infantil: 1 a 150rpm FIO2: 0.21 a 1.0 O2100%: Começa sequência de oxigenação para aspiração Sensibilidade inspiratória: Disparo por fluxo: 0,5 a 15L/min Disparo por pressão: 0.5 a 20cmH2O abaixo de PEEP Sensibilidade expiratória para PSV: 5% a 80% do fluxo inicial com passagens de 5%. PEEP/CPAP: 0 a 50cmH2O Pressão controlada (PCV): 2 a 100cmH2O Pressão de suporte (PSV): 0 a 100cmH2O Pausa inspiratória (ajustável em VCV): 0 a 2 s Suspiro (em VCV): ▪ Frequência: 5, 10, 15 ou 20 por hora ▪ Número: 1, 2 ou 3 ▪ Volume agregado (%) ▪ Alarme de pressão máxima Inspiração manual: Uma inspiração Forma de onda de fluxo inspiratório (VCV): Retangular e desacelerado Fluxo Inspiratório: De 0,2 até 180L/min Fluxo Contínuo (INF): 2 até 40L/min Pressão Limitada TCPL (INF): 2 até 70cmH2O Pressão Limitada Máxima (P lim, max): Válvula de alívio: 120cmH2O (±3) Alarmes Indicação luminosa e sonora diferenciadas de acordo com a prioridade e mensagem na tela. O sistema mantém armazenados os últimos 660 eventos, com nome, data e hora, em registro com possibilidade de impressão e não apagável. Sinais de Prioridade Alta (Perigo) Pressão inspiratória máxima: 10 a 120cmH2O Pressão inspiratória mínima: 1 a 99cmH2O Falta de pressão do Oxigênio e do ar ou Baixa pressão do Oxigênio e do ar: Abaixo de 2 bar Baixa pressão de um dos gases (Oxigênio ou ar): Abaixo de 2 bar Bateria descarregada: Sinal luminoso e sonoro com mensagem na tela. Pressão contínua alta: Nível de PEEP excedido +5cmH2O durante mais de 15s Falha técnica: Falha eletrônica ou de software. Desconexão de máscara durante VNI: Aviso com sinal sonoro e mensagem na tela. Oxigênio não adequado: Quando o O2% é igual ou	Unidade	11	R\$ 32.387,42	R\$ 356.261,62

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	inferior a 18%. ETCO2 máx/mín: determina os limites de pressão parcial de CO2 expirado. Sinais de Prioridade média (Precaução) Volume corrente máximo: Até 5.0L Volume corrente mínimo: Desde 0.001L Falta de energia elétrica principal: Sinal luminoso e sonoro com a chave ON/OFF em ON. Porcentagem de Oxigênio: Alta: 25 a 110 % Baixa: 19 a 95 % Apnéia: Tempo de demora: 5 a 60s, com passagens de 5s Vazamento em VNI: ADL: 50L/min PED: 30L/min NEO-INF: 10L/min Soprador: Ativado quando ocorre mau funcionamento ou impedimento. Sinais de Prioridade Baixa (Aviso) Frequência respiratória máxima: 3 a 160rpm Perda de PEEP: 2, 4, 6cmH2O e OFF Volume minuto expirado máximo: Até 50L/min Volume minuto expirado mínimo: A partir de 1.0L/min Complemento de Alarmes Silêncio de alarme: 30 ou 60 segundos, pressionando-se a tecla uma ou duas vezes seguidas. Outros controles Modo Exibe uma lista dos modos ventilatórios selecionáveis. Botão Giratório / Encoder (Modificar-Aceitar) O botão giratório permite aumentar ou reduzir um valor de mudança selecionado. Para aceitar o valor, pressiona-se o encoder. Esc (Escape/Repor) Para sair, cancelar ou abortar a operação atual, voltando à função anterior, sozinha ou combinada com outras teclas. Ctrl Para ativar ações em combinação com outra tecla. Menu (Menu) Tecla para ter acesso a diferentes funções ou dados: Dados do Paciente Regulagem de ventilação backup (ventilação de respaldo) Complementos ventilatórios - Pausa Inspiratória (VCV). - Suspiro (VCV). - Compensação de Volume / Complacência (para todas as categorias). - Compensação de Fugas (para ventilação Invasiva – para VNI a compensação é automática) - Umidificação. Capnografia - Modo de ondas CO2 - Guardar os ajustes do sensor. - Iniciar sensor. - Por sensor em zero - Reiniciar sensor. Auto escala Tendências Gráficas e Numéricas Até 72 horas de: Pressão, Frequência, Volume Corrente, Volume Minuto, Fluxo Inspiratório, Complacência Dinâmica, Peep, Constante de Tempo expiratório e CO2 no Final da Expiração Loops Salvados Alarmes ativados - Lista dos últimos 660 eventos guardados na memória permanente, não deletável, possibilitando impressão. Ferramentas - Troca de unidades de pressão. - Tempo de aspiração. - Tempo de uso e versão do software. - Regulagem do volume de som. - Calibragem do sensor de oxigênio. - Recalibragem do circuito respiratório. - Ajuste de data e hora - Pressão Ambiente Nebulizer (Nebulizador) Fluxo para nebulizador com suspensão automática aos 30 minutos e quando o pico de fluxo inspiratório for inferior a 20L/min. Standby (Em espera) Deter o funcionamento do ventilador mantendo a programação. Manual Insp. (Inspiração Manual) Para iniciar uma inspiração ou suspiro [Ctrl]+[Manual Trigger]. Pausa Insp/Exp (Manual) Suspende a ventilação e mantém a fase inspiratória ou a fase expiratória, enquanto a tecla é pressionada, com um máximo de 7 segundos para a inspiração e 20 segundos para a expiração. Sensor do oxigênio inspirado Conectado na primeira parte do circuito respiratório para supervisionar a concentração do gás enviado ao paciente. O resultado é mostrado na tela. A ausência do sensor não impede o funcionamento do ventilador. Manejo da tela Graphics (Gráficos) Para passar para gráficos de pressão, volume, fluxo por tempo, loop pressão/volume, fluxo/volume, pressão/fluxo, capnografia e dados do paciente. Freeze (Congelar) Congela os gráficos de curva, mas não os valores resultantes nem a barra de pressão da via aérea. Scale (Escala) Para mudança da escala vertical e horizontal dos gráficos de curvas. Correção de volume de acordo com a altitude Para aumentar a precisão de medição do volume. Conversão de unidades de pressão Seleção de unidades em cm H2O, mbar, hPa. Mecânica Respiratória Seleção por menu de tela: - auto-PEEP - Complacência dinâmica e estática - Resistência inspiratória e expiratória - Volume Aprisionado - Capacidade Vital não Forçada - P0.1 - Pontos de inflexão de curva P/V - Pimax - Cálculo de VD/VT fisiológico; Bateria Interna: Duração estimada: A bateria interna pode fornecer energia durante aproximadamente 150 minutos, dependendo do nível da carga e da regulagem dos controles do ventilador. Comutação automática por falta de energia elétrica (corte de luz ou desconexão acidental). Acessório Opcional: Umidificador aquecido para gás inspirado Princípio de detecção do sistema de alarme Alarme de perda de energia elétrica: quando a tensão cai abaixo do especificado, o alarme de perda de energia elétrica é ativado emitindo um sinal audiovisual de média prioridade. Alarme de bateria inoperante: quando a tensão da bateria cai abaixo do especificado, um alarme é ativado emitindo um sinal audiovisual de alta prioridade. Alarme de alta pressão: quando a pressão alcança o limite preestabelecido, o alarme se ativa emitindo um sinal audiovisual de alta prioridade. Alarme de volume alto / baixo: quando os limites são alcançados o alarme é ativado emitindo um sinal audiovisual de média prioridade. Alarme de pressão elevada contínua: quando a pressão expiratória excede em 5cmH2O da pressão mínima programada, por um período de 15 segundos, o alarme é ativado e emite um sinal audiovisual de alta prioridade. Com Assistência Técnica de 12 meses.				
61	Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência: Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência, na inovação e facilidade no uso. Ideal para o transporte inter- hospitalar, intra-hospitalar ou extra-hospitalar, bateria com autonomia de 6 hora, capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Permite a adoção de processos como por exemplo o banho de sol ou uma atividade física para a reabilitação de pacientes do CTI em ventilação mecânica. Devido à sua construção de tamanho reduzido, pode ser instalado em aeronaves e viaturas com espaço físico limitado. Interface de fácil utilização durante o atendimento em emergência. Combina a funcionalidade de um ventilador pulmonar de terapia intensiva com a robustez e leveza necessárias para o transporte de pacientes. Tempo de ajuste e configuração reduzido, possuir um sistema que utiliza apenas o Oxigênio. Modalidades de ventilação como: VCV, PCV, PLV, V- SIMV, P-SIMV, CPAP, DualPAP, PSV.	Unidade	5	R\$ 37.350,90	R\$ 186.754,50
62	Armário com 2 portas: Armário com 2 portas Material em aço com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; com 03 ou 04 prateleiras; capacidade mín. 20kg por prateleira.	Unidade	54	R\$ 1.304,54	R\$ 70.445,16
63	Bancada de aço inoxidável: Bancada de aço inoxidável com superfície lisa, fácil limpeza e desinfecção, sendo a opção mais recomendada para um hospital, onde o serviço deve ser executado com frequência. Base fechada em mdf	Unidade	1	R\$ 1.404,34	R\$ 1.404,34
64	Banqueta giratória/mocho: MOCHO GIRATÓRIA EM INOX - Estrutura em tubo redondo aço inox; Aro para apoio de pés; Pés com rodas de 2 polegadas plásticas; Assento em chapa de aço inoxidável; Altura regulável através de rosca giratória. Altura máxima: 780mm; Altura mínima: 530mm; Diâmetro do assento: 320mm; Diâmetro da base: 310x310mm.	Unidade	15	R\$ 519,37	R\$ 7.790,55
65	Bebedouro/purificador refrigerado: BEBEDOURO DE COLUNA INOX - Bebedouro de Coluna Inox/Prata – 110 e 220V, com torneira para água gelada e água natural, para garrafão de 20L.	Unidade	30	R\$ 877,85	R\$ 26.335,50
66	Berço hospitalar com grades móveis e colchão: Cama Fowler Manual Infantil Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez. Pés recuados em tubos de aço carbono ASTM A36 de 1/4", com 1,5mm de espessura com reforço e trava em "H". Estrutura do leito construído em longarinas de Aço carbono de 3mm perfilados em U. Estrutura do leito construído em longarinas de Aço ASTM A36 de 3mm perfilados em U. Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados. Estrado em tubos de aço carbono SAE 1020 dobrados de 20x20mm com espessura de 1,2mm e guias de reforços construídos em tubos 40 x 20 x 1,2mm. Leito articulado produzido em placas de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização, de alta durabilidade e robustez. Permite montagem e desmontagem com um simples encaixe por click. Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com balizas guias de aço inoxidável, com regulagem de altura através de manipulo, facilitando a transferência do paciente. Movimentos Fowler, Semi- Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de mancal com rolamento axial, suavizando assim os movimentos da cama. Sistema de elevação de dorso e pés dotados de buchas de nylon e arruelas de nylon, eliminando qualquer atrito mecânico de ferro com ferro. Tratamento com sistema antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostatizada a pó com resina epóxi poliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica. Acompanha Rodízios de polipropileno de 3" DIM revestidos de PVC de dureza 80 Shore "A" abaulado, rolamento da roda de rolamentos rígidos de esferas 6003ZZ, com freio de dupla ação em diagonal que bloqueia o giro do cabeçote acionando o travamento da roda.	Unidade	12	R\$ 4.561,29	R\$ 54.735,48
67	Biombo: Biombo - Construído com tubos de aço 3/4" em aço inox; Faces em plástico / PVC ; Pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura aberto: mínimo 1.80 m e altura, mínimo de 1,75 m.	Unidade	22	R\$ 563,67	R\$ 12.400,74
68	Cadeira: Cadeira - Material da Estrutura: Aço pintado Dimensões recomendadas: Altura total: 80 cm; Largura do assento: 50 cm; Profundidade do assento: 53 cm Capacidade de Carga: Até 120 kg	Unidade	16	R\$ 219,74	R\$ 3.515,84

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	Cadeira de banho: CADEIRA DE BANHO INOX - Estrutura em tubo de aço inox ". Assento em chapa de aço inox, com assento sanitário em polietileno injetado, superfície lisa que impede acúmulo de sujeira e germes. Apoio para os braços fixos e apoio para os pés. Pés com rodízios de Ø4" em material termoplástico, sendo 2 com freios traseiros. Dimensões: Suporte de peso: até 150 kg.	Unidade	20	R\$ 1.385,36	R\$ 27.707,20
70	Cadeira de rodas dobrável: CADEIRA DE RODAS MANUAL - pensada exclusivamente para hospitais. Já vem equipada com estofamento impermeável, suporte de soro e oxigênio, apoio de pés elevável e bolsa para prontuário médico. Cadeira em alumínio com suporte de soro e oxigênio. Possui almofada e encosto com base rígida e pneus maciços. Construída em aço. Estrutura dobrável em duplo X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon acolchoado. Almofada em espuma. Rodas traseiras de 24", com pneus anti-furo. Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon. Freios bilaterais reguláveis. Protetores de roupa com aba. Apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura. Apoios de braço escamoteáveis. Capacidade para até 150 kg.	Unidade	30	R\$ 550,23	R\$ 16.506,90
71	Cadeira estofada com forro em Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano), fixa: Cadeira Secretaria Base Fixa Palito - Tubular em aço - Madeira compensada reta - Espuma injetada - Perfil em PVC - Largura: 42.00 cm - Altura: 71.00 cm - Profundidade: 53.00 cm - Peso suportável: 100 Kg distribuídos uniformemente - Cor / acabamento: Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano) preto. Densidade Espuma: D45 - 1 Base Fixa Pé Palito Secretaria Preto - 1 Assento Secretaria Reta em Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano): Preto - 1 Encosto Secretaria Reta em Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano): Preto - 6 Parafuso 1/4 - Requisitos: Chave de fenda Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano): - Alta durabilidade e resistência à abrasão; - Impermeável, não absorve líquidos ou secreções; - Fácil higienização, suporta desinfecção com álcool, hipoclorito e outros saneantes hospitalares; - Propriedades antimicrobianas, que evitam proliferação de bactérias e fungos; - Resistente ao fogo, conforme normas técnicas hospitalares.	Unidade	70	R\$ 211,04	R\$ 14.772,80
72	Cadeira giratória com braços: CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS- Cadeira Executiva Giratória com regulagem de altura. Estofado de Espuma injetada D45 de alta durabilidade revestida em Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano) preto. Densidade Espuma: D45, de alta qualidade e resistência, estrutura e base em aço carbono com pintura eletrostática a pó e rodízios de rolamento duplo em PP. especificações Recomendadas: Largura Encosto: 40 cm Altura Encosto: 37 cm Altura do Encosto em Relação ao Assento: 47 cm Largura do Assento: 46 cm Profundidade Assento: 43 cm Altura do Assento ao chão Min./Max.: 45-56 cm Regulagem de Altura: Sim Assento Giratório: Sim Braço Com Regulagem de Altura: Sim Altura do Assento ao Braço: 17-24 cm Estrutura em Metal Capas Proteção e Rodízios em PP de Rolamento Duplo - Cor / acabamento: Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano) preto. Densidade Espuma: D45 Garantia: 3 meses, contra defeitos de fabricação.	Unidade	108	R\$ 410,99	R\$ 44.386,92
73	Cadeira giratória com braços tipo executiva: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENCIAL GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇO E REVERTIMENTO IMPERMEÁVEL - Banco alto móvel com encosto em material de fácil lavagem, pedal de ajuste e perna em aço e plástico (conforme Art. 53 e Art. 76 da RDC 15 de 2012, ANVISA) - Cor / acabamento: Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano) preto. Densidade Espuma: D45	Unidade	20	R\$ 554,47	R\$ 11.089,40
74	Cadeira longarina 4 lugares cromada: Cadeira Longarina Cromada 4 Lugares Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões recomendadas: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	Unidade	24	R\$ 1.016,31	R\$ 24.391,44
75	Cadeira longarina cromada 5 lugares cinza: Cadeira longarina cromada 5 lugares cinza Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com seis sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões recomendadas: 282cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	Unidade	25	R\$ 1.043,77	R\$ 26.094,25
76	Cadeira plástica comum: CADEIRA PLÁSTICA COMUM - Cor cinza Material Plástico. Dimensões recomendadas do produto 53,5P x 53L x 72A centímetros. Em Polipropileno cinza Peso Máximo Recomendável: 154 kg. Fabricação: Polipropileno Injetado. Empilhável	Unidade	90	R\$ 54,92	R\$ 4.942,80
77	Cadeiras longarina 3 lugares prata: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - cromada prata. Peso máximo recomendado por assento: 150kgs. Medidas recomendadas: Assento: 50cm. Altura do encosto: 48cm. Altura do chão até o assento: 40cm. Altura do assento até o encosto: 37cm. Espessura do assento e encosto: 1.3mm. Espessura dos Braços e pernas: 1.2 mm	Unidade	20	R\$ 731,13	R\$ 14.622,60
78	Cama fowler (elétrica/mecânica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis.: CAMA FOWLER ELÉTRICA 3 MOTORES - MOVIMENTOS: Executados por 3 motores, acionados por controle remoto de fio. POSIÇÕES: Fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, trendelemburg, reverso ou elevação altura e retração Hi- low. CARACTERÍSTICAS: Leito articulado em quatro seções em chapa de aço perfurado; Para-choque nos quatro cantos; Cabeceira e peseira em termoplástico, removíveis; Grades retráteis termoplásticas; Indicador de ângulo; Rodízios termoplásticos, com freio em diagonal. ACABAMENTO: Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. NÍVEL DE PROTEÇÃO: IPX6. DIMENSÕES: Altura mínima: 455 mm; Altura máxima: 670 mm; Largura interna: 800 mm; Ext. grade levantada: 950 mm; Ext grade abaixada: 900 mm; Comprimento interno: 1945 mm; Comprimento externo: 2055 mm. ÂNGULOS: DORSO: 70°; PERNA: 35°; TRENDELEMBURG: 12°. CAPACIDADE DE CARGA 180 KG.	Unidade	60	R\$ 6.123,91	R\$ 367.434,60
79	Carro de distribuição em inox com 02 prateleiras: CARRO DE DISTRIBUIÇÃO EM INOX COM 02 PRATELEIRAS - Tampo e prateleira construídos em chapa de aço inox escovado, estrutura em tubos de aço inox; Gradil em toda extensão das prateleiras; Rodízios de plástico.	Unidade	10	R\$ 1.662,65	R\$ 16.626,50
80	Carro hospitalar em aço inox com 04 prateleiras para transporte de bandejas e materiais: Carro hospitalar em aço inox com 04 prateleiras para transporte de bandejas e materiais Carrinho para Transporte de materiais diversos e Bandeja e alimentos hospitalar com grades de proteção laterais e puxador, ideal para uso em hospitais e maternidades. ESPECIFICAÇÕES: - Carro para transporte de bandejas e materiais diversos; - Estrutura em chapa de aço inox com varanda, tampo e três prateleiras, para-choque de borracha nos quatro cantos; - Pés com rodízios giratórios de 3" sendo dois com freio;	Unidade	10	R\$ 3.030,31	R\$ 30.303,10
81	Carro para transporte de 33 bandejas - aço inox com portas: O Carro para 33un de Bandejas com portas e estrutura fabricada em aço inox com acabamento escovado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Carro de bandejas com estrutura fabricada em aço inox, acabamento escovado Puxadores em aço inox polido Portas em aço inox com fecho tipo Yale e puxador injetado Possui 33 Pares de cantoneiras para bandejas Grade de proteção superior Para choque de borracha em toda volta 4 Rodízios de Ø125 mm sendo dois fixos e dois giratórios com travas.	Unidade	2	R\$ 13.317,39	R\$ 26.634,78
82	Carro para transporte de cadáver inoxidável: Carro para transporte de cadaver inox , com base em tubos de 1"1 / 4 x 1,2 m, suporte balde e bacia com dreno vinco rodízios, Pés com rodízios de 5" em rodagem de borracha, garfos zincados, sendo 2 com freios de dupla ação em diagonal;	Unidade	1	R\$ 4.003,84	R\$ 4.003,84
83	Carro para transporte de roupa limpa: CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA - Confeccionado em fibra de vidro ou polietileno com tratamento de proteção uv de alta resistência e durabilidade, na cor branca, com alça para apoio e direcionamento confeccionada em aço ou do mesmo material que o carro, cantos arredondados, sendo liso interna e externamente, com tampa de mesmo material e dobradiças e parafusos em aço inox, com resistência a sabões e detergentes. Deve possuir dreno para escoamento de líquidos, rodízios emborrachados pneumáticos infláveis de 6 ou 8 polegadas (02 fixos e 02 giratórios). Capacidade mínima de 330 litros.	Unidade	4	R\$ 2.822,25	R\$ 11.289,00

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	Carro para transporte de roupas com tampa - carro transporte de roupa suja: CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM TAMPAS - Capacidade mínima de 330 litros carro de transporte de roupa suja, confeccionado em fibra de vidro ou polietileno com tratamento de proteção UV de alta resistência e durabilidade. Cor: branco. Deve ter alça de apoio e direcionamento confeccionado em aço ou mesmo material que o carro, cantos arredondados, sendo liso interna e externamente, com tampa de mesmo material e dobradiças e parafusos em inox resistentes a sabão e detergentes. Deve possuir dreno para escoamento de líquidos. Deve possuir roda inflável - sendo dois fixos e dois giratórios. Capacidade mínima de 330 litros.	Unidade	4	R\$ 2.866,23	R\$ 11.464,92
85	Colchão impermeável para cama hospitalar -: COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA CAMA HOSPITALAR - Colchão Hospitalar. Descrição: Espuma fabricada 100% em poliuretano selada fabricada seguindo critérios técnicos e certificada pelo INMETRO e por isso possui densidade real. Placa de espuma de alta performance, feita com Poliol à Base de Soja com tratamentos antiácido e contra bactéria. O revestimento do colchão deve ser fabricado 100% em poliamida, impermeável e possuir costuras reforçadas oferecendo proteção total contra líquidos permitindo a higienização com álcool, e ter cor azul. O revestimento é antialérgico o que inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos e ainda possui proteção anti-mofo. Comprimento total: até 1,90m (190 cm), Faixa de peso indicada: 150kg	Unidade	100	R\$ 369,23	R\$ 36.923,00
86	Colchão para mesa de exames: COLCHÃO PARA MESA DE EXAMES - Confeccionado em espuma de poliuretano densidade 23 revestido com capa plástica.	Unidade	100	R\$ 329,21	R\$ 32.921,00
87	Escada com 2 degraus: ESCADA COM 02 DEGRAUS - Escada de 02 degraus confeccionada em estrutura tubular em tubos de 1" de diâmetro em aço inoxidável com acabamento polido, degraus confeccionados em alumínio antiderrapante, pés com ponteiros em material plástico. Largura (Total): 420mm; Altura (do piso ao 1.º degrau): 210mm; Altura (do piso ao 2.º degrau): 370mm	Unidade	70	R\$ 185,76	R\$ 13.003,20
88	Escada de 7 degraus: Escada de 7 degraus Escada Alumínio 7 Degraus uso Doméstico Escada Multifuncional Prática Alumínio Resistente	Unidade	2	R\$ 355,81	R\$ 711,62
89	Estante em aço com 5 prateleiras: Estante em AÇO Características do Produto - Quantidade de prateleiras: 05 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das colunas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 1,55 x 80 x 27 - Pintura: Epóxi Eletrostática - Peso suportado: 30Kg por prateleira.	Unidade	2	R\$ 599,82	R\$ 1.199,64
90	Estante fechada: Estante fechada - ESTANTE EM AÇO INOX ARAMADA COM 04 PRATELEIRAS CAPACIDADE 1500 KG - Estante em aço inox 304, com 4 prateleiras espessura 1,00 mm e pés com espessura de 2,0 mm, parafusos, porcas e arruelas em aço inox e sapatas em borrachas Acabamento : Aço Liso. Dimensões recomendadas : C = 140 cm x L = 50 cm x A = 180 cm. Capacidade: 1500 Kg	Unidade	5	R\$ 2.883,35	R\$ 14.416,75
91	Maca com grades removíveis e rodas com travas: MACA HOSPITALAR COM RODÍZIO 6" de diâmetro- Maca para exames clínicos adulto - Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões recomendadas: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. Suporta até 150 kgs. Possui rodízios e grades laterais. Grades laterais - largura: 123cm Rodas: Giratórias de 6" de diâmetro revestidas com material termoplástico, sendo duas com freio em diagonal acionadas na própria roda.	Unidade	30	R\$ 1.563,12	R\$ 46.893,60
92	Maca fixa: Maca Hospitalar Fixa Leito Estofado DESCRIÇÃO: – Estrutura: tubos quadrados de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de espessura de parede; – Leito: estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com travessas em tubos quadrados de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de espessura de parede; – Cabeceira regulável: (03 posições) por sistema de cremalheiras; apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC flexível branco de 1", montado em perfil de aço carbono 1.020 dobrado em "U", 1,5 mm de espessura, e são utilizados como puxadores para direcionamento da maca;– Acabamento: as partes em aço carbono 1.020 (estrutura e leito) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa; FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: – 01 par de grades laterais: sistema basculante confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, 3/4" x 1,2 mm de espessura de parede, – 01 suporte de sorro: confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com 02 ganchos confeccionado em aço inoxidável AISI 304 5/8" x 1,2 de espessura de parede, com altura de 1,20 m, acoplável em duas extremidades do leito; as partes em aço inoxidável recebem acabamento polido; Peso admissível sobre a estrutura: 180 kg.	Unidade	20	R\$ 1.287,14	R\$ 25.742,80
93	Mesa auxiliar: Mesa Auxiliar Hospitalar Inox Material Aço Inoxidável Rodas 4 rodízios de 2 - Dimensões recomendadas: 80,0 x 40,0 x 60,0 cm (A,L,C).	Unidade	7	R\$ 707,10	R\$ 4.949,70
94	Mesa auxiliar p/ instrumental: Mesa Auxiliar Para Instrumentos Cirúrgicos Com Rodizio Inox Mesa Instrumental Cirúrgica Desmontável; Fabricada totalmente em aço inox; Plano inferior liso; Colunas em tudo redondo; 2 Rodízios fixos e 2 giratório com freios; Capacidade de até 100 kg por plano; Acabamento escovado.	Unidade	7	R\$ 688,53	R\$ 4.819,71
95	Mesa de cabeceira: Mesa de Cabeceira Hospitalar com 2 Prateleiras Dimensões Aproximadas: Material: Estrutura: Metálica reforçada Tampa: PSAl (Poliestireno de Alto Impacto) Prateleiras: PSAl, com acabamento resistente e de fácil limpeza Rodinhas: Alta Performance, projetadas para movimentação suave e estável.	Unidade	65	R\$ 954,83	R\$ 62.063,95
96	Mesa de mayo: MESA DE MAYO - Estrutura tubular de 1", haste de 5/8" e bandeja em aço inoxidável, altura regulável por meio de fixador, base triangular, dotada de 03 rodízios. Dimensão recomendadas: C.: 600 x L.: 425 x A.: min 885/máx 1300 mm; Dimensões recomendadas da bandeja: 350 x 520mm.	Unidade	50	R\$ 387,12	R\$ 19.356,00
97	Mesas e cadeiras conjunto pentagonal – 02 a 06 anos – infantil: Mesas e cadeiras conjunto pentagonal – 02 a 06 anos – infantil Conjunto PENTAGONAL Mesas e Cadeiras – 02 A 06 anos – INFANTIL Altura mesa (cm): 60 Largura mesa (cm): 66 Profundidade mesa (cm): 40 Cadeira: 5 CADEIRAS Altura do Assento: 65cm Cor: color baby.	Kit	2	R\$ 2.300,63	R\$ 4.601,26
98	Pia de escovação: Pia de escovação Totalmente fabricado em Aço inox AISI 304 escovado com película de proteção. Estrutura: Altura: 600 mm. Largura: 640 mm. Espessura da chapa: 1 mm. Comprimento: 1000 mm. Dotado de frontispício de 100 mm. Escoamento: Uma única válvula central de 3 1/2.	Unidade	4	R\$ 923,88	R\$ 3.695,52
99	Poltrona hospitalar (para mãe acompanhante): POLTRONA RECLINÁVEL COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL - poltrona hospitalar para suites é reclinável através de uma alavanca hidráulica, possui estofado anatômico que gera extremo conforto ao usuário. Pode ser usada para longos períodos de repouso, atende a demanda tanto dos pacientes quanto de seus acompanhantes. Estrutura em aço tubular em tubos de 1,1/4" de diâmetro, com acabamento em pintura eletrostática a pó, reclinável através de sistema de alavanca hidráulica, proporcionando as posições trendelemburg, semi-sentado, sentado. O movimento do apoio de pés é efetuado mecanicamente através de sistema de cremalheiras. O assento, o encosto e o apoio de pés são estofados com espuma de poliuretano D-28 em formato anatômico, com revestimento em courvim, podendo ser elaborado nos mais diversos padrões de cores. Apoio de braços estofado. DIMENSÕES recomendadas: Posição Sentado: Comp.: 900mm Larg. Total: 650mm - Larg. Útil: 440mm Alt.: 1100mm Posição Deitado: Comp.: 1700mm Larg. 650mm Deve Suportar pacientes de até 130 kgs.	Unidade	100	R\$ 1.453,19	R\$ 145.319,00
100	Sofas com 3 lugares: Sofá Básico 3 Lugares em Couro artificial. Especificações - Medidas do produto montado recomendadas: 85 (A) x 200 (L) x 80 (C) cm; - Tecido: Couro Ecológico Cor bege - Material da estrutura: Eucalipto reflorestado e tratado; - Encosto espuma D26 de 6 cm; - Assento espuma D26 de 10 cm; - Braços finos com design italiano; - Possui pés: 4; - Altura dos pés: 15 cm; - Material dos pés: Madeira maciça; - Quantidade de lugares: 3.	Unidade	3	R\$ 2.104,64	R\$ 6.313,92
VALOR TOTAL					R\$ 3.078.452,19

1.3. As quantidades estimadas para aquisições não configuram responsabilidade do SMS (Secretaria Municipal de Marabá) em contratá-la integralmente, visto que o fornecimento dos objetos se dará em função das necessidades da administração. Desse modo, durante a execução do contrato os quantitativos poderão ser reduzidos ou

aumentados, respeitando os limites previamente estabelecidos.

1.4. Será permitida a adesão por órgãos não - participantes à Ata de Registro de Preços referente ao objeto constante neste Termo de Referência, em conformidade com as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas e no limite previsto.

1.5. A motivação para a permissão de adesão por órgãos não participantes (carona) e demais instituições poderão fazer uso desse processo licitatório, tendo em vista que são aquisições usuais são objetos que as instituições tenham a necessidade de adquirir, então é possível a economia de escala proporcionando uma melhor compra à Administração e outros órgãos.

1.6. Deste modo, a permissão da utilização da futura ata por possíveis "caronas" facilita a aquisição destes itens pelos órgãos do Ente Municipal, propiciando agilidade nas aquisições, com redução no tempo de entrega dos itens, e, por fim, a obtenção de melhores preços na economia de escala, uma vez que a maioria dos processos de licitações são onerosos e morosos, conforme exposto.

1.7. Deste modo, conforme exposto, a execução do procedimento licitatório será realizado mediante Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e art.74, Decreto Municipal nº 383/2023.

1.8. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.9. Os objetos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº art. 20, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do Decreto Municipal nº 383/2021, art. 28, com características e especificações usuais no mercado.

1.10. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 28 e seguintes do Decreto Municipal nº 383, de 28 de março de 2023.

2. PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1. Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços pressupõe a renovação dos quantitativos inicialmente fixados neste Termo de Referência.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A presente contratação visa garantir a excelência no desenvolvimento das atividades realizadas cotidianamente pelos servidores lotados na secretaria de saúde de marabá, visto que o ingresso e permanência em áreas técnicas de risco são atividades realizadas cotidianamente pelos servidores lotados na secretaria. Para isso, os novos equipamentos e mobiliários hospitalares são ferramentas indispensáveis para o cumprimento da missão institucional desse órgão.

3.3. Os dados descritos no quadro demonstrativo no item 1.2 representam a quantidade de materiais necessários para a implantação do novo Pronto Socorro de Marabá, a quantidade de materiais foi definida por análise criteriosa do histórico de quantitativos em contratações anteriores.

3.4. Trata-se de uma unidade de saúde de média e alta complexidade, concebida com o objetivo de ampliar e qualificar o atendimento às demandas de urgência e emergência da população do município de Marabá e de toda a macrorregião sudeste do Estado do Pará, que compreende uma população estimada em aproximadamente 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes, com expectativa de atendimento médio de 1 (um) milhão de pessoas por ano.

3.5. A implantação da referida unidade hospitalar visa suprir uma necessidade pública relevante, tendo em vista a elevada demanda por serviços de urgência e emergência, bem como a insuficiência da capacidade atual da rede municipal de saúde. A indisponibilidade dos materiais e equipamentos médico-hospitalares ora pleiteados inviabilizaria a operacionalização da unidade, comprometendo diretamente o atendimento da população e a efetividade da política pública de saúde.

3.6. A contratação dos itens é imprescindível para garantir a segurança dos pacientes, a qualidade da assistência prestada e a conformidade com as exigências sanitárias e técnicas aplicáveis, nos termos das normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelos órgãos de controle do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.7. Portanto, a contratação se mostra imprescindível para assegurar a continuidade e a eficiência das ações de saúde pública, com foco na ampliação do acesso, na segurança dos usuários e na melhoria da qualidade da assistência prestada à população.

3.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, na classe/grupo 6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES (item 133 e 134) e 6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS (item 127 e 128) , conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. O objeto compreende a aquisição de **materiais e equipamentos médico-hospitalares** destinados à **estruturação e pleno funcionamento do novo Pronto Socorro Municipal de Marabá**, contemplando itens de uso imediato em procedimentos de urgência e emergência, diagnósticos e suporte à vida.

4.3. Os equipamentos deverão ser **novos, de primeira linha e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes**, incluindo garantia mínima estabelecida no edital, assistência técnica durante o período contratual e substituição imediata de componentes defeituosos. A empresa fornecedora deverá comprovar **capacidade técnica, regularidade fiscal e conformidade com certificações aplicáveis**, assegurando a entrega integral e em conformidade com as especificações exigidas pela Secretaria de Saúde.

4.4. Do ponto de vista técnico, a solução busca **garantir equipamentos seguros, eficientes, ergonômicos e adequados às demandas de alta complexidade do pronto socorro**, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento e redução do tempo de resposta em situações críticas. Sob o aspecto econômico, a **adoção do Sistema de Registro de Preços** proporciona flexibilidade na gestão da demanda, otimização do uso de recursos públicos e garantia de fornecimento contínuo conforme as necessidades do serviço.

4.5. A execução contratual contará com acompanhamento rigoroso das equipes técnicas da Administração, controle de qualidade dos produtos entregues, fiscalização das transformações realizadas e monitoramento dos prazos de garantia, observando o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e regulamentos municipais pertinentes, garantindo transparência, eficiência e segurança jurídica em todo o processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. As especificações dos objetos descritos na proposta deverão ser fiéis ao produto ofertado pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo, contendo as características dos produtos com riqueza de detalhes, marcas ou referências, e outros dados que possam ser utilizados para o conhecimento do produto ofertado.

5.2. É necessário apresentação de catálogo, folders ou manual técnico descritivo;

5.3. Prazo de garantia de mínima de 12 meses para os produtos;

5.4. Apresentar registro na ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ou sua respectiva isenção (no que couber);

5.5. Equipamentos que necessitam de instalação e treinamento deverão ficar a cargo da empresa licitante. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega e instalação do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da contratada.

Sustentabilidade:

5.6. Os produtos deverão atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

5.7. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.8. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que, além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação. Deve ser dada prioridade, aos produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, consoante ao art. 7º, XI, da Lei nº 12.305 de 2010 – Lei de Políticas Nacionais de Resíduos sólidos.

5.9. A Contratada deve responsabilizar-se pela correta destinação final de todos os resíduos sólidos gerados pelos produtos fornecidos que necessitam de destinação ambientalmente adequada (incluindo embalagens vazias). Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente mencionados ao longo deste Termo de Referência, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e Instrução Normativa nº 01/2010.

5.10. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que seja dada a prioridade a utilização de materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.10.1. Descarte e Embalagem: os equipamentos deverão ter previsão de recolhimento e destinação ambientalmente adequada de resíduos ou embalagens.

5.11. **Indicação de marcas ou modelos** ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#) e [art. 57 do Decreto Municipal nº 383](#), de 28 de março de 2023):

5.11.1. Não haverá indicação de marcas ou modelos.

5.12. **Da vedação de contratação de marca ou produto**

5.12.1. Não haverá vedação de contratação de marca ou produto na execução do serviço.

5.13. **Da exigência de amostra**

5.13.1. Não haverá exigência de amostra/Prova de conceito/exame de conformidade.

5.14. **Da exigência de carta de solidariedade**

5.14.1. Não haverá exigência de carta de solidariedade.

5.15. **Subcontratação**

5.15.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.16. **Garantia da contratação**

5.16.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual de 5% (cinco por cento) e nas condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.16.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.16.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.16.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.17. **Garantia da Proposta**

5.17.1. Não haverá garantia da proposta.

6. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

6.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Contratante e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 405/2023 e demais legislações aplicáveis.

6.2. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

6.4. O fornecedor, quando convocado, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para celebrar o termo de contrato.

6.5. O Contrato celebrado deverá ser assinado pelas partes com certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

6.6. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Órgão Demandante.

6.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a execução do contrato. (Lei 14.133/2021, Art. 92, inciso XVI)

6.8. Na hipótese de o vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. **Condições de Entrega**

7.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados dos após o envio da nota de empenho.

7.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde – SMS, na sede, no Município de Marabá, na Rodovia Transamazônica, s/n Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, Município de Marabá/PA, no horário de expediente das 8 às 17h.

Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.1.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze meses) para os bens duráveis que fazem uso de energia elétrica e/ou uso de combustível para o funcionamento.

7.1.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.1.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.1.7. Eventuais revisões necessárias a atender a efetivação da garantia explicitada no item 8.4 deverá ser custeado pela contratada.

7.1.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

7.1.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

7.1.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.1.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

7.1.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

7.1.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

7.1.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

7.1.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

7.1.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A Gestão e a Fiscalização no presente contrato serão exercidas pelos servidores, abaixo identificados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput):

8.7. A gestão contratual será realizada pela Sra **LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA, Portaria nº N°548/2025-GP**, que representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas no art. 16 do Decreto Municipal nº 383/2023.

8.8. A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela Sra **Elís Débora Santos Costa Oliveira, Diretora de Enfermagem, Portaria nº 567/2025-GP** conforme art. 18 do Decreto Municipal nº 383/2023.

8.9. A fiscalização técnica do contrato será realizada pelo Sr. **Guilherme Soares Franco, Coordenador II, Portaria nº 2469/2025-GP**, conforme o art. 17 do Decreto Municipal nº 383/2023.

Fiscalização Técnica

8.10. Caberá ao fiscal técnico prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, I);

8.11. O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, II);

8.12. Cabe ao fiscal técnico emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, III);

8.13. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, IV);

8.14. É dever do fiscal técnico comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, V);

8.15. O fiscal técnico fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VI);

8.16. Ao fiscal técnico caberá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VII);

8.17. O fiscal técnico participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, VIII);

8.18. O fiscal técnico auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, IX); e

8.19. Será realizado o recebimento provisório do objeto do contrato pelo fiscal técnico, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 17, X).

Fiscalização Administrativa

8.20. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

8.20.1. Ao fiscal administrativo caberá prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, I);

8.20.2. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, II);

8.20.3. Deve o fiscal administrativo examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, comunicar o descumprimento ao Diretor de Governança de Licitações e Contratos. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, III);

8.20.4. Caberá atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.(Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, IV);

8.20.5. O fiscal do administrativo participará da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 16 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, V);

8.20.6. Cabe ao fiscal administrativo auxiliará o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 16. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, VI) ;e,

8.20.7. A realização do recebimento provisório do objeto do contrato será realizado pelo fiscal administrativo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 18, VII).

Gestor do Contrato

8.21. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

8.21.1. O Gestor coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 14 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, I);

8.21.2. Caberá ao gestor do contrato acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, II);

8.21.3. Ao gestor caberá acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, III);

8.21.4. O gestor coordenará a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, IV);

8.21.5. Caberá ao gestor coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 14 deste Decreto. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, V);

8.21.6. O gestor elaborará o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, VI);

8.21.7. Cabe ao gestor coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, VII);

8.21.8. O gestor emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, VIII);

8.21.9. A realização do recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 25 deste Decreto, será realizado pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, IX); e

8.21.10. Cabe ao gestor tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº 383, de 2023, art. 16, X).

Equipe Multidisciplinar

8.22. Com a finalidade de auxiliar o processo licitatório, especialmente na análise dos produtos ofertados e com vistas a certificar o pleno atendimento às descrições exigidas fica instituída a equipe multidisciplinar.

8.22.1. A equipe multidisciplinar será composta pela Sra **Lindaure Vilarins Torres Magalhães**, Matrícula 58819.

8.22.2. A equipe multidisciplinar será composta pelo Sr. **Guilherme Soares Franco**, Coordenador II, Portaria nº 2469/2025-GP.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Marabá, bem como a Controladoria Geral do Município de Marabá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

10.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

10.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

10.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

10.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certidão de Débitos Gerais, Dívida Ativa e Tributos Municipais; Pesquisa Negativa Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP e Pesquisa junto ao CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação e no Edital (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, quando necessário, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, da comunicação escrita do contratado a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético - profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

11.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **até 10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.9.1. o prazo de validade;

11.9.2. a data da emissão;

11.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

11.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

11.9.5. o valor a pagar; e

11.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

11.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e

necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

11.16. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

11.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

11.23. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **01/09/2025**.

11.24. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

11.25. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA PARTICIPAÇÃO, FORMA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será:

(X) PERMITIDA a participação de consórcios.

() VEDADA a participação de consórcios.

12.2. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será:

(X) PERMITIDA ou

() VEDADA a participação de cooperativas.

12.3. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Na presente licitação, será:

() PERMITIDA a participação de pessoa física.

(X) VEDADA participação de Pessoa Física, com base na seguinte **justificativa**:

Justificativa: Não é permitida a participação de pessoa física quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, nos termos INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 116, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.3.2. Não será aplicada a margem de preferência prevista no art. 26, da Lei Federal nº. 14.133/21, vez que o Município ainda não regulamentou a matéria.

Forma de fornecimento

12.3.3. O fornecimento do objeto será parcelado.

Modo de disputa

12.3.4. Aberto e fechado.

Critérios de aceitabilidade da proposta

12.3.5. Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados.

Exigências de Proposta

- 12.3.6. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, proposta adequada ao valor final do lance ou negociado;
- 12.3.7. Deverá ser apresentada comprovação de Registro dos Produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, através da indicação do número do registro na proposta, publicação do registro no Diário Oficial da União ou Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA sendo apresentado em anexo junto com a Proposta Comercial no site Compras.gov.br, dos seguintes itens: 2; 5; 6; 7; 9; 13; 16; 18; 19; 20; 21; 23; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 32; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 44; 45; 46; 47; 51; 52; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 66; 69; 70; 78; 91; e 92.

Exigências de habilitação

- 12.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- 12.4.1. SICAF;
- 12.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 12.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- 12.4.4. Cadastro Municipal de Empresas Punidas - CMEP, mantido pelo Município de Marabá (<https://cmep.maraba.pa.gov.br/>).

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 12.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 12.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 12.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 12.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 12.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 12.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 12.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 12.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 12.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 12.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 12.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e/ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- 12.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);
- 12.22. Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídas do Livro Diário que deverão conter indicação do número das páginas, e **deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial do Estado** ou Cartório. Obs.: Registro no cartório será somente para empresas cuja natureza jurídica seja Sociedade Civil
- 12.23. Para **Sociedades Anônimas**, regidas pela Lei nº 6.404/1976 além do disposto anteriormente para sociedade empresária, deverão as demonstrações contábeis serem apresentadas também com as seguintes formalidades:
- 12.24. Com prova de publicação na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou
- 12.25. Com prova de publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia;
- 12.26. Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do **Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED** que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE), e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo eletrônico do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED).
- 12.27. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos, especialmente no que se refere ao memorial de cálculos que contem as devidas fórmulas matemáticas aplicadas: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Passivo} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

12.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), ou na ausência da apresentação dos cálculos dos índices, será exigido para fins de habilitação, o patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

12.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado;

12.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

12.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.32. Deverá ser apresentada Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) para os que couberem. Esta poderá ser emitida no site da ANVISA. O documento deverá ser emitido em nome do CNPJ da empresa licitante e deverá conter as informações da autorização relativa e pertinente ao produto/ítem ofertado.

12.33. Para os itens listados abaixo, serão aceitos atestados que comprovem o fornecimento de quantidades mínimas de 20% (vinte por cento), posto que considerados como de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim considerados porque possuem valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
5	Bomba de infusão para equipo universal: (DEMAIS INFORMAÇÕES NO ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS)	Unidade	9	ITEM 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 6
37	Monitor Cardioversor/ Desfibrilador Bifásico com DEA, Marca Passo e Impressora. (DEMAIS INFORMAÇÕES NO ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS)	Unidade	2	ITEM 37 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 38
63	Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com traquéias adulto, infantil e neonatal. (DEMAIS INFORMAÇÕES NO ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS)	Unidade	2	ITEM 63 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 64
65	Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência: (DEMAIS INFORMAÇÕES NO ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS).	Unidade	1	ITEM 65 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 66
83	Cama fowler (elétrica /mecânica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis. (DEMAIS INFORMAÇÕES NO ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS).	Unidade	9	ITEM 83 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 84

12.34. Para os demais itens serão aceitos atestado(s) compatível em características e quantidades com o objeto licitado.

12.35. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

12.36. Indicação da contratante (pessoa jurídica de direito público ou privado);

12.37. Número do contrato, número do processo, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, vedada apresentação de atestado genérico;

12.38. Descrição detalhada do objeto do contrato, com a respectiva quantidade executada e o grau de satisfação com o serviço executado ou produto solicitado.

12.39. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.40. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.41. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Para participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

12.42. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

12.43. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

12.44. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

12.45. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

12.46. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

12.47. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

12.48. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

Da Proteção dos Dados

12.49. Os Fornecedores deverão observar integralmente as normas da LGPD, Lei nº 13.709/2018, quanto ao tratamento de dados pessoais e sensíveis, sendo responsáveis por sua guarda e sigilo.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.078.452,19 (três milhões, setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

13.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Municipal nº 405/2023):

13.4. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.5. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do erário **Municipal/Federal** específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi;

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente;

3.3.90.30.00- Material de consumo

Sub elemento :2w

4.4.90.52.99 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes;

3.3.90.30.99- Outros Materiais de consumo

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. DA CLASSIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

15.1. Considerando que os Estudos Preliminares serão anexos dos Termos de referência, recomenda-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (regulamenta acesso à informação), quando a possibilidade de divulgação. Caso não seja possível devido a sua classificação, conforme a referida lei, deverá ser divulgado como anexo do TR um extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

15.2. Outra hipótese seria a de orçamento sigiloso prevista no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

15.3. (X) Não há a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

15.4. () Há a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conforme declaração em anexo.

Marabá-PA, 23 de Setembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

Lícia Conceição Souza

Diretora Administrativa do Hospital Municipal de Marabá

Documento assinado eletronicamente

Camila Lopes Chagas de Abreu

Diretora de Média e Alta Complexidade

Documento assinado eletronicamente

Elis Débora Santos Costa Oliveira

Diretora de Enfermagem

Guilherme Soares Franco

Coordenador II

Lindaura Vilarins Torres Magalhães

Assistente Administrativo

Documento assinado eletronicamente

Ricardo Da Silva Carvalho

Técnico em Gestão

Documento assinado eletronicamente

Higor Pereira de Miranda

Coordenador II

De acordo. Aprovo o Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente

Werbert Ribeiro Carvalho

Secretário Municipal de Saúde de Marabá

ANEXO II
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

PROCESSO Nº:	05050556.000181/2025-18
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº:	90078/2025-CPL/GLC/PMM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	Aberto e fechado
OBJETO:	Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares destinados ao funcionamento do novo Pronto Socorro do Município de Marabá.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde
UASG:	927495

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos no site do COMPRAS.GOV.BR e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão às últimas.

O Item 84, é destinado à Cota Reservada para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do Decreto N.º 405/2023. No entanto, esse item ficou com valor total estimado acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Quando do cadastramento da licitação o sistema Comprasnet não permitiu a restrição à participação somente de ME/EPP. Considerando a prevalência do princípio da legalidade, optou-se por dar cumprimento à legislação, para tanto o item será lançado com a possibilidade de participação de todas as empresas, **porém as que não se enquadrarem na condição de ME/EPP serão recusadas no momento da aceitação de propostas para o referido Item.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	Aspirador de secreção para posto de consumo com válvula reguladora: ASPIRADOR DE SECREÇÃO PARA POSTO DE CONSUMO COM VÁLVULA REGULADORA - Aspirador tem a finalidade de auxiliar na aspiração de secreções; Autoclavável; Frasco com indicação de níveis; Capacidade de 500ml; Tampa em polipropileno/Nylon; Boia em polipropileno para evitar transbordamento; Conexões conforme normas ABNT	Unidade	6	R\$ 114,10	R\$ 684,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
2	Aspirador portátil: ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL EM PEDESTAL - Potente motor de vácuo; Bivolt; Pannel termoplástico injetado (ABS); Fluxo de aspiração de 40 litros por minuto; Frasco de 5 litros autoclavável 134° C.	Unidade	6	R\$ 3.863,76	R\$ 23.182,56	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
3	Balança antropométrica adulto: BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Display com 06 dígitos em: LED vermelho ou LCD com backlight Teclado membrana em policarbonato de alta resistência Função TARA até a capacidade máxima da balança Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt) Consumo 08 VA Plataforma e coluna em aço carbono. Pés reguláveis em borracha sintética Tapete antiderrapante Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: no mínimo até 2 m com fração de 0,5 cm Acabamento em tinta na cor branca Homologada pelo INMETRO e aferida pelo IPEM.	Unidade	5	R\$ 1.050,73	R\$ 5.253,65	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
4	Balança antropométrica pediátrica: Balança antropométrica pediátrica Capacidade de 15 kg e divisão de 5 g; Concha anatômica em polipropileno com medida 540 x 290 mm injetada em material anti- germes; Gabinete em Plástico ABS; Display LED com 6 dígitos de 14,2 mm de altura e 8,1 mm de largura; Estrutura interna em aço carbono bicromatizado c/ cobertura plastica; Pés reguláveis em borracha sintética; Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático; Função TARA até capacidade máxima da balança; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM.	Unidade	2	R\$ 710,77	R\$ 1.421,54	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

5	Bomba de infusão para equipo universal: BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL - Display: •Tela de LCD para ajustes e configurações; •Painel de LED's para registro de volume infundido; •LED's indicadores de funcionamento; Bomba: •Compatível com equipos padrão de qualquer marca; •É uma bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; •Possui alarmes audiovisuais; •Sensor de gotas; •Ajuste de volume de infusão pré definido; •Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; •Três níveis de indicação de ocusão no sistema; •Função purgar; •KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; •Gravação automática da última infusão; •Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; •Classe de proteção IPX4; Alarmes: •Indicações sonoras (bip e voz); •Início da infusão; •Término da infusão; •Infusão da quantidade limitada encerrada; •Oclusão; •Detecção de bolhas; •Fechar a porta; •Instalação incorreta; •Configuração incorreta; •Velocidade de infusão anormal; •Sensor de gotas desconectado; •Alimentação externa desconectada; •Bateria fraca. Especificações: •Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml •Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) •Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) •Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) •Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: •100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade =1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. •Alimentação AC 100- 240V - 50/60Hz, automático. Bateria interna •01 Sensor de gotas •01 Manual de instruções •Certificado de garantia. Certificados de conformidade: •Certificado Internacionalmente – Certificação CE (Europa); •Certificado ABNT NBR IEC 60601-1:1997 •Certificado ABNT IEC 60601-2-24:1999 •Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 •Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-1:2004 •Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-4:2004. Consumíveis (Não inclusos): •Equipo Padrão Universal •Equipo Livre de PVC Padrão Universal •Equipo Padrão Fotossensível Universal •Equipo Para Dieta Enteral Universal •Frasco Para Dieta Enteral •Scalp (19, 21, 23, 35, 27). Com Assistência Técnica de 12 meses. •Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados •Consumo de Energia: 30VA Condição Operacional: •Temperatura ambiente: +5?~+40?; •Umidade relativa: 20%~90% •Pressão atmosférica: 86,0kPa~106,0kPa. Condição de Transporte e Armazenamento: •Temperatura ambiente: -30? ~+55? •Umidade Relativa: =95% •Pressão Atmosférica: 50,0kPa~106,0kPa. Peso e dimensões: •Peso líquido aproximado: 1,8 kg •Dimensões: 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm Garantia Legal: 180 (cento e oitenta dias) da emissão da Nota Fiscal. Acessórios que acompanham o equipamento: •01 Cabo de força •01	Unidade	45	R\$ 4.849,38	R\$ 218.222,10	ITEM 5 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 6
6	Bomba de infusão para equipo universal: BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL - Display: •Tela de LCD para ajustes e configurações; •Painel de LED's para registro de volume infundido; •LED's indicadores de funcionamento; Bomba: •Compatível com equipos padrão de qualquer marca; •É uma bomba de infusão enteral e parenteral, que atende a alimentação e medicação; •Possui alarmes audiovisuais; •Sensor de gotas; •Ajuste de volume de infusão pré definido; •Modos de trabalho: ml/h e gotas/min; •Três níveis de indicação de ocusão no sistema; •Função purgar; •KVO (Manter veia aberta) com vazão ajustável de 1 a 5 ml/h; •Gravação automática da última infusão; •Funcionamento por mais de 4 horas em bateria; •Classe de proteção IPX4; Alarmes: •Indicações sonoras (bip e voz); •Início da infusão; •Término da infusão; •Infusão da quantidade limitada encerrada; •Oclusão; •Detecção de bolhas; •Fechar a porta; •Instalação incorreta; •Configuração incorreta; •Velocidade de infusão anormal; •Sensor de gotas desconectado; •Alimentação externa desconectada; •Bateria fraca. Especificações: •Volume de infusão: De 1ml a 9.999ml •Taxa de infusão: Modo ml/h – 1 a 1.200 ml/h (incremento de 1 ml/h) Modo gotas/min – 1 a 266 gotas/min (incremento de 1 gota/min) •Taxas de BOLUS/Purgar: 100 a 1.200 ml/h (incremento de 100 ml/h) •Taxa de KVO: 1 a 5 ml/h (incremento de 1 ml/h) •Oclusão: Alta (800 mmHg), Média (500 mmHg), Baixa (300 mmHg) Bateria e alimentação: •100~240Vac, 50/60Hz; Bateria interna de Li recarregável, capacidade =1.800mAh, tensão =11,1V, tempo de backup de 4 horas na taxa de 25mL/h (taxa média designada em GB 9706.27-2005) para a nova bateria carregada por 12 horas. •Alimentação AC 100- 240V - 50/60Hz, automático. Bateria interna •01 Sensor de gotas •01 Manual de instruções •Certificado de garantia. Certificados de conformidade: •Certificado Internacionalmente – Certificação CE (Europa); •Certificado ABNT NBR IEC 60601-1:1997 •Certificado ABNT IEC 60601-2-24:1999 •Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 •Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-1:2004 •Certificado ABNT NBR IEC 60601-1-4:2004. Consumíveis (Não inclusos): •Equipo Padrão Universal •Equipo Livre de PVC Padrão Universal •Equipo Padrão Fotossensível Universal •Equipo Para Dieta Enteral Universal •Frasco Para Dieta Enteral •Scalp (19, 21, 23, 35, 27). Com Assistência Técnica de 12 meses. •Fusível: T2AL/250V, 2 pacotes instalados •Consumo de Energia: 30VA Condição Operacional: •Temperatura ambiente: +5?~+40?; •Umidade relativa: 20%~90% •Pressão atmosférica: 86,0kPa~106,0kPa. Condição de Transporte e Armazenamento: •Temperatura ambiente: -30? ~+55? •Umidade Relativa: =95% •Pressão Atmosférica: 50,0kPa~106,0kPa. Peso e dimensões: •Peso líquido aproximado: 1,8 kg •Dimensões: 140 (C)x 157(L) x 220 (A)mm Garantia Legal: 180 (cento e oitenta dias) da emissão da Nota Fiscal. Acessórios que acompanham o equipamento: •01 Cabo de força •01	Unidade	15	R\$ 4.849,38	R\$ 72.740,70	ITEM 6 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO ITEM 5

7	Bomba de infusão seringa: BOMBA DE INFUSÃO SERINGA - Bomba de seringa com sistema eletrônico micro processado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada. Equipamento portátil, leve e compacto. Indicado para situações onde a infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral, que requeira alta precisão, segurança e confiabilidade no procedimento, tanto em pacientes adultos como em pediatria e neonatologia, além de programações com taxa de dose, massa corpórea, concentração de drogas, entre outras possibilidades. Permite o seu uso em UTI, unidades de internação, de cuidados intensivos, ambulâncias, centro cirúrgico ou outras unidades onde se requer a utilização da infusão mecanizada com grande segurança e precisão. Segurança do Equipamento: • Auto teste no início do funcionamento do equipamento • Alarme de colocação da seringa na posição errada • Alarme de ações indevidas com a manipulação da seringa • Possui completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão e sistema anti bolus após oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico. • Alerta de erro de programação e dosagem • Trava de teclado para evitar alterações indevidas na programação realizada ou em suas funções. Voltagem: bivolt.	Unidade	10	R\$ 7.184,38	R\$ 71.843,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
8	Bomba injetora de contraste: Bomba injetora de contraste de no mínimo uma cabeça. Cabeça injetora para no mínimo uma seringa, com capacidade de utilização que atenda a faixa de 75 a 125 ml, no mínimo. Deve possuir display digital com indicação dos parâmetros básicos de injeção e sistema de detecção de extravasamento.	Unidade	2	R\$ 53.776,81	R\$ 107.553,62	ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
9	Caixa cirúrgica de instrumentais para pequenas cirurgias em aço inox: Caixa Cirúrgica de Instrumentais Para Pequenas Cirurgias em Aço Inox 01 Estojo Inox Perfurado 20 x 10 x 03cm 01 Cabo de Bisturi nº3 02 Gancho de Gillies Delicado Nº 01 01 Pinça Hemostática Pean 14cm Reta 02 Pinça Halstead Mosquito 12cm Curva 01 Tesoura Cirúrgica Iris ou Genjiva Fina 12cm Curva 01 Porta Agulha Mayo Hegar C/ Videa 12cm 01 Pinça Adson C/ Dentes 12cm 01 Pinça Adson C/ Serrilha 12cm 01 Porta Agulha Mayo Hegar C/ Videa 14cm 01 Tesoura Mayo Stille 15cm Reta	Unidade	8	R\$ 1.755,37	R\$ 14.042,96	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
10	Cânula de guedel: CÂNULA DE GUEDEL - Cânula de guedel: kit de cânula de guedel sete unidades tamanhos de 0 a 6 - cânula em pvc, siliconada, com orifício de calibre adequado para introdução de sonda de aspiração, resistente aos meios de esterilização, atóxica, que permita ser autoclavável. com registro na anvisa.	Unidade	10	R\$ 55,98	R\$ 559,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
11	Carrinho tipo cuba com fundo fechado: Carrinho tipo cuba com fundo fechado para transporte de cargas. Confeccionado em aço carbono SAE 1020 galvanizado e fundo de chapa. Possui porta lateral que possibilita de forma simples e rápida o abastecimento e reabastecimento de produtos. Acompanha 2 rodas giratórias 6", 2 rodas fixas 6" de pvc. Capacidade: 450L (aproximadamente) 150Kg (aproximadamente) Medida: 890mm (altura) X 710mm (largura) X 1300mm (profundidade).	Unidade	2	R\$ 2.163,96	R\$ 4.327,92	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
12	Carro de curativo: CARRO DE CURATIVO - Carro de curativo de inox sem balde e bacia. Descrição: estrutura tubular em aço inox. Tampo e prateleira confeccionado em chapa de aço inox. Puxador em tubo inoxidável. Extremidades das prateleiras com acabamento sem arestas cortantes. Varanda (guarnição) em aço inox. Acabamento polido. Pés com rodízios giratórios de 50mm (2") de diâmetro. Dimensões aproximadas: largura: 0,40m. altura: 0,80m. profundidade: 0,80m.	Unidade	10	R\$ 940,56	R\$ 9.405,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

13	Carro de emergência: CARRO DE EMERGÊNCIA - Produzido em injeção plástica com polímeros de engenharia de altíssima durabilidade. Deixando-o totalmente imune à oxidação ou ferrugem. O carro hospitalar possui uma ótima estabilidade mecânica, térmica e também alta resistência a impactos, agentes químicos e raios ultravioleta. Injetado com um aditivo para proteção contra proliferação de microrganismos. O que reduz de forma elevada as bactérias gram-positivas, gram- negativas e fungos, totalmente atóxico. O carro hospitalar é produzido com estruturas metálicas internas com chassi totalmente de aço, com tratamento anticorrosivo por galvanização e/ou pintura eletrostática em pó. As partes onde pode haver constante manejo do usuário estão recobertas por componentes plásticos injetados com proteção antimicrobiana, evitando assim corrosão, aumento da durabilidade e facilita a higienização. As peças em silicone são vulcanizadas, imunes ao ressecamento. Com alta performance mecânica e térmica. Possuindo também elementos de fixação em aço inoxidável, assim não possuindo rebites ou outros componentes e fixações de baixa qualidade. Os rodízios são especialmente desenvolvidos para o uso silencioso e de alta durabilidade. Possuindo também proteção contra choques, feitas em plástico de alta resistência e flexibilidade ao impacto.	Unidade	5	R\$ 2.766,60	R\$ 13.833,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
14	Cilindro de oxigênio portátil: Cilindro de oxigênio hospitalar portátil Cilindro de alumínio de 4,6 litros; uso exclusivo hospitalar.	Unidade	4	R\$ 1.056,57	R\$ 4.226,28	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
15	Circuito para anestesia baraka adulto: CIRCUITO PARA ANESTESIA BARAKA ADULTO - tem como objetivo promover a ventilação artificial facial não invasiva de pacientes durante a indução ou recuperação anestésica, facilitando a administração de gases anestésicos manualmente para o paciente.	Unidade	6	R\$ 236,79	R\$ 1.420,74	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
16	Colar cervical (kit com 5 tamanhos): Colar cervical (kit com 5 tamanhos) Kit Colar Cervical Resgate para Resgate 1 Extra Pequeno 1 Pequeno 1 Médio 1 Grande - Fecho de velcro; - Feito em polietileno de alta densidade; - Revestido em EVA; - Suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; - Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e acesso à traqueia; - Abertura posterior para palpação e ventilação da nuca; - Uso único; - Descartável. Especificações Técnicas - Contém: 01 colar cervical; - Tamanho: P, M - G; - Cor do velcro: Azul, Laranja, Verde; - Composição: polietileno, EVA, velcro e botões de nylon; - Não estéril; - Validade de 05 anos; - Código Anvisa	Unidade	10	R\$ 89,36	R\$ 893,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
17	Colchão pneumático antiescara com motor: COLCHÃO PNEUMÁTICO ANTIESCARA COM MOTOR - Colchão de ar com sistema de alívio de pressão alternada; Cerca de 10 minutos para iniciar o processo de inflagem e desinflagem; Ciclos de 5 minutos para inflar e desinflar, alternando a pressão de ar de cada célula; Reduz riscos de danos ao tecido da pele causado por pressão constante; Distribuição efetiva da pressão com regulagem; Material PVC leve, flexível e impermeável; com suporte para deixar ligado 24h por dia; Tecnologia super clean: sem cheiro / sem umidade; Suportar até 135 kg; Características da Unidade de Controle Silencioso; motor bivolt , sem interferência elétrica em marca passos; Proteção ip21 que protege contra condensação; Alça dupla de inox para pendurar na cama ou apoiar na bancada; Desenvolvido para utilização 24 horas por dia; Luz indicadora de funcionamento;	Unidade	50	R\$ 258,01	R\$ 12.900,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
18	Comadre: Comadre - Composição: Aço inoxidável; Capacidade: mínimo 3500 ml	Unidade	5	R\$ 172,66	R\$ 863,30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
19	Detector fetal: DETECTOR FETAL PORTÁTIL - equipamento não invasivo destinado à Clínicas Obstétricas, Salas de Parto em Hospitais/Maternidades e Consultórios médicos. Este produto é indicado para ausculta dos batimentos cardíaco fetal e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além auxiliar na localização da placenta. Funciona com 6 pilhas comum tipo lapiseira 1.5v., longa durabilidade. Consumo do aparelho 22mA. Portátil, bolsa para transporte, estojo com zíper.	Unidade	7	R\$ 1.282,99	R\$ 8.980,93	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
20	Eletrocardiógrafo portátil: ELETROCARDIOGRAFO - Eletrocardiógrafo automático portátil com impressão por cabeça térmica e aquisição simultânea das 12 derivações para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com no mínimo 3 canais. Impressora térmica de alta resolução integrada ao equipamento, aceitando papel térmico sanfonado ou em rolo com no mínimo 80mm. Controle de velocidade de impressão. Impressão com registro que indique data, hora, frequência cardíaca, velocidade, amplitude, derivação e atuação dos filtros. Alimentação AC 100 a 240V automático e através de bateria interna recarregável, com autonomia mínima para 100 exames. Equipamento compacto e de fácil manuseio, com bateria Tela de LCD colorida de no mínimo 5" que permita a visualização em tempo real dos canais de ECG. Teclas para acesso rápido das funções. Memória interna para armazenar no mínimo 100 exames. Circuito de proteção contra desfibrilador. Detecção de eletrodo solto e de marcapasso. Software interno de interpretação automática do ECG na língua portuguesa e medida da frequência cardíaca, intervalo PR, duração do QRS, QT/QTc, eixos P-QRS-T. Possibilitar transferência de exames para visualização no computador. Acompanhar o aparelho: - Cabo de alimentação para rede elétrica (2p+t), segundo normas ABNT. - Cabo de paciente (conectores tipo garra ou pino banana) (1 unidade). - Eletrodos precordiais tipos pêra (6 unidades). - Eletrodos de extremidades: tipo clip (adulto) (4 unidades). - Bateria interna recarregável. E registro ANVISA. garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.	Unidade	5	R\$ 7.281,30	R\$ 36.406,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

21	Fluxômetro para oxigênio o2: FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO O2 - Fluxômetro 0-15 l/min oxigênio. Indicado para medir a vazão dos gases medicinais conforme a aplicação terapêutica, adequado para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado), aferido e calibrado a 3,5 kgf/cm2, bilha injetada em material de alta resistência mecânica com escala linear de 0-15 l/min. Conexões compatíveis com a norma NBR 11906 da ABNT.	Unidade	100	R\$ 111,94	R\$ 11.194,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
22	Foco cirúrgico móvel: FOCO CIRÚRGICO MÓVEL - equipamento móvel composto por um sistema de um braço e uma cúpula. Os módulos com lentes de alto rendimento permitem que cada cúpula atinja uma intensidade luminosa de 120.000 lux a uma distância de 1 metro do campo operatório. Os LED's brancos de última geração unidos a lentes de alto desempenho garantem um maior campo luminoso, com baixo consumo de energia. O equipamento fornece iluminação de qualidade e alta vida útil dos LEDs, sem emissão de radiação infravermelho e ultravioleta garantindo a mínima geração de calor no campo operatório, o que impede a dessecação dos tecidos. Possui controle eletrônico inteligente que monitora a temperatura dos módulos de LED, o que permite alcançar grande vida útil do produto, minimizando as rotineiras manutenções de focos convencionais. A proteção do sistema eletrônico é feita com fusível substituível. Cúpula: Iluminação: 120.000 LUX. Campo Luminoso: 180 a 320mm (Por cúpula). Temperatura de cor ajustável entre 3.000K a 6.000K (Por cúpula). Luz especial para vídeo-cirurgia (ENDO, PENUMBRA). Único equipamento do mercado com grau de proteção IP 54, sendo totalmente vedado e sem reentrâncias que evitam a entrada de sujeiras e líquidos que possam vir a danificá-lo. Possui superfície lisa que facilita a limpeza com bactericidas comuns. Vida útil dos LED's: até 100.000 horas. Potência por cúpula entre 55 e 80 VA (Variável de acordo conforme configuração utilizada). Índice de reprodução geral de cor RA = 96. Índice de reprodução de cor específica R9 = 96. Profundidade do campo luminoso de 1736 mm. (L1+L2 a 20%). Razão da irradiância a 1m e iluminância de 3,1 mW/m2lx. Pannel de Controle: Ajustes de intensidade luminosa e ajuste de temperatura de cor feito via painel de controle em LCD localizado no braço da cúpula. Ajuste de intensidade luminosa. Função ENDO (MOD0 PENUMBRA). Função liga e desliga. giro livre de 360°. Sistema de Emergência: Sistema de backup para casos de falta de energia, que automaticamente transfere a alimentação da rede para uma fonte auxiliar (bateria). Quando operado pelo sistema de emergência, a cúpula permanece em funcionamento por um período superior a 03 horas, voltando à operação normal do equipamento quando restabelecida a energia da rede. A carga da bateria pode ser monitorada por LEDs indicativos na caixa da bateria. Manoplas: Manopla fabricada em alumínio, retirável e autoclavável (134°) em até 500 ciclos de esterilização. Responsável pela abertura e convergência do campo luminoso Com garantia mínima de 12 meses. Sistema de Braços e Movimentações: Possibilita o movimento circular em torno da base, basculante em torno da articulação da haste, torção da cúpula em torno do braço móvel e flexão da cúpula em torno de seu eixo. Braço Articulado Vertical: 30°. para cima e 45°. para baixo na vertical. O Arco Duplo, diretamente conectado a cúpula, permite o movimento de 270°. Base confeccionada em material termoplástico de alto reforço em formato "H" livre de corrosão. 04 rodízios em PVC com sistema de freio em todas as rodas para maior segurança proporcionando	Unidade	2	R\$ 8.613,72	R\$ 17.227,44	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
23	Frasco para aspiração: FRASCO PARA ASPIRAÇÃO 5 LITROS AUTOCLAVÁVEL COM TAMPA - O Frasco de aspiração de 5 litros em Polipropileno foi projetado para armazenar líquidos, secreções e sangue aspirados durante procedimentos médicos, procedimentos cirúrgicos, hospitalares ou clínicos. Especificações - Frasco em Polipropileno para aspirador cirúrgico e aspirador de rede canalizada; - Com tampa e boia; - Frasco e Tampa Autoclavável em temperatura de até 121°C a 30 minutos até 5 ciclos.	Unidade	50	R\$ 384,94	R\$ 19.247,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
24	Glicosímetro com fita teste compatível: GLICOSÍMETRO COM FITA TESTE COMPATÍVEL - Kit Com Monitor De Glicose, Tiras De Teste, Lancetador, Ponteira Transparente Para Lat. Com Visor Lcd, Portatil, Liga E Desliga Automaticamente Ao Inserir E Ejetar A Tira De Teste, Resposta Em 5 Segundos, Desligamento Em 2 Minutos.	Unidade	100	R\$ 104,36	R\$ 10.436,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
25	Kit de contenção mecânica (restritor psiquiátrico): DESCRIÇÃO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO: Produto desenvolvido especialmente para restringir os movimentos de pacientes psiquiátricos, prevenir e impedir que sofram quedas e/ou lesões decorrentes de mudanças bruscas de posição, retirem sondas, tubos e cateteres. Fixa-se com o auxílio de tiras ajustadas. É regulável, de acordo com o local que será colocado no paciente. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Tecido de algodão e tiras de algodão. MODELO/TAMANHO: ADULTO 1 TÓRAX COMP 65 CM X LARG: 57 CM 2 FAIXAS DE MEMBROS SUPERIORES COMP: 2,80 X LARG: 16 CM 2 FAIXAS DE MEMBROS INFERIORES COMP: 2,80 X LARG: 16 CM NFANTIL 1 TÓRAX INFANTIL: COMP: 38CM X LARG: 34CM 2 FAIXAS P SUPERIORES: COMP: 1,18 X LARG: 7,5CM 2 FAIXAS G INFERIORES: COMP: 1,55 X LARG: 7,5CM INDICAÇÃO: Pacientes com necessidade de restrição.	Unidade	10	R\$ 767,50	R\$ 7.675,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
26	Lâmina de larigoscópio para intubação n5: LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO Nº 05 - Lâmina de Laringoscópio; Lamina Curva, Tipo Macintosh, Encaixe Universal, Iluminação Por Fibra Optica; Em Aço Inox Ou Similar; Autoclavável; Tamanho N.5	Unidade	40	R\$ 479,54	R\$ 19.181,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

27	Lâmina de larigoscópio para intubação nº 00: LÂMINA DE LARIGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO Nº 00 - Lamina de Laringoscópio; Lamina Curva, Tipo Macintosh, Encaixe Universal, Iluminação Por Fibra Óptica; Em Aço Inox Ou Similar; Autoclavável; Tamanho N.6	Unidade	40	R\$ 205,92	R\$ 8.236,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
28	Lâmina de larigoscópio para intubação nº 01: LÂMINA DE LARIGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO Nº 01 - Lamina de Laringoscópio; Lamina Curva, Tipo Macintosh, Encaixe Universal, Iluminação Por Fibra Óptica; Em Aço Inox Ou Similar; Autoclavável; Tamanho N.7	Unidade	40	R\$ 189,38	R\$ 7.575,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
29	Lâmina de larigoscópio para intubação nº 02: LÂMINA DE LARIGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO Nº 02 - Lamina de Laringoscópio; Lamina Curva, Tipo Macintosh, Encaixe Universal, Iluminação Por Fibra Óptica; Em Aço Inox Ou Similar; Autoclavável; Tamanho N.8	Unidade	40	R\$ 391,97	R\$ 15.678,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
30	Lâmina de larigoscópio para intubação nº 03: LÂMINA DE LARIGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO Nº 03 - Lamina de Laringoscópio; Lamina Curva, Tipo Macintosh, Encaixe Universal, Iluminação Por Fibra Óptica; Em Aço Inox Ou Similar; Autoclavável; Tamanho N.5	Unidade	40	R\$ 396,28	R\$ 15.851,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
31	Lâmina de larigoscópio para intubação nº 4: LAMINA DE LARINGOSCÓPIO PARA INTUBAÇÃO Nº 4 - Lamina de Laringoscópio; Lamina Curva, Tipo Macintosh, Encaixe Universal, Iluminação Por Fibra Óptica; Em Aço Inox Ou Similar; Autoclavável; Tamanho N.4	Unidade	40	R\$ 431,29	R\$ 17.251,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
32	Lampada de emergencia recarregável: LAMPADA DE EMERGENCIA RECARREGÁVEL - duas lâmpadas florescentes de 8W cada. Auxilia em caso de queda de energia elétrica. Pode ser utilizada uma ou as duas luzes para iluminação mais ampla com chave de liga/desliga para 1 ou 2 lâmpadas. Possui bateria interna, com funcionamento de recarga em tensão em bivolt. Apoio para parede, podendo ser utilizado em modo fixo ou portátil. Circuito de proteção de descarga evitando extremidades pretas na lâmpada. Botão de teste de falta de energia.	Unidade	40	R\$ 48,56	R\$ 1.942,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
33	Laringoscópio com kit adulto: KIT DE LARIGOSCOPIO FIBRA ÓPTICA ADULTO COMPLETO - Kit laringoscópio fibra óptica adulto, lâmpadas de LED, em aço inoxidável, composto por: cabo tamanho médio, convencional, e conjunto de lâminas curvas números 2, 3 e 4 e 5 e conjunto de lâminas retas números 2, 3, 4. Encaixe padrão, lâminas com acabamento acetinado; capacidade para 2 pilhas DE 1,5V.	Unidade	10	R\$ 1.210,01	R\$ 12.100,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
34	Medidor de pressão arterial: KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO - 01- Esfigmomanômetro Adulto/Infantil. 01- Estetoscópio. 01- Manômetro 0-300 mmHg. 01- Braçadeira 18 cm x 35 cm. 01- Válvula de Deflação. 01- Pera. 01- Estojo Para Viagem. 01- Manual de Instruções.	Unidade	80	R\$ 131,98	R\$ 10.558,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
35	Medidor de pressão arterial: KIT MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL - 01- Esfigmomanômetro Infantil. 01- Estetoscópio. 01- Manômetro 0-300 mmHg. 01- Braçadeira 18 cm x 35 cm. 01- Válvula de Deflação. 01- Pera. 01- Estojo Para Viagem. 01- Manual de Instruções.	Unidade	11	R\$ 116,12	R\$ 1.277,32	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
36	Medidor de pressão arterial de braço automático: APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO - O aparelho deve ser automático de braço e realizar medições da pressão sanguínea sistólica, diastólica e da frequência cardíaca; medição através do método oscilométrico; intervalo de medição aproximado de 30 a 280 mmHg; frequência cardíaca: 40 a 200 bpm; 30 memórias cada; inflagem automática através de bomba de ar; desinflagem automática através de válvula de controle de liberação de ar; erro máximo aproximado: + - 3 mmHg para pressão / + - 5% para pulsação; alimentação com através de pilhas; aprovação pelo imetro; manual de instruções em português.	Unidade	50	R\$ 188,94	R\$ 9.447,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
37	Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico com DEA, Marca Passo e Impressora: Cardioversor/desfibrilador de onda bifásica/Monitor compacto e robusto. Desenvolvido criteriosamente para utilização em emergências, transporte no interior de hospitais ou em ambulâncias, incorpora um monitor que pode ser configurado com os principais parâmetros fisiológicos utilizados em emergências, promovendo uma visualização completa e confiável do estado do paciente. Com o CardioMax, você garante precisão e agilidade no atendimento mesmo nas situações mais críticas. Parâmetros: • Cardioversor • Desfibrilador • Desfibrilador Externo Automático (DEA) • Monitorização de ECG até 12D • Monitorização da Frequência Respiratória • Análise de Segmento ST • Marcapasso Não-Invasivo • Oximetria (SpO2) • Capnografia (EtCO2) • Pressão Não-Invasiva (PANI) • Prevenção de Morte Súbita (PMS) • Impressora • Seleção de carga nas pás • Índice de proteção IP44 . Permitir a pré-programação de energias de 10 a 360 J para o primeiro, segundo e terceiro choques, otimizando o processo e poupando tempo, evitando a alteração manual das cargas no seletor. Realizar autodiagnóstico e informa, antecipadamente, se existe qualquer ação de manutenção a ser realizada, garantindo que estará sempre disponível para uso imediato. Permitir que monitore o paciente continuamente identificando episódios de Fibrilação Ventricular ou Taquicardia Ventricular, acionando um alarme visual e sonoro, alertando a equipe.	Unidade	6	R\$ 28.895,98	R\$ 173.375,88	ITEM 37 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 38

38	Monitor Cardioversor/Desfibrilador Bifásico com DEA, Marca Passo e Impressora: Cardioversor/desfibrilador de onda bifásica/Monitor compacto e robusto. Desenvolvido criteriosamente para utilização em emergências, transporte no interior de hospitais ou em ambulâncias, incorpora um monitor que pode ser configurado com os principais parâmetros fisiológicos utilizados em emergências, promovendo uma visualização completa e confiável do estado do paciente. Com o CardioMax, você garante precisão e agilidade no atendimento mesmo nas situações mais críticas. Parâmetros: • Cardioversor • Desfibrilador • Desfibrilador Externo Automático (DEA) • Monitorização de ECG até 12D • Monitorização da Frequência Respiratória • Análise de Segmento ST • Marcapasso Não-Invasivo • Oximetria (SpO2) • Capnografia (EtCO2) • Pressão Não-Invasiva (PANI) • Prevenção de Morte Súbita (PMS) • Impressora • Seleção de carga nas pás • Índice de proteção IP44 . Permitir a pré-programação de energias de 10 a 360 J para o primeiro, segundo e terceiro choques, otimizando o processo e poupando tempo, evitando a alteração manual das cargas no seletor. Realizar autodiagnóstico e informa, antecipadamente, se existe qualquer ação de manutenção a ser realizada, garantindo que estará sempre disponível para uso imediato. Permitir que monitore o paciente continuamente identificando episódios de Fibrilação Ventricular ou Taquicardia Ventricular, acionando um alarme visual e sonoro, alertando a equipe.	Unidade	2	R\$ 28.895,98	R\$ 57.791,96	ITEM 38 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO ITEM 37
39	Monitor multiparametros: MONITOR MULTIPARAMÉTRICO CAP/PAI/DEBITO CARDIACO - Monitor para uso em pacientes adultos. Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO2, Pressão Invasiva, Debito Cardíaco e Capnografia. Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 12", com tela sensível ao toque (touchscreen). Pelo menos 6 (seis) canais em forma de onda; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touch screen; Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ45 Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático. Alimentação à bateria interna de lítio (não modular) por no mínimo de 60 minutos. Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Manual do usuário em língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. Detecção automática de marca-passo sem necessidade de alteração do status (On/Off) por parte do usuário. Deve interconectar-se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de pelos menos 10 outros leitos no próprio monitor (Leito-a- Leito). Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. A central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Escore de Alerta Precoce (EWS); Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior. Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: 1. ECG: • Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; • Número de derivações: 7 derivações; • Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; • Resolução da medida de FC: 1 bpm; • Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; • Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações; • Deve monitorar no mínimo 20 arritmias distintas. Deve monitorar o intervalo QT/QTc; • Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico. 2. Respiração • Método bioimpedância (ou impedância) torácica • Faixa de frequência respiratória 4 a 120 rpm para adulto, pediátrico e neonatal. • Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. 3. Temperatura cutânea: • Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; • Com faixa de medida de 10º a 45°C; • Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; • Acessórios: 1 unidade de Sensor Cutâneo • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); 4. Pressão Não Invasiva (PNI): • Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); • Modos de medida: Manual, Automática e STAT; • Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 290 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg; • Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 2 horas • Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); • Acessórios: 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 manguito tamanho adulto 5. Oximetria (SPO2): • Visualização da curva pletismográfica; • Tecnologia de oximetria: Masimo set ou oximax ou fast-spo2 ou trutrak ou Mindray; • Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; • Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO2 e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; • Acessórios: 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto. Os sensores devem ser originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores "similares" ou "compatíveis". 6. Pressão Invasiva (PI): •	Unidade	15	R\$ 5.726,50	R\$ 85.897,50	ITEM 39 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 40

	02 (dois) canais de Pressão Invasiva • Possibilidade de sobreposição das formas de onda de pressão invasiva; • Faixa de Medida: -10 a 300 mmHg • Resolução: 1 mmHg • Visualização da ΔPP/VPP; 7. Capnografia (EtCO₂): • Tecnologia: Sidestream (fluxo lateral) ou Mainstream (fluxo principal); • A capnografia deverá ser ajustável para todos os tipos de pacientes (adulto, pediátrico, neonatal); • Possuir de compensação automática da pressão barométrica; • Faixa de medida de CO₂ expirado: 0 a 90mmHg ou 0 a 20%; • Resolução de medida de CO₂ expirado: 1 mmHg ou 0,1%; • Acessórios: 10 (dez) linhas de amostra (se tecnologia Sidestream) ou 2 (dois) sensores (se tecnologia Mainstream). • Compensação automática de pressão barométrica. 8. Debito Cardíaco (DC): • Tecnologia por Termodiluição, Invasivo; • Faixa de medida: 0,1 L/min a 20 L/min; • Capacidade de exibir 6 curvas para medidas. O aparelho deve acompanhar Manual Operacional em Português, garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação. EXIGÊNCIAS: O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. Garantia mínima de 01 ano. Para o conjunto de monitores deve ser entregue um conjunto completo de acessórios para o débito cardíaco. A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA. Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. Com opção de conexão de Software com central de Dados. Apresentar na proposta de preço catálogo colorido, ficha técnica que comprove o descrito e registro ANVISA.					
40	Monitor Multiparâmetros - MONITOR MULTIPARAMETRICO CAP/PAI/DEBITO CARDIACO - Monitor para uso em pacientes adultos. Monitor Multiparamétrico com os parâmetros de ECG, Respiração, Temperatura, PNI, SPO₂, Pressão Invasiva, Debito Cardíaco e Capnografia. Tela de cristal líquido colorida (LCD), de pelo menos 12", com tela sensível ao toque (touchscreen). Pelo menos 6 (seis) canais em forma de onda; Deve possuir memória de armazenamento de tendências gráficas e tabulares para, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas, além de possuir memória de eventos de alarmes. Deve possuir alarmes audiovisuais com 3 níveis de prioridade de alarme (alta, média e baixa) ajustáveis pelo operador. Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador. Alarmes funcionais (sensor, bateria, falta de energia elétrica, entre outros). Deve possuir menus para configuração e ajuste de seus diversos parâmetros, navegáveis através de um seletor giratório e/ou tela touch screen; Deve permitir a conexão em rede através de protocolo TCP/IP com conector do tipo RJ45 Funcionamento em rede elétrica 110/220V bivolt automático. Alimentação à bateria interna de lítio (não modular) por no mínimo de 60 minutos. Indicação visual no display do equipamento que indique o estado da bateria, bem como se o equipamento está funcionando pela rede elétrica ou bateria. Software de interface na língua portuguesa. Manual do usuário em língua portuguesa. Proteção contra descarga e interferência de desfibrilador e bisturi eletrônicos. Detecção automática de marca-passo sem necessidade de alteração do status (On/Off) por parte do usuário. Deve interconectar-se via rede local a outros monitores permitindo a visualização de pelos menos 10 outros leitos no próprio monitor (Leito-a- Leito). Possibilidade de conexão bidirecional com a Central de Monitoração e integração com o Sistema do Hospital pelo protocolo HL7, diretamente no monitor ou através da Central de Monitoração. A central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Escore de Alerta Precoce (EWS); Deve possuir índice de proteção IPX1 ou superior. Deve operar com umidade relativa na faixa de 20 a 90%. Parâmetros que devem acompanhar o monitor: 1. ECG: • Compatibilidade com cabos de 3 e 5 vias; • Número de derivações: 7 derivações; • Faixa de frequência cardíaca: 30 a 300 bpm; • Resolução da medida de FC: 1 bpm; • Deve permitir a detecção de pulsos de marcapasso; • Deve possuir monitorização de Segmento ST em todas as derivações; • Deve monitorar no mínimo 20 arritmias distintas. Deve monitorar o intervalo QT/QTc; • Acessórios: 1 Cabo de ECG 5 vias Adulto/Pediátrico. 2. Respiração • Método bioimpedância (ou impedância) torácica • Faixa de frequência respiratória 4 a 120 rpm para adulto, pediátrico e neonatal. • Com visualização da onda de respiração, indicação da FR com detecção e alarme de apnéia, em pacientes adultos/pediátricos/neonatais. • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de FR (limites máximos e mínimos) programáveis pelo usuário. 3. Temperatura cutânea: • Deve possuir 02 (dois) canais de temperatura; • Com faixa de medida de 10° a 45°C; • Deve permitir a medida da temperatura por sensor aderido na pele do paciente, ou através de cavidades; • Acessórios: 1 unidade de Sensor Cutâneo • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros programáveis pelo operador (limites máximos e mínimos); 4. Pressão Não Invasiva (PNI): • Deve apresentar os valores de Pressão Arterial Sistólica (PAS), Pressão Arterial Diastólica (PAD) e Pressão Arterial Média (PAM); • Modos de medida: Manual, Automática e STAT; • Faixa de Medida de: Pacientes Adultos de pelo menos 10 a 290 mmHg / Pediátricos de pelo menos 10 a 230 mmHg / Neonatal de pelo menos 10 a 120 mmHg; • Intervalo de medidas: pelo menos de 5 minutos a 2 horas • Deve possuir proteção contra pressão excessiva para tipo de paciente (adulto, pediátrico e neonatal); • Acessórios: 1 unidade de Mangueira uso Adulto, 1 manguito tamanho adulto 5. Oximetria (SPO₂): • Visualização da curva pletismográfica; • Tecnologia de oximetria: Masimo set ou oximax ou fast-spo2 ou truttrak ou Mindray; • Indicação numérica dos valores de saturação e pulso; • Indicação numérica e gráfica do índice de perfusão; • Alarmes visuais e sonoros para os parâmetros de SPO₂ e FC (limites máximos e mínimos) programáveis pelo operador; • Acessórios: 1 Sensor Permanente tipo Clip uso Adulto. Os sensores devem ser	Unidade	5	R\$ 5.726,50	R\$ 28.632,50	ITEM 40 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO ITEM 39

	originais do fabricante de cada tecnologia ofertada, ou seja, não serão aceitos sensores “similares” ou “compatíveis”. 6. Pressão Invasiva (PI): • 02 (dois) canais de Pressão Invasiva • Possibilidade de sobreposição das formas de onde de pressão invasiva; • Faixa de Medida: -10 a 300 mmHg • Resolução: 1 mmHg • Visualização da ΔPP/VPP; 7. Capnografia (EtCO2): • Tecnologia: Sidestream (fluxo lateral) ou Mainstream (fluxo principal); • A capnografia deverá ser ajustável para todos os tipos de pacientes (adulto, pediátrico, neonatal); • Possuir de compensação automática da pressão barométrica; • Faixa de medida de CO2 expirado: 0 a 90mmHg ou 0 a 20%; • Resolução de medida de CO2 expirado: 1 mmHg ou 0,1%; • Acessórios: 10 (dez) linhas de amostra (se tecnologia Sidestream) ou 2 (dois) sensores (se tecnologia Mainstream). • Compensação automática de pressão barométrica. 8. Debito Cardíaco (DC): • Tecnologia por Termodiluição, Invasivo; • Faixa de medida: 0,1 L/min a 20 L/min; • Capacidade de exibir 6 curvas para medidas. O aparelho deve acompanhar Manual Operacional em Português, garantia de 1 (um) ano para o equipamento contra defeitos de fabricação. EXIGÊNCIAS: O equipamento deve possuir registro na ANVISA, e a documentação comprobatória deverá ser apresentada pela empresa vencedora. Garantia mínima de 01 ano. Para o conjunto de monitores deve ser entregue um conjunto completo de acessórios para o debito cardíaco. A avaliação técnica do equipamento será realizada com base no manual registrado na ANVISA. Deverá ser fornecido sem ônus, treinamento a equipe operacional conforme a necessidade da instituição que receberá o equipamento. Com opção de conexão de Software com central de Dados. Apresentar na proposta de preço catálogo colorido, ficha técnica que comprove o descritivo, registro ANVISA.					
41	Nebulização contínua oxigênio com traqueia em pvc e mascara adulto; Nebulização contínua oxigênio com traqueia em pvc e mascara adulto Máscara Facial de Anestesia com Coxim Inflável; Características: Almofada hermética com maciez superior: Garante um ajuste confortável e seguro, evitando vazamentos indesejados de ar durante o uso. Anéis de retenção removíveis: Proporcionam flexibilidade e conveniência, permitindo a remoção dos anéis de retenção de 22 mm para procedimentos manuais. Tamanhos variados: Disponíveis em diferentes tamanhos para atender às necessidades de neonatos, bebês, crianças e adultos, garantindo um ajuste adequado para cada usuário. Especificações Técnicas: Material: PVC de alta qualidade; Almofada: Macia e hermética; Anéis de retenção: 22 mm (removíveis); Tamanhos disponíveis: Neonatos, bebês, crianças e adultos;	Unidade	20	R\$ 207,77	R\$ 4.155,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
42	Negatoscópios (para visualizar radiografias): NEGATOSCÓPIO DE LED - Design ultra slim com apenas 7 mm de espessura; Sistema de iluminação por LED – Menor consumo, melhor visualização e maior vida útil; Moderno, inovador e tecnológico sistema de acionamento eletromagnético; Inédito sistema de fixação das radiografias por imã; Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); O visor possui a superfície totalmente plana e resistente a pressão para facilitar a traçagem; Não existe risco de choque elétrico para o usuário, pois o próprio material já é um isolante; Leve, prático e de fácil manuseio e higienização; Possui alta luminosidade sem área de sombra; Resistente a impacto e não enferruja; Material: Acrílico; Área visível: 295X210 mm(C x A); Dimensão do produto: 345 x 260 x 7 mm (C x A x L); Alimentação: 127/220 VAC (bivolt automático); Iluminância: De até 5000lux, sem área de sombra.; Frequência: 50/60 Hz Cores opcionais: Preto ou branco. Consumo: 12W;	Unidade	9	R\$ 446,65	R\$ 4.019,85	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
43	Otoscópio: Otoscópio KIT DE OTOSCOPIO COMPLETO -Otoscópio em fibra óptica em material de alta resistência Lâmpada halógena, lente de aumento de 2.5x e no mínimo 05 espelhos permanentes de plástico com diâmetros aproximados: 2,5mm - 3,0mm- 3,5mm- 4,0mm- 8,0mm. Possui regulador manual de alta e baixa luminosidade e encaixe para visor sobressalente com cabo em aço inoxidável com clip de bolso. Possui visor articulado ao cabeçote e móvel e acompanhar lâmpada e visor sobressalente. Apresentar cabo em aço inoxidável de tamanho médio para pilhas do tipo alcalina. Possui lupa redonda e controle de intensidade de luz desejável. Alimentação por pilhas comuns do tipo alcalina. Acompanha estojo de material rígido e reforçado para acondicionamento e transporte, contendo: Lâmpada e visor sobressalente e no mínimo 05 (cinco) espelhos permanentes de plástico. Garantia mínima de 12 meses. Apresentar Registro na ANVISA, Manual e Catálogo em português- BRL	Unidade	20	R\$ 418,21	R\$ 8.364,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
44	Oxímetro de pulso portátil com sensor adulto, infantil e neonatal: OXÍMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL - Características Gerais: - Medição de SpO2; - Frequência de pulso; - Tela de onda pletismográfica; - Compatível com software de gestão de dados; - Indicador de Perfusão; - Tela LCD; - Alarme audiovisual; - Tabelas de tendência; - Grande capacidade de armazenamento; Seleção de tipo de pacientes: ADU - Adulto ou Pediátrico e Neonatal; Desligamento automático para economia de energia após 10 minutos ociosos; Possui gráfico e tabela de tendência de SpO2 e FP; Classificação de alarmes: Nível alto; Nível Médio; Ajuste do volume de tom de pulso: 5 níveis; Sensibilidade: Baixa, Média, Alta; Possibilidade de alimentação com 4 pilhas "AA" com tempo típico de operação 48hs; Alimentação bateria Ni-MH com autonomia de até 36 hs; Peso aproximado: 165g; Acessórios: 1 Sensor reutilizável SpO2 tipo clip Adulto; 1 Bolsa para transporte; 1 Manual do usuário português; 1 Sensor reutilizável Neonatal	Unidade	100	R\$ 126,78	R\$ 12.678,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
45	Papagaio: Papagaio - Capacidade: 1000ml Dimensões: 26x13 cm; Composição: inox	Unidade	10	R\$ 131,47	R\$ 1.314,70	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

46	Prancha longa: PRANCHA EM POLIETILENO ADULTO COM CINTO - Prancha em polietileno adulto, leve e de fácil manuseio, aberturas em sua lateral permitindo a utilização de cinto aranha e imobilizador de cabeça, produzida em material reforçado da mais alta qualidade, translúcida para utilização em raio x e também pode ser utilizada na água. Dimensões recomendadas: 188cm x 44cm x 65mm.	Unidade	7	R\$ 479,39	R\$ 3.355,73	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
47	Régua de gases: TOMADA DUPLA COM VÁLVULA PARA OXIGÊNIO O2 - São indicadas para auxiliar na distribuição de gases (ar comprimido medicinal, oxigênio, óxido nitroso, gás carbônico, nitrogênio e vácuo), bem como na alimentação de equipamentos e acessórios para procedimento médico – hospitalar. As tomadas duplas tem como função principal multiplicar os pontos de gases medicinais dando maior autonomia em locais onde os pontos de gases medicinais são escassos. tomadas duplas possuem válvula de impacto para bloqueio do gás medicinal quando o bico auxiliar não esta em uso. Indicada para uso nos pontos de gases medicinais, reguladores de pressão (Válvulas de cilindros, válvulas reguladoras de pressão), neste caso a saída será igual à pressão ajustada na válvula redutora de pressão. Especificações Técnicas: Corpo em alumínio injetado. Pintura eletrostática. Nipples em latão cromada. Borboleta em polipropileno com inserto metálico. Pressão máxima de trabalho: 8Kg/cm².	Unidade	60	R\$ 117,28	R\$ 7.036,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
48	Ressuscitador manual kit adulto (Ambu): Ressuscitador manual kit adulto - Características Técnicas: Adulto; Volume da bolsa 1900 ml; Volume do reservatório 2600 ml; Máscara nº 4; Índice sistólico ≤ 960 ml (ASTM Standard Hand); Espaço morto 10 ml com máscara e baixo adaptador espaço morto; Resistência a exalação <4 cm H2O @ 50 lpm fluxo; Alívio de pressão (opcional) 40cm H2O; Pressão de distribuição atingível 40cm H2O e ultrapassagem; Frequência ventilatória 80 - 85 bpm (sem carga); Temperatura de operação (- 18°C a 51°C); Limites ambientais para estocagem (- 40°C a 60°C); Reservatório de entrada do paciente 15mm / 22mm; Média do peso do dispositivo sem máscara 0,46 kg; Média de comprimento 35 cm; Limite de massa corporal para uso ≥ 40 kg; Quantidade por caixa 1; Volume Tidal 600ml; Taxa 20bpm; O2 15 lpm; FDO2 99%;	Unidade	50	R\$ 201,20	R\$ 10.060,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
49	Ressuscitador manual kit neonatal (ambu): Ressuscitador manual kit neonatal (ambu) Características Técnicas Neonatal; Volume da bolsa 300 ml; Volume do reservatório 600 ml; Máscara nº 0; Índice sistólico < 150 ml (ASTM Standard Hand); Espaço morto 7 ml com máscara e baixo adaptador espaço morto; Resistência a exalação <0,5 cm H2O @ 5lpm fluxo; Alívio de pressão (opcional) 40cm H2O; Pressão de distribuição atingível 40cm H2O e ultrapassagem; requência ventilatória ≥ 90bpm (sem carga)-18°C a 50°; Temperatura de operação (- 18°C a 51°C); Limites ambientais para estocagem (- 40°C a 60°C);Reservatório de entrada do paciente 15mm / 22mm; Média do peso do dispositivo sem máscara 0.20 kg; Média de comprimento 22.5 cm; Limite de massa corporal para uso ≥ 40 kg; Quantidade por caixa 1; Volume Tidal 150ml; Taxa 30 bpm;O2 10 lpm; FDO2 99%	Unidade	5	R\$ 195,48	R\$ 977,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
50	Ressuscitador manual kit pediátrico (ambu): Ressuscitador manual kit pediátrico (ambu) Características Técnicas Infantil; Volume da bolsa 1000 ml; Volume do reservatório 600 ml; Máscara nº 1; Índice sistólico ≤ 700 ml (ASTM Standard Hand); Espaço morto 10 ml com máscara e baixo adaptador espaço morto; Resistência a exalação <4 cm H2O @ 50lpm fluxo; Alívio de pressão (opcional) 40cm H2O; Pressão de distribuição atingível 40cm H2O e ultrapassagem; Frequência ventilatória <60 bpm (sem carga)-18°C a 50°; Temperatura de operação (- 18°C a 51°C); Limites ambientais para estocagem (- 40°C a 60°C); Reservatório de entrada do paciente 15mm / 22mm; Média do peso do dispositivo sem máscara 0.20 kg; Média de comprimento 25 cm; Limite de massa corporal para uso ≤ 40 kg; Quantidade por caixa 1; Volume Tidal 500ml; Taxa 30 bpm; O2 10 lpm FDO2 99%;	Unidade	10	R\$ 328,31	R\$ 3.283,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
51	Serra elétrica p/ cortar gesso: Serra elétrica p/ cortar gesso ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor de escovas; Potência: mínima 180w Rotação do Motor: 1800 rpm; Câmbio em aço especial com lubrificação permanente; Lâminas de corte em aço com tratamento superficial; Possuindo os seguintes ACESSÓRIOS inclusos: - 01 Lâmina de 2 pol; - 01 Lâmina de 2 ½ pol; - 01 Chave combinada de 12,7 mm ou ½ para a troca da lâmina; - 01 Folheto com manual de instruções;	Unidade	3	R\$ 2.174,28	R\$ 6.522,84	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
52	Suporte de hamper: SUPORTE DE SACO HAMPER HOSPITALAR COM RODÍZIO - Hamper Hospitalar com rodízios - Fabricado em aço carbono. Acabamento em epóxi. Com rodízios. Acompanha saco de tecido 100 litros.	Unidade	30	R\$ 207,81	R\$ 6.234,30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
53	Suporte de parede para caixa coletora de perfurocortantes - SUPORTE DE PAREDE PARA CAIXA COLETOIRA DE PERFUROCORTANTES - Suportes para acondicionamento de material péfuro-cortante para caixa de 13 litros	Unidade	30	R\$ 25,27	R\$ 758,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
54	Suporte de soro: SUPORTE PARA SORO DE AÇO INOX - Suporte para soro disponível no modelo Vertical; Base tubular quadrada em forma de "X" de 20 x 20 mm e, protetor da haste de 22 mm e haste de 12,70 mm. confeccionados totalmente em aço inoxidável, haste com 04 ganchos. Fornecido com 04 rodízios de 2". Regulável em altura através de mancal rosqueado. Altura Mínima: 1,60 metros / Altura máxima: 2,40 metros.	Unidade	100	R\$ 181,81	R\$ 18.181,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
55	Suporte de soro suspenso: SUPORTE DE SORO SUSPENSO - Suporte de soro de teto Material de confecção: aço inoxidável.	Unidade	80	R\$ 191,85	R\$ 15.348,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
56	Suporte para avental plumbífero profissional: SUPORTE PARA AVENTAL PLUMBÍFERO PROFISSIONAL - Porta Avental De Parede Tipo Cabide Para Acomodar Até Quatro Aventais, Contruído Totalmente Em Aço Inoxidável.	Unidade	4	R\$ 2.123,33	R\$ 8.493,32	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

57	Suporte para braço inox com pés em x: Suporte para braço inox com pés em X, auxilia os atuantes da área da saúde na realização de procedimentos de coleta de material e administração de medicamentos através de injeções. Trazendo para o paciente conforto e apoio, bem como tornar fixo e estável o momento do procedimento. Características: Produto confeccionado em aço carbono; Pés com ponteira plástica na cor preta; Haste cromada; Apoio de braço em inox; Fácil higienização; Estrutura: Aço carbono; Acabamento: Epoxi; Ponteiras Plásticas;	Unidade	10	R\$ 194,26	R\$ 1.942,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
58	Suporte para monitor: Suporte para Monitor Multiparâmetro - Descrição: Braço reto fabricado em tubo de aço carbono; Bandeja fabricada em chapa de aço carbono com bordas laterais e aba frontal com dobra rebatida; Suporte para fixação em parede ou em perfil; Manípulo de travamento da bandeja; Bandeja em giro 360°; Braço articulável com giro de 180°; Acabamento em pintura Eletrostática a Pó;	Unidade	30	R\$ 208,74	R\$ 6.262,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
59	Termômetro clínico: TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL COM SENSOR EXTERNO E RELÓGIO - é um instrumento medidor de temperatura interna/externa e umidade relativa do ar no ambiente onde trabalha, em alguns casos, medidor de ponto de orvalho. Este equipamento medidor de temperatura e umidade relativa do ar varia em precisão, ambiente e tipo de aplicação. Podem possuir memória interna, visor de fácil leitura, conectividade bluetooth, software para configuração e mais complementos. SENSOR DE TEMPERATURA; FAIXA DE MEDIÇÃO: -20° a 70 °C; PRECISÃO: ± 0,21 °C (0° a 50 °C); RESOLUÇÃO: 0,024 °C a 25 °C; TEMPO DE RESPOSTA: 4 minutos no ar movendo-se 1 m/s. DESVIO: <0,1 °C por ano; SENSOR DE UMIDADE RELATIVA; FAIXA DE MEDIÇÃO: 1% a 95% de umidade relativa (sem condensação); PRECISÃO: ± 2,5% de 10% a 90% típica a um máximo de ± 3,5%, incluindo histerese a 25 °C; Abaixo de 10% e acima de 90% ± 5% típico. RESOLUÇÃO: 0,01%; TEMPO DE RESPOSTA: 10 segundos no fluxo de ar de 1 m/s; DESVIO: <1% por ano; DATA LOGGER: TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -20° a 70 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 0 a 95% de umidade relativa (sem condensação); TIPO DE DOWNLOAD: Interface USB 2.0; TEMPO TOTAL DE DOWNLOAD DA MEMÓRIA: 20 segundos; ATIVAÇÃO / LEITURA: 0° a 50 °C por especificação USB; TAXA DE 15 segundos ou mais. MEMÓRIA: 128 KB (63.488 medições); LCD: O LCD é visível de: 0° a 50 °C; O LCD pode reagir lentamente ou ficar em branco em temperaturas fora deste intervalo. GRAU DE PROTEÇÃO: IP50; PESO: 30 g; DIMENSÕES: 3,66 x 8,48 x 2,29 cm REGISTRO: 1 segundo à 18 horas; INÍCIO DE COLETA: Possível configurar para iniciar imediatamente, iniciar quando pressionar o botão, e iniciar em data e hora específica. FIM DE COLETA: Possível configurar para parar a coleta de dados quando a memória estiver cheia, quando pressionar o botão, em data e hora específica ou sobrescrever os dados mais antigos. PRECISÃO DE TEMPO: ± 1 minuto por mês a 25 °C; BATERIA: 1 ano de duração (CR2032), com taxa de registro de 1 minuto e intervalo de amostragem de	Unidade	20	R\$ 83,97	R\$ 1.679,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
60	Termômetro timpânico/clínico por infravermelho: TERMÔMETRO DIGITAL SEM CONTATO - CARACTERÍSTICAS: Visor em LCD ; Aferição em 1seg; À distância (1-5 cm); Precisão: +- 0,2°C/+- 0,4°F; Intervalo de temperatura : 34,9°C - 42,2°C (94,8°F - 108,0 °F); Em objeto: 0.0°C - 100°C (32°F - 212.0°F); Itens inclusos: 1 Termômetro; 1 Manual.	Unidade	30	R\$ 191,91	R\$ 5.757,30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
61	Válvula reguladora para cilindro de oxigenio o2 com fluxômetro: VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO O2 COM FLUXÔMETRO - Indicada para uso em cilindros, para reduzir a pressão a um ajuste consideravelmente menor, adequada para conectar equipamentos médicos, construída em metal (polido e cromado) composto de diafragma de borracha e molas em inox de compensação de pressão de entrada e saída, com manômetro indicador de alta(0-315kgf/cm2), fluxômetro com escala de 0- 15 l/min, válvula de segurança onde a mesma suporta uma pressão de 6,5 kgf/cm2.	Unidade	20	R\$ 283,38	R\$ 5.667,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
62	Válvula reguladora para rede o2 oxigênio o2: VÁLVULA REGULADORA PARA REDE O2 OXIGÊNIO O2 - A principal função da válvula reguladora de pressão é controlar o fluxo de gás através do regulador para atender à demanda de gás colocada sobre ele, mantendo uma pressão de saída constante. A Válvula Reguladora de Pressão para Rede de Gases, possui padronização ABNT, seu corpo e construído em latão cromado de alta resistência, possui manômetro para indicação da pressão ajustada. O ajuste da pressão é variável e feito através do botão de regulagem de fluxo que pode variar de 0 a 11 kgf/cm, possui pressão de entrada de até 7kgf/cm. Especificações Técnicas: Pressão de Entrada: 7 kgf/cm². Pressão de Saída: 0 a 7 kgf/cm² (regulável). Escala do Manômetro: 0 a 11 kgf/cm². Conexões de Entrada e Saída: Conforme a Norma ABNT NBR 11.906. Tipo de Gás: Oxigênio.	Unidade	50	R\$ 243,47	R\$ 12.173,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
	Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com traquéias adulto, infantil e neonatal: Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com traquéias adulto, infantil e neonatal - Ventilador DX 3012; Manual de Operação do ventilador; Umidificador com jarra; Cabo de força; Acessórios de acordo com a configuração do ventilador; Características de execução Software: Desenvolvido por TECME SA. Software de propriedade de TECME SA. Hardware: 200 MIPS ARM 9 32 bits microcontrolador. Proteção watchdog. Controle digital da bateria Processador digital de áudio. Memória: Capacidade de memória: 512 Kb. Pannel com tela Lâmina elástica impermeável. Teclas com microcontato. Tela TFT- LCD 12"1 SVGA (800x600), 262,144 cores, anti-reflexo, controlador com 2Mb de memória de vídeo. Requerimento elétrico • Alimentação principal: 100 a 240VCA Voltagem comutável automaticamente. • Frequência: 50 / 60Hz • Potência: 3.6A (máximo) • Fusíveis: T0,3A)100 (VAC) - T0,5 A					

63	240 (VAC), 5x20 com retardo • Bateria interna: 12VDC / 3,6Ah. Recarga automática. A bateria interna pode prover aproximadamente 150 minutos de energia, dependendo da carga e do ajuste do ventilador. Possui indicadores de nível de carga. Quando ocorre uma falta de energia elétrica (falta de energia acidental) o ventilador passa automaticamente a funcionar com a bateria. A bateria se recarrega, automaticamente, quando o ventilador estiver alimentado pela energia elétrica novamente em aproximadamente 8 horas. A tela mostra um ícone com o nível de carga. Conectividade • RS-232C com conector DB-9. Requisito pneumático Oxigênio: Pressão 3.5 a 7 bar (aprox. 50-100 psi) Conector: DISS(1) 9/16"-18. Ar: Pressão 3.5 a 7 bar (aprox. 50-100 psi) Conector: DISS(1) 3/4"-16. Dentro desses limites, os gases podem ter pressões distintas. Os gases devem fornecer fluxo até 180L/min. Meio ambiente • Temperatura de armazenagem: de -5°C a 70°C. • Temperatura de funcionamento: de 15 a 35°C. • Umidade relativa: 0% a 95% não condensante. • Pressão atmosférica: 525 a 795mmHg Condições expressas dos parâmetros monitorados Os parâmetros monitorados são expressos sob condições BTPS (volume em pressão ambiente, temperatura do corpo e saturado de água). Modos de Operação (de acordo com a categoria) Adultos e Pediatria • Volume Controlado (VCV), Assistido/Controlado • Pressão Controlada (PCV), Assistido/Controlado • Pressão de Suporte (PSV) • Pressão Positiva Contínua na via Aérea (CPAP) • SIMV (VCV) + PSV • SIMV (PCV) + PSV • Ventilação Mandatória Minuto (MMV) + PSV • PSV + Volume Corrente Garantido • APRV (Ventilação com Alívio de Pressão) • Ventilação não Invasiva (VNI) + PSV (com compensação de vazamentos) • Volume Controlado com Pressão Regulada (PRVC) Neonatos e Infantil • Volume Controlado (VCV), Assistido/Controlado • Pressão Controlada (PCV), Assistido/Controlado • Pressão de Suporte (PSV) • Pressão Positiva Contínua na via Aérea (CPAP) • SIMV (VCV) + PSV • SIMV (PCV) + PSV • Ciclado por Tempo com Pressão Limitada e fluxo contínuo (TCPL – A/C) • TCPL/SIMV + PSV • CPAP com Fluxo Contínuo (com compensação de vazamentos) Ventilação de Apnéia (Respaldo): Na categoria adulto e pediatria, é programado por VCV ou PCV. Para neonatos e infantil, é programado por VCV, PCV ou TCPL. Seleção de parâmetros (de acordo com o modo de operação) Volume Corrente: 5 a 2500ML Volume minuto: 1.0 a 45L/min Tempo inspiratório: 0.1 a 30 seg. Relação I:E: 5:1 a 1:599 Frequência do ventilador: Categoria Adulto: 1 a 100rpm Categoria Pediatria e Neonato - Infantil: 1 a 150rpm FIO2: 0.21 a 1.0 O2100%: Começa sequência de oxigenação para aspiração Sensibilidade inspiratória: Disparo por fluxo: 0,5 a 15L/min Disparo por pressão: 0,5 a 20cmH2O abaixo de PEEP Sensibilidade expiratória para PSV: 5% a 80% do fluxo inicial com passagens de 5%. PEEP/CPAP: 0 a 50cmH2O Pressão controlada (PCV): 2 a 100cmH2O Pressão de suporte (PSV): 0 a 100cmH2O Pausa inspiratória (ajustável em VCV): 0 a 2 s Suspiro (em VCV): • Frequência: 5, 10, 15 ou 20 por hora • Número: 1, 2 ou 3 • Volume agregado (%) • Alarme de pressão máxima Inspiração manual: Uma inspiração Forma de onda de fluxo inspiratório (VCV): Retangular e desacelerado Fluxo Inspiratório: De 0,2 até 180L/min Fluxo Contínuo (INF): 2 até 40L/min Pressão Limitada TCPL (INF): 2 até 70cmH2O Pressão Limitada Máxima (P lim, max): Válvula de alívio: 120cmH2O (±3) Alarmes Indicação luminosa e sonora diferenciadas de acordo com a prioridade e mensagem na tela. O sistema mantém armazenados os últimos 660 eventos, com nome, data e hora, em registro com possibilidade de impressão e não apagável. Sinais de Prioridade Alta (Perigo) Pressão inspiratória máxima: 10 a 120cmH2O Pressão inspiratória mínima: 1 a 99cmH2O Falta de pressão do Oxigênio e do ar ou Baixa pressão do Oxigênio e do ar: Abaixo de 2 bar Baixa pressão de um dos gases (Oxigênio ou ar): Abaixo de 2 bar Bateria descarregada: Sinal luminoso e sonoro com mensagem na tela. Pressão contínua alta: Nível de PEEP excedido +5cmH2O durante mais de 15s Falha técnica: Falha eletrônica ou de software. Desconexão de máscara durante VNI: Aviso com sinal sonoro e mensagem na tela. Oxigênio não adequado: Quando o O2% é igual ou inferior a 18%. ETCO2 máx/min: determina os limites de pressão parcial de CO2 expirado. Sinais de Prioridade média (Precaução) Volume corrente máximo: Até 3.0L Volume corrente mínimo: Desde 0.001L Falta de energia elétrica principal: Sinal luminoso e sonoro com a chave ON/OFF em ON. Porcentagem de Oxigênio: Alta: 25 a 110 % Baixa: 19 a 95 % Apnéia: Tempo de demora: 5 a 60s, com passagens de 5s Vazamento em VNI: ADL: 50L/min PED: 30L/min NEO-INF: 10L/min Soprador: Ativado quando ocorre mau funcionamento ou impedimento. Sinais de Prioridade Baixa (Aviso) Frequência respiratória máxima: 3 a 160rpm Perda de PEEP: 2, 4, 6cmH2O e OFF Volume minuto expirado máximo: Até 50L/min Volume minuto expirado mínimo: A partir de 1.0L/min Complemento de Alarmes Silêncio de alarme: 30 ou 60 segundos, pressionando-se a tecla uma ou duas vezes seguidas. Outros controles Modo Exibe uma lista dos modos ventilatórios selecionáveis. Botão Giratório / Encoder (Modificar-Aceitar) O botão giratório permite aumentar ou reduzir um valor de mudança selecionado. Para aceitar o valor, pressiona-se o encoder. Esc (Escape/Repor) Para sair, cancelar ou abortar a operação atual, voltando à função anterior, sozinha ou combinada com outras teclas. Ctrl Para ativar ações em combinação com outra tecla. Menu (Menu) Tecla para ter acesso a diferentes funções ou dados: Dados do Paciente Regulagem de ventilação backup (ventilação de respaldo) Complementos ventilatórios - Pausa Inspiratória (VCV). - Suspiro (VCV). - Compensação de Volume / Complacência (para todas as categorias). - Compensação de Fugas (para ventilação Invasiva – para VNI a compensação é automática) - Umidificação. Capnografia - Modo de ondas CO2 - Guardar os ajustes do sensor. - Iniciar sensor. - Por sensor	Unidade	9	R\$ 32.387,42	R\$ 291.486,78	ITEM 63 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 64
----	--	---------	---	---------------	----------------	---

em zero - Reiniciar sensor. Auto escala Tendências Gráficas e Numéricas Até 72 horas de: Pressão, Frequência, Volume Corrente, Volume Minuto, Fluxo Inspiratório, Complacência Dinâmica, Peep, Constante de Tempo expiratório e CO2 no Final da Expiração Loops Salvados Alarmes ativados - Lista dos últimos 660 eventos guardados na memória permanente, não deletável, possibilitando impressão. Ferramentas - Troca de unidades de pressão. - Tempo de aspiração. - Tempo de uso e versão do software. - Regulagem do volume de som. - Calibragem do sensor de oxigênio. - Recalibragem do circuito respiratório. - Ajuste de data e hora - Pressão Ambiente Nebulizer (Nebulizador) Fluxo para nebulizador com suspensão automática aos 30 minutos e quando o pico de fluxo inspiratório for inferior a 20L/min. Standby (Em espera) Deter o funcionamento do ventilador mantendo a programação. Manual Insp. (Inspiração Manual) Para iniciar uma inspiração ou suspiro [Ctrl]+[Manual Trigger]. Pausa Insp/Exp (Manual) Suspende a ventilação e mantém a fase inspiratória ou a fase expiratória, enquanto a tecla é pressionada, com um máximo de 7 segundos para a inspiração e 20 segundos para a expiração. Sensor do oxigênio inspirado Conectado na primeira parte do circuito respiratório para supervisionar a concentração do gás enviado ao paciente. O resultado é mostrado na tela. A ausência do sensor não impede o funcionamento do ventilador. Manejo da tela Graphics (Gráficos) Para passar para gráficos de pressão, volume, fluxo por tempo, loop pressão/volume, fluxo/volume, pressão/fluxo, capnografia e dados do paciente. Freeze (Congelar) Congela os gráficos de curva, mas não os valores resultantes nem a barra de pressão da via aérea. Scale (Escala) Para mudança da escala vertical e horizontal dos gráficos de curvas. Correção de volume de acordo com a altitude Para aumentar a precisão de medição do volume. Conversão de unidades de pressão Seleção de unidades em cm H2O, mbar, hPa. Mecânica Respiratória Seleção por menu de tela: - auto-PEEP - Complacência dinâmica e estática - Resistência inspiratória e expiratória - Volume Aprisionado - Capacidade Vital não Forçada - P0.1 - Pontos de inflexão de curva P/V - Pimax - Cálculo de VD/VT fisiológico; Bateria Interna: Duração estimada: A bateria interna pode fornecer energia durante aproximadamente 150 minutos, dependendo do nível da carga e da regulagem dos controles do ventilador. Comutação automática por falta de energia elétrica (corte de luz ou desconexão acidental). Acessório Opcional: Umidificador aquecido para gás inspirado Princípio de detecção do sistema de alarme Alarme de perda de energia elétrica: quando a tensão cai abaixo do especificado, o alarme de perda de energia elétrica é ativado emitindo um sinal audiovisual de média prioridade. Alarme de bateria inoperante: quando a tensão da bateria cai abaixo do especificado, um alarme é ativado emitindo um sinal audiovisual de alta prioridade. Alarme de alta pressão: quando a pressão alcança o limite preestabelecido, o alarme se ativa emitindo um sinal audiovisual de alta prioridade. Alarme de volume alto / baixo: quando os limites são alcançados o alarme é ativado emitindo um sinal audiovisual de média prioridade. Alarme de pressão elevada contínua: quando a pressão expiratória excede em 5cmH2O da pressão mínima programada, por um período de 15 segundos, o alarme é ativado e emite um sinal audiovisual de alta prioridade. Com Assistência Técnica de 12 meses					
Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com traquéias adulto, infantil e neonatal: Ventilador eletrônico microprocessado (pressão e volume) adulto/infantil com traquéias adulto, infantil e neonatal - Ventilador DX 3012; Manual de Operação do ventilador; Umidificador com jarra; Cabo de força; Acessórios de acordo com a configuração do ventilador; Características de execução Software: Desenvolvido por TECME SA. Software de propriedade de TECME SA. Hardware: 200 MIPS ARM 9 32 bits microcontrolador. Proteção watchdog. Controle digital da bateria Processador digital de áudio. Memória: Capacidade de memória: 512 Kb. Pannel com tela Lâmina elástica impermeável. Teclas com microcontato. Tela TFT- LCD 12"1 SVGA (800x600), 262,144 cores, anti-reflexo, controlador com 2Mb de memória de vídeo. Requerimento elétrico ▪ Alimentação principal: 100 a 240VCA Voltagem comutável automaticamente. ▪ Frequência: 50 / 60Hz ▪ Potência: 3.6A (máximo) ▪ Fusíveis: T0,3A)100 (VAC) - T0,5 A 240 (VAC), 5x20 com retardo ▪ Bateria interna: 12VDC / 3,6Ah. Recarga automática. A bateria interna pode prover aproximadamente 150 minutos de energia, dependendo da carga e do ajuste do ventilador. Possui indicadores de nível de carga. Quando ocorre uma falta de energia elétrica (falta de energia acidental) o ventilador passa automaticamente a funcionar com a bateria. A bateria se recarrega, automaticamente, quando o ventilador estiver alimentado pela energia elétrica novamente em aproximadamente 8 horas. A tela mostra um ícone com o nível de carga. Conectividade ▪ RS-232C com conector DB-9. Requisito pneumático Oxigênio: Pressão 3.5 a 7 bar (aprox. 50-100 psi) Conector: DISS(1) 9/16"-18. Ar: Pressão 3.5 a 7 bar (aprox. 50-100 psi) Conector: DISS(1) 3/4"-16. Dentro desses limites, os gases podem ter pressões distintas. Os gases devem fornecer fluxo até 180L/min. Meio ambiente ▪ Temperatura de armazenagem: de -5°C a 70°C. ▪ Temperatura de funcionamento: de 15 a 35°C. ▪ Umidade relativa: 0% a 95% não condensante. ▪ Pressão atmosférica: 525 a 795mmHg Condições expressas dos parâmetros monitorados Os parâmetros monitorados são expressos sob condições BTPS (volume em pressão ambiente, temperatura do corpo e saturado de água). Modos de Operação (de acordo com a categoria) Adultos e Pediatria ▪ Volume Controlado (VCV), Assistido/Controlado ▪ Pressão Controlada (PCV), Assistido/Controlado ▪ Pressão de Suporte (PSV) ▪ Pressão Positiva Contínua na via Aérea (CPAP) ▪ SIMV (VCV) + PSV ▪ SIMV (PCV) + PSV ▪ Ventilação Mandatória Minuto (MMV) + PSV ▪ PSV + Volume Corrente Garantido ▪ APRV (Ventilação com Alívio de Pressão)					

64	▪ Ventilação não Invasiva (VNI) + PSV (com compensação de vazamentos) ▪ Volume Controlado com Pressão Regulada (PRVC) Neonatos e Infantil ▪ Volume Controlado (VCV), Assistido/Controlado ▪ Pressão Controlada (PCV), Assistido/Controlado ▪ Pressão de Suporte (PSV) ▪ Pressão Positiva Contínua na via Aérea (CPAP) ▪ SIMV (VCV) + PSV ▪ SIMV (PCV) + PSV ▪ Ciclado por Tempo com Pressão Limitada e fluxo contínuo (TCPL – A/C) ▪ TCPL/SIMV + PSV ▪ CPAP com Fluxo Contínuo (com compensação de vazamentos) Ventilação de Apnéia (Respaldo): Na categoria adulto e pediatria, é programado por VCV ou PCV. Para neonatos e infantil, é programado por VCV, PCV ou TCPL. Seleção de parâmetros (de acordo com o modo de operação) Volume Corrente: 5 a 2500ML Volume minuto: 1.0 a 45L/min Tempo inspiratório: 0.1 a 30 seg. Relação I:E: 5:1 a 1:599 Frequência do ventilador: Categoria Adulto: 1 a 100rpm Categoria Pediatria e Neonato - Infantil: 1 a 150rpm FIO2: 0.21 a 1.0 O2100%: Começa sequência de oxigenação para aspiração Sensibilidade inspiratória: Disparo por fluxo: 0.5 a 15L/min Disparo por pressão: 0.5 a 20cmH2O abaixo de PEEP Sensibilidade expiratória para PSV: 5% a 80% do fluxo inicial com passagens de 5%. PEEP/CPAP: 0 a 50cmH2O Pressão controlada (PCV): 2 a 100cmH2O Pressão de suporte (PSV): 0 a 100cmH2O Pausa inspiratória (ajustável em VCV): 0 a 2 s Suspiro (em VCV): • Frequência: 5, 10, 15 ou 20 por hora • Número: 1, 2 ou 3 • Volume agregado (%) • Alarme de pressão máxima Inspiração manual: Uma inspiração Forma de onda de fluxo inspiratório (VCV): Retangular e desacelerado Fluxo Inspiratório: De 0,2 até 180L/min Fluxo Contínuo (INF): 2 até 40L/min Pressão Limitada TCPL (INF): 2 até 70cmH2O Pressão Limitada Máxima (P lim, max): Válvula de alívio: 120cmH2O (±3) Alarmes Indicação luminosa e sonora diferenciadas de acordo com a prioridade e mensagem na tela. O sistema mantém armazenados os últimos 660 eventos, com nome, data e hora, em registro com possibilidade de impressão e não apagável. Sinais de Prioridade Alta (Perigo) Pressão inspiratória máxima: 10 a 120cmH2O Pressão inspiratória mínima: 1 a 99cmH2O Falta de pressão do Oxigênio e do ar ou Baixa pressão do Oxigênio e do ar: Abaixo de 2 bar Baixa pressão de um dos gases (Oxigênio ou ar): Abaixo de 2 bar Bateria descarregada: Sinal luminoso e sonoro com mensagem na tela. Pressão contínua alta: Nível de PEEP excedido +5cmH2O durante mais de 15s Falha técnica: Falha eletrônica ou de software. Desconexão de máscara durante VNI: Aviso com sinal sonoro e mensagem na tela. Oxigênio não adequado: Quando o O2% é igual ou inferior a 18%. ETCO2 máx/min: determina os limites de pressão parcial de CO2 expirado. Sinais de Prioridade média (Precaução) Volume corrente máximo: Até 3.0L Volume corrente mínimo: Desde 0.001L Falta de energia elétrica principal: Sinal luminoso e sonoro com a chave ON/OFF em ON. Porcentagem de Oxigênio: Alta: 25 a 110 % Baixa: 19 a 95 % Apnéia: Tempo de demora: 5 a 60s, com passagens de 5s Vazamento em VNI: ADL: 50L/min PED: 30L/min NEO-INF: 10L/min Soprador: Ativado quando ocorre mau funcionamento ou impedimento. Sinais de Prioridade Baixa (Aviso) Frequência respiratória máxima: 3 a 160rpm Perda de PEEP: 2, 4, 6cmH2O e OFF Volume minuto expirado máximo: Até 50L/min Volume minuto expirado mínimo: A partir de 1.0L/min Complemento de Alarmes Silêncio de alarme: 30 ou 60 segundos, pressionando-se a tecla uma ou duas vezes seguidas. Outros controles Modo Exibe uma lista dos modos ventilatórios selecionáveis. Botão Giratório / Encoder (Modificar-Aceitar) O botão giratório permite aumentar ou reduzir um valor de mudança selecionado. Para aceitar o valor, pressiona-se o encoder. Esc (Escape/Repor) Para sair, cancelar ou abortar a operação atual, voltando à função anterior, sozinha ou combinada com outras teclas. Ctrl Para ativar ações em combinação com outra tecla. Menu (Menu) Tecla para ter acesso a diferentes funções ou dados: Dados do Paciente Regulagem de ventilação backup (ventilação de respaldo) Complementos ventilatórios - Pausa Inspiratória (VCV). - Suspiro (VCV). - Compensação de Volume / Complacência (para todas as categorias). - Compensação de Fugas (para ventilação Invasiva – para VNI a compensação é automática) - Umidificação. Capnografia - Modo de ondas CO2 - Guardar os ajustes do sensor. - Iniciar sensor. - Por sensor em zero - Reiniciar sensor. Auto escala Tendências Gráficas e Numéricas Até 72 horas de: Pressão, Frequência, Volume Corrente, Volume Minuto, Fluxo Inspiratório, Complacência Dinâmica, Peep, Constante de Tempo expiratório e CO2 no Final da Expiração Loops Salvados Alarmes ativados - Lista dos últimos 660 eventos guardados na memória permanente, não deletável, possibilitando impressão. Ferramentas - Troca de unidades de pressão. - Tempo de aspiração. - Tempo de uso e versão do software. - Regulagem do volume de som. - Calibragem do sensor de oxigênio. - Recalibragem do circuito respiratório. - Ajuste de data e hora - Pressão Ambiente Nebulizer (Nebulizador) Fluxo para nebulizador com suspensão automática aos 30 minutos e quando o pico de fluxo inspiratório for inferior a 20L/min. Standby (Em espera) Deter o funcionamento do ventilador mantendo a programação. Manual Insp. (Inspiração Manual) Para iniciar uma inspiração ou suspiro [Ctrl]+[Manual Trigger]. Pausa Insp/Exp (Manual) Suspende a ventilação e mantém a fase inspiratória ou a fase expiratória, enquanto a tecla é pressionada, com um máximo de 7 segundos para a inspiração e 20 segundos para a expiração. Sensor do oxigênio inspirado Conectado na primeira parte do circuito respiratório para supervisionar a concentração do gás enviado ao paciente. O resultado é mostrado na tela. A ausência do sensor não impede o funcionamento do ventilador. Manejo da tela Graphics (Gráficos) Para passar para gráficos de pressão, volume, fluxo por tempo, loop pressão/volume, fluxo/volume, pressão/fluxo, capnografia e dados do paciente. Freeze (Congelar) Congela os gráficos de curva, mas não os valores resultantes nem a barra de pressão da via	Unidade	2	R\$ 32.387,42	R\$ 64.774,84	ITEM 64 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO ITEM 63
----	---	---------	---	---------------	---------------	---

	aérea. Scale (Escala) Para mudança da escala vertical e horizontal dos gráficos de curvas. Correção de volume de acordo com a altitude Para aumentar a precisão de medição do volume. Conversão de unidades de pressão Seleção de unidades em cm H2O, mbar, hPa. Mecânica Respiratória Seleção por menu de tela: - auto-PEEP - Complacência dinâmica e estática - Resistência inspiratória e expiratória - Volume Aprisionado - Capacidade Vital não Forçada - P0.1 - Pontos de inflexão de curva P/V - Pimax - Cálculo de VD/VT fisiológico; Bateria Interna: Duração estimada: A bateria interna pode fornecer energia durante aproximadamente 150 minutos, dependendo do nível da carga e da regulação dos controles do ventilador. Comutação automática por falta de energia elétrica (corte de luz ou desconexão acidental). Acessório Opcional: Umidificador aquecido para gás inspirado Princípio de detecção do sistema de alarme Alarme de perda de energia elétrica: quando a tensão cai abaixo do especificado, o alarme de perda de energia elétrica é ativado emitindo um sinal audiovisual de média prioridade. Alarme de bateria inoperante: quando a tensão da bateria cai abaixo do especificado, um alarme é ativado emitindo um sinal audiovisual de alta prioridade. Alarme de alta pressão: quando a pressão alcança o limite preestabelecido, o alarme se ativa emitindo um sinal audiovisual de alta prioridade. Alarme de volume alto / baixo: quando os limites são alcançados o alarme é ativado emitindo um sinal audiovisual de média prioridade. Alarme de pressão elevada contínua: quando a pressão expiratória excede em 5cmH2O da pressão mínima programada, por um período de 15 segundos, o alarme é ativado e emite um sinal audiovisual de alta prioridade. Com Assistência Técnica de 12 meses.					
65	Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência: Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência, na inovação e facilidade no uso. Ideal para o transporte inter- hospitalar, intra-hospitalar ou extra-hospitalar, bateria com autonomia de 6 hora, capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Permite a adoção de processos como por exemplo o banho de sol ou uma atividade física para a reabilitação de pacientes do CTI em ventilação mecânica. Devido à sua construção de tamanho reduzido, pode ser instalado em aeronaves e viaturas com espaço físico limitado. Interface de fácil utilização durante o atendimento em emergência. Combina a funcionalidade de um ventilador pulmonar de terapia intensiva com a robustez e leveza necessárias para o transporte de pacientes. Tempo de ajuste e configuração reduzido, possuir um sistema que utiliza apenas o Oxigênio. Modalidades de ventilação como: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DualPAP, PSV.	Unidade	4	R\$ 37.350,90	R\$ 149.403,60	ITEM 65 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 66
66	Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência: Ventilador Pulmonar para Transporte e Emergência, na inovação e facilidade no uso. Ideal para o transporte inter- hospitalar, intra-hospitalar ou extra-hospitalar, bateria com autonomia de 6 hora, capaz de ventilar paciente neonatal de extremo baixo peso, pediátrico e o adulto. Permite a adoção de processos como por exemplo o banho de sol ou uma atividade física para a reabilitação de pacientes do CTI em ventilação mecânica. Devido à sua construção de tamanho reduzido, pode ser instalado em aeronaves e viaturas com espaço físico limitado. Interface de fácil utilização durante o atendimento em emergência. Combina a funcionalidade de um ventilador pulmonar de terapia intensiva com a robustez e leveza necessárias para o transporte de pacientes. Tempo de ajuste e configuração reduzido, possuir um sistema que utiliza apenas o Oxigênio. Modalidades de ventilação como: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP, DualPAP, PSV.	Unidade	1	R\$ 37.350,90	R\$ 37.350,90	ITEM 66 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO ITEM 65
67	Armário com 2 portas: Armário com 2 portas Material em aço com altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm; com 03 ou 04 prateleiras; capacidade mín. 20kg por prateleira.	Unidade	54	R\$ 1.304,54	R\$ 70.445,16	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
68	Bancada de aço inoxidável: Bancada de aço inoxidável com superfície lisa, fácil limpeza e desinfecção, sendo a opção mais recomendada para um hospital, onde o serviço deve ser executado com frequência. Base fechada em mdf	Unidade	1	R\$ 1.404,34	R\$ 1.404,34	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
69	Banqueta giratória/mocho: MOCHO GIRATÓRIA EM INOX - Estrutura em tubo redondo aço inox; Aro para apoio de pés; Pés com rodas de 2 polegadas plásticas; Assento em chapa de aço inoxidável; Altura regulável através de rosca giratória. Altura máxima: 780mm; Altura mínima: 530mm; Diâmetro do assento: 320mm; Diâmetro da base: 310x310mm.	Unidade	15	R\$ 519,37	R\$ 7.790,55	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
70	Bebedouro/purificador refrigerado: BEBEDOURO DE COLUNA INOX - Bebedouro de Coluna Inox/Prata – 110 e 220V, com torneira para água gelada e água natural, para garrafão de 20L.	Unidade	30	R\$ 877,85	R\$ 26.335,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

71	Berço hospitalar com grades móveis e colchão: Cama Fowler Manual Infantil Cabeceira e peseira removíveis produzida em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização de alta durabilidade e robustez. Pés recuados em tubos de aço carbono ASTM A36 de 1/4", com 1,5mm de espessura com reforço e trava em "H". Estrutura do leito construído em longarinas de Aço carbono de 3mm perfilados em U. Estrutura do leito construído em longarinas de Aço ASTM A36 de 3mm perfilados em U. Base tubular 50 x 30 x 1,5 mm com pés recuados. Estrado em tubos de aço carbono SAE 1020 dobrados de 20x20mm com espessura de 1,2mm e guias de reforços construídos em tubos 40 x 20 x 1,2mm. Leito articulado produzido em placas de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) 100% virgem de fácil limpeza e esterilização, de alta durabilidade e robustez. Permite montagem e desmontagem com um simples encaixe por click. Grades em Aço carbono ASTM A36 de alta resistência, sistema deslizante, com balizas guias de aço inoxidável, com regulagem de altura através de manípulo, facilitando a transferência do paciente. Movimentos Fowler, Semi- Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de mancal com rolamento axial, suavizando assim os movimentos da cama. Sistema de elevação de dorso e pés dotados de buchas de nylon e arruelas de nylon, eliminando qualquer atrito mecânico de ferro com ferro. Tratamento com sistema antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática a pó com resina epóxi poliéster, polimerizado em estufa, promovendo resistência química e mecânica. Acompanha Rodízios de polipropileno de 3" DIM revestidos de PVC de dureza 80 Shore "A" abaulado, rolamento da roda de rolamentos rígidos de esferas 6003ZZ, com freio de dupla ação em diagonal que bloqueia o giro do cabeçote acionando o travamento da roda.	Unidade	12	R\$ 4.561,29	R\$ 54.735,48	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
72	Biombo: Biombo - Construído com tubos de aço 3/4" em aço inox; Faces em plástico / PVC ; Pés com rodízios de 2". Dimensões aproximadas: Largura aberto: mínimo 1.80 m e altura, mínimo de 1,75 m.	Unidade	22	R\$ 563,67	R\$ 12.400,74	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
73	Cadeira: Cadeira - Material da Estrutura: Aço pintado Dimensões recomendadas: Altura total: 80 cm; Largura do assento: 50 cm; Profundidade do assento: 53 cm Capacidade de Carga: Até 120 kg	Unidade	16	R\$ 219,74	R\$ 3.515,84	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
74	Cadeira de banho: CADEIRA DE BANHO INOX - Estrutura em tubo de aço inox ". Assento em chapa de aço inox, com assento sanitário em polietileno injetado, superfície lisa que impede acúmulo de sujeira e germes. Apoio para os braços fixos e apoio para os pés. Pés com rodízios de Ø4" em material termoplástico, sendo 2 com freios traseiros. Dimensões: Suporte de peso: até 150 kg.	Unidade	20	R\$ 1.385,36	R\$ 27.707,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
75	Cadeira de rodas dobrável: CADEIRA DE RODAS MANUAL - pensada exclusivamente para hospitais. Já vem equipada com estofamento impermeável, suporte de soro e oxigênio, apoio de pés elevável e bolsa para prontuário médico. Cadeira em alumínio com suporte de soro e oxigênio. Possui almofada e encosto com base rígida e pneus maciços. Construída em aço. Estrutura dobrável em duplo X. Pintura eletrostática epóxi. Estofamento em nylon acolchoado. Almofada em espuma. Rodas traseiras de 24", com pneus anti-furo. Rodas dianteiras de 6" maciças, com garfos injetados em nylon. Freios bilaterais reguláveis. Protetores de roupa com aba. Apoios de pés articuláveis e reguláveis em altura. Apoios de braço escamoteáveis. Capacidade para até 150 kg.	Unidade	30	R\$ 550,23	R\$ 16.506,90	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
76	Cadeira estofada com forro em Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano), fixa: Cadeira Secretaria Base Fixa Palito - Tubular em aço - Madeira compensada reta - Espuma injetada - Perfil em PVC - Largura: 42.00 cm - Altura: 71.00 cm - Profundidade: 53.00 cm - Peso suportável: 100 Kg distribuídos uniformemente - Cor / acabamento: Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano) preto. Densidade Espuma: D45 - 1 Base Fixa Pé Palito Secretaria Preto - 1 Assento Secretaria Reta em Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano): Preto - 1 Encosto Secretaria Reta em Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano): Preto - 6 Parafuso 1/4 - Requisitos: Chave de fenda Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano): - Alta durabilidade e resistência à abrasão; - Impermeável, não absorve líquidos ou secreções; - Fácil higienização, suporta desinfecção com álcool, hipoclorito e outros saneantes hospitalares; - Propriedades antimicrobianas, que evitam proliferação de bactérias e fungos; - Resistente ao fogo, conforme normas técnicas hospitalares.	Unidade	70	R\$ 211,04	R\$ 14.772,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
77	Cadeira giratória com braços: CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA COM BRAÇOS- Cadeira Executiva Giratória com regulagem de altura. Estofado de Espuma injetada D45 de alta durabilidade revestida em Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano) preto. Densidade Espuma: D45, de alta qualidade e resistência, estrutura e base em aço carbono com pintura eletrostática a pó e rodízios de rolamento duplo em PP. especificações Recomendadas: Largura Encosto: 40 cm Altura Encosto: 37 cm Altura do Encosto em Relação ao Assento: 47 cm Largura do Assento: 46 cm Profundidade Assento: 43 cm Altura do Assento ao chão Min./Max.: 45~56 cm Regulagem de Altura: Sim Assento Giratório: Sim Braço Com Regulagem de Altura: Sim Altura do Assento ao Braço: 17~24 cm Estrutura em Metal Capas Proteção e Rodízios em PP de Rolamento Duplo - Cor / acabamento: Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano) preto. Densidade Espuma: D45 Garantia: 3 meses, contra defeitos de fabricação.	Unidade	108	R\$ 410,99	R\$ 44.386,92	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

78	Cadeira giratória com braços tipo executiva: CADEIRA DE ESCRITÓRIO PRESIDENCIAL GIRATÓRIA ESTOFADA COM BRAÇO E REVERTIMENTO IMPERMEÁVEL - Banco alto móvel com encosto em material de fácil lavagem, pedal de ajuste e perna em aço e plástico (conforme Art. 53 e Art. 76 da RDC 15 de 2012, ANVISA) - Cor / acabamento: Courvin hospitalar (PVC vinílico antimicrobiano) preto. Densidade Espuma: D45	Unidade	20	R\$ 554,47	R\$ 11.089,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
79	Cadeira longarina 4 lugares cromada: Cadeira Longarina Cromada 4 Lugares Cadeira tipo longarina com base fixa; Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões recomendadas: 230cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	Unidade	24	R\$ 1.016,31	R\$ 24.391,44	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
80	Cadeira longarina cromada 5 lugares cinza: Cadeira longarina cromada 5 lugares cinza Cadeira tipo longarina com base fixa Base fixa em formato de "Y" em aço cromado com seis sapatas; Encosto com estrutura em aço perfurado; Assento com estrutura em aço perfurado; Braço em aço cromado com formato anatômico; Dimensões recomendadas: 282cmx62cmx74cm; Encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; Cada assento com 40cm de profundidade x 50cm de largura; Altura do assento ao chão: 35cm; Espessura do assento/encosto: 1.2mm; Espessura dos braços/pernas: 1.2mm; Espessura da base da longarina: 1.8mm Peso máximo recomendado: 150kg por assento.	Unidade	25	R\$ 1.043,77	R\$ 26.094,25	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
81	Cadeira plástica comum: CADEIRA PLÁSTICA COMUM - Cor cinza Material Plástico. Dimensões recomendadas do produto 53,5P x 53L x 72A centímetros. Em Polipropileno cinza Peso Máximo Recomendável: 154 kg. Fabricação: Polipropileno Injetado. Empilhável	Unidade	90	R\$ 54,92	R\$ 4.942,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
82	Cadeiras longarina 3 lugares prata: CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - cromada prata. Peso máximo recomendado por assento: 150kgs. Medidas recomendadas: Assento: 50cm. Altura do encosto: 48cm. Altura do chão até o assento: 40cm. Altura do assento até o encosto: 37cm. Espessura do assento e encosto: 1.3mm. Espessura dos Braços e pernas: 1.2 mm	Unidade	20	R\$ 731,13	R\$ 14.622,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
83	Cama fowler (elettrica/mecanica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis.: CAMA FOWLER ELÉTRICA 3 MOTORES - MOVIMENTOS: Executados por 3 motores, acionados por controle remoto de fio. POSIÇÕES: Fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, trendelemburg, reverso ou elevação altura e retração Hi- low. CARACTERÍSTICAS: Leito articulado em quatro seções em chapa de aço perfurado; Para-choque nos quatro cantos; Cabeceira e peseira em termoplástico, removíveis; Grades retráteis termoplásticas; Indicador de ângulo; Rodízios termoplásticos, com freio em diagonal. ACABAMENTO: Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. NÍVEL DE PROTEÇÃO: IPX6. DIMENSÕES: Altura mínima: 455 mm; Altura máxima: 670 mm; Largura interna: 800 mm; Ext. grade levantada: 950 mm; Ext grade abaixada: 900 mm; Comprimento interno: 1945 mm; Comprimento externo: 2055 mm. ÂNGULOS: DORSO: 70°; PERNA: 35°; TRENDELEMBURG: 12°. CAPACIDADE DE CARGA 180 KG.	Unidade	45	R\$ 6.123,91	R\$ 275.575,95	ITEM 83 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 84
84	Cama fowler (elettrica/mecanica) com grades, cabeceiras e peneiras móveis.: CAMA FOWLER ELÉTRICA 3 MOTORES - MOVIMENTOS: Executados por 3 motores, acionados por controle remoto de fio. POSIÇÕES: Fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, trendelemburg, reverso ou elevação altura e retração Hi- low. CARACTERÍSTICAS: Leito articulado em quatro seções em chapa de aço perfurado; Para-choque nos quatro cantos; Cabeceira e peseira em termoplástico, removíveis; Grades retráteis termoplásticas; Indicador de ângulo; Rodízios termoplásticos, com freio em diagonal. ACABAMENTO: Pintura eletrostática a pó com secagem em estufa. NÍVEL DE PROTEÇÃO: IPX6. DIMENSÕES: Altura mínima: 455 mm; Altura máxima: 670 mm; Largura interna: 800 mm; Ext. grade levantada: 950 mm; Ext grade abaixada: 900 mm; Comprimento interno: 1945 mm; Comprimento externo: 2055 mm. ÂNGULOS: DORSO: 70°; PERNA: 35°; TRENDELEMBURG: 12°. CAPACIDADE DE CARGA 180 KG.	Unidade	15	R\$ 6.123,91	R\$ 91.858,65	ITEM 84 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO ITEM 83
85	Carro de distribuição em inox com 02 prateleiras: CARRO DE DISTRIBUIÇÃO EM INOX COM 02 PRATELEIRAS - Tampo e prateleira construídos em chapa de aço inox escovado, estrutura em tubos de aço inox; Gradil em toda extensão das prateleiras; Rodízios de plástico.	Unidade	10	R\$ 1.662,65	R\$ 16.626,50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
86	Carro hospitalar em aço inox com 04 prateleiras para transporte de bandejas e materiais: Carro hospitalar em aço inox com 04 prateleiras para transporte de bandejas e materiais Carrinho para Transporte de materiais diversos e Bandeja e alimentos hospitalar com grades de proteção laterais e puxador, ideal para uso em hospitais e maternidades. ESPECIFICAÇÕES: - Carro para transporte de bandejas e materiais diversos; - Estrutura em chapa de aço inox com varanda, tampo e três prateleiras, para-choque de borracha nos quatro cantos; - Pés com rodízios giratórios de 3" sendo dois com freio;	Unidade	10	R\$ 3.030,31	R\$ 30.303,10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

87	Carro para transporte de 33 bandejas - aço inox com portas: O Carro para 33un de Bandejas com portas e estrutura fabricada em aço inox com acabamento escovado. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Carro de bandejas com estrutura fabricada em aço inox, acabamento escovado Puxadores em aço inox polido Portas em aço inox com fecho tipo Yale e puxador injetado Possui 33 Pares de cantoneiras para bandejas Grade de proteção superior Para choque de borracha em toda volta 4 Rodízios de Ø125 mm sendo dois fixos e dois giratórios com travas.	Unidade	2	R\$ 13.317,39	R\$ 26.634,78	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
88	Carro para transporte de cadáver inoxidável: Carro para transporte de cadáver inox , com base em tubos de 1"1 / 4 x 1,2 m, suporte balde e bacia com dreno vinco rodízios, Pés com rodízios de 5" em rodagem de borracha, garfos zincados, sendo 2 com freios de dupla ação em diagonal;	Unidade	1	R\$ 4.003,84	R\$ 4.003,84	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
89	Carro para transporte de roupa limpa: CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA - Confeccionado em fibra de vidro ou polietileno com tratamento de proteção uv de alta resistência e durabilidade, na cor branca, com alça para apoio e direcionamento confeccionada em aço ou do mesmo material que o carro, cantos arredondados, sendo liso interna e externamente, com tampa de mesmo material e dobradiças e parafusos em aço inox, com resistência a sabões e detergentes. Deve possuir dreno para escoamento de líquidos, rodízios emborrachados pneumáticos infláveis de 6 ou 8 polegadas (02 fixos e 02 giratórios). Capacidade mínima de 330 litros.	Unidade	4	R\$ 2.822,25	R\$ 11.289,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
90	Carro para transporte de roupas com tampa - carro transporte de roupa suja: CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA COM TAMPA - Capacidade mínima de 330 litros carro de transporte de roupa suja, confeccionado em fibra de vidro ou polietileno com tratamento de proteção UV de alta resistência e durabilidade. Cor: branco. Deve ter alça de apoio e direcionamento confeccionado em aço ou mesmo material que o carro, cantos arredondados, sendo liso interna e externamente, com tampa de mesmo material e dobradiças e parafusos em inox resistentes a sabão e detergentes. Deve possuir dreno para escoamento de líquidos. Deve possuir roda inflável - sendo dois fixos e dois giratórios. Capacidade mínima de 330 litros.	Unidade	4	R\$ 2.866,23	R\$ 11.464,92	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
91	Colchão impermeável para cama hospitalar -: COLCHÃO IMPERMEAVEL PARA CAMA HOSPITALAR - Colchão Hospitalar. Descrição: Espuma fabricada 100% em poliuretano selada fabricada seguindo critérios técnicos e certificada pelo INMETRO e por isso possui densidade real. Placa de espuma de alta performance, feita com Polioli à Base de Soja com tratamentos antiácido e contra bactéria. O revestimento do colchão deve ser fabricado 100% em poliamida, impermeável e possuir costuras reforçadas oferecendo proteção total contra líquidos permitindo a higienização com álcool, e ter cor azul. O revestimento é antialérgico o que inibe a proliferação de ácaros, bactérias e fungos e ainda possui proteção anti-mofo. Comprimento total: até 1,90m (190 cm), Faixa de peso indicada: 150kg	Unidade	100	R\$ 369,23	R\$ 36.923,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
92	Colchão para mesa de exames: COLCHÃO PARA MESA DE EXAMES - Confeccionado em espuma de poliuretano densidade 23 revestido com capa plástica.	Unidade	100	R\$ 329,21	R\$ 32.921,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
93	Escada com 2 degraus: ESCADA COM 02 DEGRAUS - Escada de 02 degraus confeccionada em estrutura tubular em tubos de 1" de diâmetro em aço inoxidável com acabamento polido, degraus confeccionados em alumínio antiderrapante, pés com ponteiros em material plástico. Largura (Total): 420mm; Altura (do piso ao 1.º degrau): 210mm; Altura (do piso ao 2.º degrau): 370mm	Unidade	70	R\$ 185,76	R\$ 13.003,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
94	Escada de 7 degraus: Escada de 7 degraus Escada Alumínio 7 Degraus uso Doméstico Escada Multifuncional Prática Alumínio Resistente	Unidade	2	R\$ 355,81	R\$ 711,62	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
95	Estante em aço com 5 prateleiras: Estante em AÇO Características do Produto - Quantidade de prateleiras: 05 - Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm) - Chapa das colunas: 20 (0,90mm) - Dimensões (ALP/cm): 1,55 x 80 x 27 - Pintura: Epóxi Eletrostática - Peso suportado: 30Kg por prateleira.	Unidade	2	R\$ 599,82	R\$ 1.199,64	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
96	Estante fechada: Estante fechada - ESTANTE EM AÇO INOX ARAMADA COM 04 PRATELEIRAS CAPACIDADE 1500 KG - Estante em aço inox 304, com 4 prateleiras espessura 1,00 mm e pés com espessura de 2,0 mm, parafusos, porcas e arruelas em aço inox e sapatas em borrachas Acabamento : Aço Liso. Dimensões recomendadas : C = 140 cm x L = 50 cm x A = 180 cm. Capacidade: 1500 Kg	Unidade	5	R\$ 2.883,35	R\$ 14.416,75	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
97	Maca com grades removíveis e rodas com travas: MACA HOSPITALAR COM RODÍZIO 6" de diâmetro- Maca para exames clínicos adulto - Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvim, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira. Pés com ponteiros plástica. Pintura eletrostática a pó epóxi. Dimensões recomendadas: 1,85m comprimento x 0,55m largura x 0,80m altura. Suporta até 150 kgs. Possui rodízios e grades laterais. Grades laterais - largura: 123cm Rodas: Giratórias de 6" de diâmetro revestidas com material termoplástico, sendo duas com freio em diagonal acionadas na própria roda.	Unidade	30	R\$ 1.563,12	R\$ 46.893,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

98	Maca fixa: Maca Hospitalar Fixa Leito Estofado DESCRIÇÃO: – Estrutura: tubos quadrados de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de espessura de parede; – Leito: estofado em espuma densidade 33, espessura 50 mm, com revestimento em courvim de alta qualidade, montado sobre quadro com travessas em tubos quadrados de aço carbono 1.020, 30 mm x 30 mm x 1,5 mm de espessura de parede; – Cabeceira regulável: (03 posições) por sistema de cremalheiras; apresenta protetor anti-impactos laterais e frontais confeccionado em PVC flexível branco de 1”, montado em perfil de aço carbono 1.020 dobrado em “U”, 1,5 mm de espessura, e são utilizados como puxadores para direcionamento da maca;– Acabamento: as partes em aço carbono 1.020 (estrutura e leito) recebem acabamento com decapagem, jateamento e pintura eletrostática a pó com secagem em estufa; FORNECIDO COM OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: – 01 par de grades laterais: sistema basculante confeccionadas em aço inoxidável AISI 304, 3/4” x 1,2 mm de espessura de parede, – 01 suporte de sorro: confeccionado em aço inoxidável AISI 304, com 02 ganchos confeccionado em aço inoxidável AISI 304 5/8” x 1,2 de espessura de parede, com altura de 1,20 m, acoplável em duas extremidades do leito; as partes em aço inoxidável recebem acabamento polido; Peso admissível sobre a estrutura: 180 kg.	Unidade	20	R\$ 1.287,14	R\$ 25.742,80	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
99	Mesa auxiliar: Mesa Auxiliar Hospitalar Inox Material Aço Inoxidável Rodas 4 rodízios de 2 - Dimensões recomendadas: 80,0 x 40,0 x 60,0 cm (A,L,C).	Unidade	7	R\$ 707,10	R\$ 4.949,70	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
100	Mesa auxiliar p/ instrumental: Mesa Auxiliar Para Instrumentos Cirúrgicos Com Rodizio Inox Mesa Instrumental Cirúrgica Desmontável; Fabricada totalmente em aço inox; Plano inferior liso; Colunas em tudo redondo; 2 Rodízios fixos e 2 giratório com freios; Capacidade de até 100 kg por plano; Acabamento escovado.	Unidade	7	R\$ 688,53	R\$ 4.819,71	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
101	Mesa de cabeceira: Mesa de Cabeceira Hospitalar com 2 Prateleiras Dimensões Aproximadas: Material: Estrutura: Metálica reforçada Tampo: PSAl (Poliestireno de Alto Impacto) Prateleiras: PSAl, com acabamento resistente e de fácil limpeza Rodinhas: Alta Performance, projetadas para movimentação suave e estável.	Unidade	65	R\$ 954,83	R\$ 62.063,95	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
102	Mesa de mayo: MESA DE MAYO - Estrutura tubular de 1", haste de 5/8" e bandeja em aço inoxidável, altura regulável por meio de fixador, base triangular, dotada de 03 rodízios. Dimensão recomendadas: C.: 600 x L.: 425 x A.: min 885/máx 1300 mm; Dimensões recomendadas da bandeja: 350 x 520mm.	Unidade	50	R\$ 387,12	R\$ 19.356,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
103	Mesas e cadeiras conjunto pentagonal – 02 a 06 anos – infantil: Mesas e cadeiras conjunto pentagonal – 02 a 06 anos – infantil Conjunto PENTAGONAL Mesas e Cadeiras – 02 A 06 anos – INFANTIL Altura mesa (cm): 60 Largura mesa (cm): 66 Profundidade mesa (cm): 40 Cadeira: 5 CADEIRAS Altura do Assento: 65cm Cor: color baby.	Unidade	2	R\$ 2.300,63	R\$ 4.601,26	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
104	Pia de escovação: Pia de escovação Totalmente fabricado em Aço inox AISI 304 escovado com película de proteção. Estrutura: Altura: 600 mm. Largura: 640 mm. Espessura da chapa: 1 mm. Comprimento: 1000 mm. Dotado de frontispício de 100 mm. Escoamento: Uma única válvula central de 3 1/2.	Unidade	4	R\$ 923,88	R\$ 3.695,52	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
105	Poltrona hospitalar (para mãe acompanhante): POLTRONA RECLINÁVEL COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL - poltrona hospitalar para suítes é reclinável através de uma alavanca hidráulica, possui estofado anatômico que gera extremo conforto ao usuário. Pode ser usada para longos períodos de repouso, atende a demanda tanto dos pacientes quanto de seus acompanhantes. Estrutura em aço tubular em tubos de 1,1/4” de diâmetro, com acabamento em pintura eletrostática a pó, reclinável através de sistema de alavanca hidráulica, proporcionando as posições trendelemburg, semi-sentado, sentado. O movimento do apoio de pés é efetuado mecanicamente através de sistema de cremalheiras. O assento, o encosto e o apoio de pés são estofados com espuma de poliuretano D-28 em formato anatômico, com revestimento em courvim, podendo ser elaborado nos mais diversos padrões de cores. Apoio de braços estofado. DIMENSÕES recomendadas: Posição Sentado: Comp.: 900mm Larg. Total: 650mm - Larg. Útil: 440mm Alt.: 1100mm Posição Deitado: Comp.: 1700mm Larg. 650mm Deve Suportar pacientes de até 130 kgs.	Unidade	75	R\$ 1.453,19	R\$ 108.989,25	ITEM 105 - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS - VINCULADO AO ITEM 106
106	Poltrona hospitalar (para mãe acompanhante): POLTRONA RECLINÁVEL COM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL - poltrona hospitalar para suítes é reclinável através de uma alavanca hidráulica, possui estofado anatômico que gera extremo conforto ao usuário. Pode ser usada para longos períodos de repouso, atende a demanda tanto dos pacientes quanto de seus acompanhantes. Estrutura em aço tubular em tubos de 1,1/4” de diâmetro, com acabamento em pintura eletrostática a pó, reclinável através de sistema de alavanca hidráulica, proporcionando as posições trendelemburg, semi-sentado, sentado. O movimento do apoio de pés é efetuado mecanicamente através de sistema de cremalheiras. O assento, o encosto e o apoio de pés são estofados com espuma de poliuretano D-28 em formato anatômico, com revestimento em courvim, podendo ser elaborado nos mais diversos padrões de cores. Apoio de braços estofado. DIMENSÕES recomendadas: Posição Sentado: Comp.: 900mm Larg. Total: 650mm - Larg. Útil: 440mm Alt.: 1100mm Posição Deitado: Comp.: 1700mm Larg. 650mm Deve Suportar pacientes de até 130 kgs.	Unidade	25	R\$ 1.453,19	R\$ 36.329,75	ITEM 106 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - VINCULADO AO ITEM 105
107	Sofas com 3 lugares: Sofá Básico 3 Lugares em Couro artificial. Especificações - Medidas do produto montado recomendadas: 85 (A) x 200 (L) x 80 (C) cm; - Tecido: Couro Ecológico Cor bege - Material da estrutura: Eucalipto reflorestado e tratado; - Encosto espuma D26 de 6 cm; - Assento espuma D26 de 10 cm; - Braços finos com design italiano; - Possui pés: 4; - Altura dos pés: 15 cm; - Material dos pés: Madeira maciça; - Quantidade de lugares: 3.	Unidade	3	R\$ 2.104,64	R\$ 6.313,92	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS

Valor total estimado é de **R\$ 3.078.452,19** (três milhões, setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos) para todo o objeto, obtidos a partir de pesquisas de preços orçadas pelo órgão demandante - Fundo Municipal de Saúde - FMS/Departamento de Compras e juntadas aos autos do processo licitatório.

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025/CPL/DGLC/PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90078/2025/CPL/DGLC/PMM

A **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.478.187/0001-07**, com endereço na Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Inera - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor **Werbert Ribeiro Carvalho**, nomeado(a) pela Portaria nº 012/2025-GP, portador(a) da Matrícula Funcional nº [digite aqui o nº da matrícula], considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90078/2025/CPL/DGLC/PMM, publicada no [imprensa oficial] de [informar data], processo administrativo nº 05050556.000181/2025-18, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 405, de 05 de outubro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e mobiliários hospitalares destinados ao funcionamento do novo Pronto Socorro do Município de Marabá**, especificado(s) no(s) item(ns) [nº item] do Termo de Referência, anexo II, do edital de Licitação nº 90078/2025/CPL/DGLC/PMM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo(se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de

Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços pressupõe a renovação dos quantitativos inicialmente fixados neste Termo de Referência.

5.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 ;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a

inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 405, de 2023 .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 405, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 405, de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 405, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 405, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital .

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A [DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA].

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.478.187/0001-07, com endereço na Rod. Transamazônica, Sn, Agropolis do Incra - Bairro Amapá - Marabá/PA - CEP 68502-620, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor(a) **Werbert Ribeiro Carvalho**, nomeado(a) pela Portaria nº 012/2025-GP, portador(a) da Matrícula Funcional nº [digite aqui o nº da matrícula], doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a [DIGITE AQUI O NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [digite aqui o CNPJ], estabelecida à [digite aqui o endereço completo da empresa], doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) [digite aqui o nome], [cargo], conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 05050556.000181/2025-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 383/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90078/2025/CPL/DGLC/PMM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO NOVO PRONTO SOCORRO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Termo de designação do Gestor e Fiscal (is) de Contrato.
- 1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2. O Contratante deverá efetuar na fonte a retenção do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos ao Contratado, observada a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos termos do Decreto Municipal nº 396, de 27 de julho de 2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/09/2025.

7.2.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Marabá, bem como a Controladoria Geral do Município de Marabá, para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
 - 9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.22. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.22.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.23. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.24. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.25. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 11.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.5.4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 11.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 11.2.1. advertência;
- 11.2.2. multa;
- 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

- 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista neste Edital;

11.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Sobre a sanção de multa, observar-se-á o seguinte:

- 11.6.1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 11.6.2. Moratória de 0,07 % (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso;
- 11.6.3. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.6.4. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, de 10 % (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação ou do contrato firmado;
- 11.6.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 11.1.3, de 10 % (dez por cento), do valor do contrato;
- 11.6.6. Para a infração descrita no item 11.1.2, a multa será de 15 % (quinze por cento), sobre o valor inexecutado do contrato;
- 11.6.7. Para as infrações descritas no item 11.1.7, a multa será de 15 % (quinze por cento), do valor do contrato;
- 11.6.8. Para a infração descrita no item 11.1.1, a multa será de 15 % (quinze por cento), sobre o valor inexecutado do contrato.

- 11.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.8. A sanção de advertência será aplicada ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 11.1.1 sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 11.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Marabá, Estado do Pará, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, § 4º, da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 11.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções que dispõe o art. 156, da Lei n.º 14.133/2021, demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido pela Comissão Permanente de Apuração (CPA), nos termos do art. 151, §1º e §2º, do Decreto Municipal N.º 383, de 28 de março de 2023, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 11.17. A personalidade jurídica do licitante ou contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante/contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 11.18. A Administração Pública deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei n.º 14.133/21, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Municipal de Empresas Punidas (Cmep) ou outro instrumento congêner.
- 11.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei n.º 14.133/21.
- 11.20. Os débitos do licitante/contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.
- 11.21. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:
- 12.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 12.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6. CONTRATANTE poderá ainda:
- 12.6.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 12.6.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 12.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **orçamento deste exercício (indicar a origem)**, na dotação abaixo discriminada:

061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi;
Elementos de Despesa:

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.
3.3.90.30.00- Material de consumo.
Subelemento:
4.4.90.52.99 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes;
3.3.90.30.37 - Outros Materiais Médico Hospitalares;
3.3.90.30.99- Outros Materiais de consumo;

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria-Geral e Controladoria-Geral do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, FAMEP e, quando cabível no Diário Oficial da União (DOU), Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) e Jornal de Grande Circulação, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marabá/PA, 21 de outubro de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

A [Empresa], pessoa jurídica de direito privado, [endereço completo], inscrita no CNPJ nº [...], neste ato representada pelo seu [sócio / procurador], **DECLARA** seu interesse na adesão ao Cadastro de Reservado processo em epígrafe, de acordo com o disposto no Edital.

Marabá - PA, ____ de ____ de 20__.

Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

ANEXO VI - MODELOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA ME E EPP E ATENDIMENTO DO §2º DO ART. 4º DA LEI Nº 14.133/21

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, sob as penas da lei que:

Que no ano - calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

_____, de _____ de 202__.

[Nome e assinatura do
responsável pela empresa]

DECLARAÇÃO ELETRÔNICA E DEMAIS MEIOS DE CONTATO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
Empresa	
CNPJ	
Endereço	
E-mail	
Telefone Celular	
IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome	
CPF	
Endereço	
E-mail	
Telefone Celular	

Declaro sob as penas da legislação brasileira, que as informações por mim emitidas para as finalidades da Lei N.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal N.º 441, de 2 de maio de 2024, e demais legislações pertinentes, são verídicas, estando ciente do dever de atualização cadastral perante a Receita Federal e Prefeitura Municipal de Marabá sempre que houver alteração de dados cadastrais e meios de contato.

Declaro ainda que estou ciente que eventuais comunicações e notificações em procedimentos administrativos perante a Prefeitura Municipal de Marabá serão encaminhadas preferencialmente para o endereço eletrônico (e-mail) acima informado.

É considerado crime, com pena de reclusão e multa, omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante (art. 299, do Código Penal).

_____/_____/_____
Cidade/UF Data (dia, mês, ano)

Assinatura do Declarante

